

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	49
Secretaria do Estado de Saúde.....	79
Secretaria de Estado de Educação.....	81
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	82
Sec. de Estado de Justiça.....	94
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	103
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	106
Sec. de Estado da Agricultura.....	107
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	109
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	119
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	122

Governadoria

LEI N. 4.291, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno da criança e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado à criança o direito ao aleitamento materno nos estabelecimentos do uso coletivo, público ou privado.

Parágrafo único. Independente da existência de áreas segregadas para o aleitamento, a amamentação é o ato livre e discricionário entre mãe e filho.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.867, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 324.501,68 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.275, de 14 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, em favor das Unidades Orçamentárias Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO e Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 324.501,68 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017 apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário Chefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF

Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) - 32129927 - Financeiro
Fone: (69) - 32129925 - Diagramação

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			320.000,00
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339018	0640	120.000,00
		339020	0300	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			4.501,68
17.010.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	442093	0616	4.501,68
TOTAL				R\$ 324.501,68

DECRETO N. 22.868, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 10.214.290,40 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.279, de 14 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 10.214.290,40 (dez milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2017 apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário – SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO				10.214.290,40
DE RONDÔNIA - FIDER				
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	334041	0640	248.794,49
		335041	0640	812.500,00
		335043	0640	3.100.000,00
		339020	0640	483.000,00
		339041	0640	777.900,00
		449020	0640	1.932.100,00
11.013.23.694.2051.2816	ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	339014	0640	143.000,00
		339030	0640	494.293,27
		339033	0640	140.000,00
		339036	0640	2.750,00
		339039	0640	1.635.390,61
		449052	0640	444.562,03
			TOTAL	R\$ 10.214.290,40

DECRETO N. 22.869, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.930.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.280, de 14 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.930.500,00 (um milhão, novecentos e trinta mil e quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.930.500,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	449051	0216	1.930.500,00
TOTAL				R\$ 1.930.500,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		1.930.500,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		1.930.500,00
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		1.930.500,00
24180000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		1.930.500,00
24189900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		1.930.500,00
24189911	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	0216	1.930.500,00
TOTAL				R\$ 1.930.500,00

DECRETO N. 22.870, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.531.243,74 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.531.243,74 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			50.000,00
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	444042	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			800.000,00
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0100	100.000,00
		339036	0100	100.000,00
		339039	0100	100.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	500.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E À PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERÓ			10.000,00
11.033.19.122.1119.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	10.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			1.543,74
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0112	1.543,74
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.424.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0213	1.300.000,00
		335041	0110	124.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			245.700,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	245.700,00
TOTAL				R\$ 2.531.243,74

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			50.000,00
11.004.04.122.1263.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			800.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	500.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0100	150.000,00
		339039	0100	150.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E À PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERÓ			10.000,00
11.033.19.122.1119.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	10.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			1.543,74
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0112	1.543,74
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.424.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0213	1.300.000,00
		444042	0110	124.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			245.700,00
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	449052	0100	245.700,00
TOTAL				R\$ 2.531.243,74

DECRETO N 22.871, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 17.069.627,10 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.278, de 14 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 17.069.627,10 (dezesete milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			17.069.627,10
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	449051	0216	10.820.436,62
		339039	0216	6.249.190,48
TOTAL				R\$ 17.069.627,10

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		6.249.190,48
17181100	Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	S		6.249.190,48
17181110	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	S		6.249.190,48
17181111	Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal	A	0216	6.249.190,48
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		10.820.436,62
24189900	Outras Transferências da União	S		10.820.436,62
24189910	Outras Transferências da União	S		10.820.436,62
24189911	Outras Transferências da União - Principal	A	0216	10.820.436,62
TOTAL				R\$ 17.069.627,10



DECRETO N. 22.872, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 019, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei nº 3.503, de 30 de janeiro de 2015, e considerando os termos do Ofício nº 2764/GAB/CRH/SESAU-2018, constante nos autos do Processo SEI nº 0036.075228/2018-83, e ainda os termos do Edital nº 084/GCP/SEGEF, de 7 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 86, de 10 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela FUNRIO, de acordo com o Contrato nº 427/PGE/2016, apenso nos autos do Processo nº 01-1712.00477-0000/2015, para ocuparem cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Declaração do candidato se ocupa ou não outro cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes informações: a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original;

XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
76338	SILAS BENJAMIM DA CRUZ MACHADO	Cacoal	21
57544	ZÉLIA MARQUES REIS	Porto Velho	17
69912	JUSSARA BAZAN AMAECING	Porto Velho	18
109523	WELLINGTON ANGELICO DO NASCIMENTO	São Francisco do Guaporé	2
61585	JEFERSON LOPES DE MIRANDA	São Francisco do Guaporé	3

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
69648	MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS	Buritis	2
104970	LEOMAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA	Buritis	3
82057	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	Cacoal	27
100843	LUCAS LEAL GUIMARAES	Extrema	2
97126	ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA	Porto Velho	64
56685	ESTEFHANY RODRIGUES DA SILVA	Porto Velho	65

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
83499	ROSANA MOTA MACHADO	Buritis	2
95605	MILENE CALIARE SABAINI LEGORA	Buritis	3
104519	NATERCIA KARLA OLIVEIRA BARRADAS	Buritis	4
59155	ANTÔNIA VALDÊNIA VIEIRA DA SILVA	Buritis	5
95560	ELANI DA SILVA DE OLIVEIRA	Buritis	6
102544	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO	Extrema	2
67430	KÁRITA DE LIMA CARDOSO	Extrema	3
95311	TAIS RAFAELA DE SOUZA MOURA	Extrema	4
87571	JAQUELINE NUNES DA SILVA	Extrema	5
92400	MARIA IVONETE DE OLIVEIRA	Extrema	6
59132	POLIANE GRANGEIRO ARAUJO	Extrema	7
102595	ELIETE LEONARDELLI DE MORAIS	Extrema	8
91123	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	Porto Velho	596
54686	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Porto Velho	597

CARGO: TÉCNICO EM ORTOPEDIA - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
101838	ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	Porto Velho	2
67627	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	Porto Velho	3
59495	GLEICE NOGUEIRA GOMES	Porto Velho	4
69786	THAYNA NOGUEIRA LOBATO	Porto Velho	5

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
56490	NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA	Extrema	2
86505	KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Porto Velho	2
99274	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Porto Velho	3
97720	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Porto Velho	4

CARGO: FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
93277	TIANA DA SILVA PAIVA	Cacoal	12

CARGO: MÉDICO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
72220	ARTUR PEREIRA MALDONADO	Médico Cirurgião Geral (Videolaparoscopia) - 40h	Porto Velho	2
109129	PATRICIA CAMPOS PUGIN	Médico Clínico Geral - 40h	São Francisco do Guaporé	3
80086	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	Médico Clínico Geral - 40h	São Francisco do Guaporé	4
92638	MARCOS ROBERTO FERNANDES	Médico Clínico Geral - 40h	São Francisco do Guaporé	5
95596	ADÃO MARTINS DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral - 40h	São Francisco do Guaporé	6
84024	RAFAEL BETELLI DA SILVA	Médico Clínico Geral - 40h	São Francisco do Guaporé	7
83072	PEDRO FRÓIO NETO	Médico Oftalmologista - 40h	Porto Velho	9

DECRETO N. 22.873, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, regido pelo Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, bem como os Editais de Ampliação de Vagas nº 004/2017, publicado no Diário Oficial do

Estado de Rondônia nº 128, de 11 de julho de 2017, e nº 008/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital nº 11/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, de 19 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovados no concurso público para a carreira de apoio à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:



I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - Diploma de conclusão de nível médio ou superior, devidamente registrado, dependendo do cargo almejado, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento para o cargo pretendido;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, original e 1 (uma) fotocópia;

XV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XIX - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), se possuir, 2 (duas) fotocópias;

XX - 3 (três) fotografias 3x4;

XXI - atestado de antecedentes criminais e Certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades em que o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, originais;

XXII - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, originais;

XXIII - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXIV - Certidão de Exercício com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), original e 1 (uma) fotocópia;

XXV - Registro no Conselho de Classe equivalente, 3 (três) fotocópias autenticadas em cartório (exceto para os cargos cuja legislação não exija); e

XXVI - certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional, original e 1 (uma) fotocópia.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador-Geral do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL		
RONDÔNIA		
CANDIDATO	CLAS.	INSCRIÇÃO
Josiane Agostini Pereira	9	618019387
Guilherme de Souza Vargas Cardoso	10	618000711
Karla Rafaela Braga Barbeto Westphal	11	6180007561
Andre Luiz de Oliveira Brum	12	618012713

DECRETO N. 22.874, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Exclui membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído do item 3 do artigo 1º do Decreto nº 22.840, de 14 de maio de 2018, que "Altera a composição dos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, constituído pelo Decreto nº 22.250, de 4 de setembro de 2017.", o nome das servidoras NATÁLIA BARROS DA SILVA, titular, e IASMINIE PEREIRA BARRETO TOSSATTI, como sua suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.875, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia por inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 34, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reformado o MAJ PM RR RE 100036205 CARLOS MANUEL DINIZ TOMAZ, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e em conformidade com o item XIV do artigo 6º, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelas Leis nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, fazendo jus à Isenção de Imposto de Renda.

Art. 2º. Fica determinado ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento, SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.876, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Incorpora ao RICMS/RO as alterações oriundas da 168ª reunião ordinária e da 297ª reunião extraordinária do CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as alterações oriundas da 168ª reunião ordinária e da 297ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - o caput do artigo 214 do Capítulo XIII da parte 4 do Anexo X: (Ajuste SINIEF 02/18, efeitos a partir de 01/06/18)

"Art. 214. As operações com mercadorias destinadas a demonstração e mostruário devem observar o disposto neste Capítulo." (NR);

II - o artigo 215 do Capítulo XIII da parte 4 do Anexo X: (Ajuste SINIEF 02/18, efeitos a partir de 01/06/18)

"Art. 215. Considera-se demonstração a operação pela qual o contribuinte remete mercadorias a terceiros, em quantidade necessária para se conhecer o produto" (NR);

III - o artigo 216 do Capítulo XIII da parte 4 do Anexo X: (Ajuste SINIEF 02/18, efeitos a partir de 02/06/18)

"Art. 216. Considera-se operação com mostruário a remessa de amostra de mercadoria, com valor comercial, a empregado ou representante, com o objetivo de estes apresentarem o produto aos seus potenciais clientes.

§ 1º. Não se considera mostruário aquele formado por mais de uma peça com características idênticas, tais como: mesma cor, mesmo modelo, espessura, acabamento e numeração diferente.

§ 2º. Na hipótese de produto formado por mais de uma unidade, tais como meias, calçados, luvas, brincos; somente é considerado como mostruário se composto apenas por uma unidade das partes que o compõem." (NR);

IV - os artigos 217, 218, 219 e 220 do Capítulo XIII da parte 4 do Anexo X: (Ajuste SINIEF 02/18, efeitos a partir de 01/06/18)

"Art. 217. Na saída de mercadoria a título de demonstração, promovida por estabelecimento contribuinte, deve ser emitida Nota Fiscal, sem destaque do valor do imposto, que deve conter, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:

I - como natureza da operação: Remessa para Demonstração;

II - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912;

III - no campo relativo às Informações Adicionais, as expressões: "Mercadoria remetida para demonstração" e "Imposto suspenso nos termos do Ajuste SINIEF 02/18".

§ 1º. Ocorrendo o decurso do prazo de que trata o inciso II do § 3º do artigo 216-A, o remetente deve emitir outra Nota Fiscal, com destaque do imposto, se devido, que além dos demais requisitos, deve conter:

I - no campo de identificação do destinatário: os dados do adquirente;

II - a referência da chave de acesso da Nota Fiscal original;



III - a expressão "Emitida nos termos da cláusula quinta do Ajuste SINIEF 02/18".

§ 2º. Se devido, o recolhimento do imposto, com atualização monetária e acréscimos legais, relativo:

I - à operação própria do remetente, deve ser realizado por meio de DARE;

II - à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual, na hipótese de o destinatário ser consumidor final, deve ser feito:

a) em conformidade com o disposto no artigo 273 do Anexo X, quando se tratar de não contribuinte do ICMS;

b) na forma definida na legislação da unidade federada de destino, quando se tratar de contribuinte do ICMS."(NR);

Art. 218. Na saída de mercadoria a título de mostruário, o contribuinte deve emitir Nota Fiscal indicando como destinatário o seu empregado ou representante, sem destaque do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:

I - no campo natureza da operação: Remessa de Mostruário;

II - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912;

III - no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos do Ajuste SINIEF 02/18".

Parágrafo único. O trânsito de mercadoria destinada a mostruário, em todo o território nacional, deve ser efetuado com a Nota Fiscal prevista no *caput* desde que a mercadoria retorne ao estabelecimento de origem no prazo previsto neste artigo."(NR);

Art. 219. O disposto no artigo 218 aplica-se, ainda, na hipótese de remessa de mercadorias a serem utilizadas em treinamentos sobre o uso das mesmas, desde que a mercadoria retorne ao estabelecimento de origem no prazo previsto no artigo 217-E, que, além dos demais requisitos, deve conter:

I - no campo de identificação do destinatário: os dados do próprio remetente;

II - como natureza da operação: Remessa para Treinamento;

III - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912;

IV - no campo relativo às Informações Adicionais, o endereço dos locais de treinamento e a expressão: "Imposto suspenso nos termos do Ajuste SINIEF 02/18".

Art. 220. No retorno das mercadorias remetidas a título de mostruário ou treinamento, o contribuinte deve emitir Nota Fiscal relativa à entrada das mercadorias, que, além dos demais requisitos, deve conter: (Ajuste SINIEF 02/18, cláusula décima terceira)

I - no campo de identificação do destinatário: os dados do próprio emitente;

II - como natureza da operação: Retorno de Mostruário ou Retorno de Treinamento;

III - no campo do CFOP: o código 1.913 ou 2.913;

IV - a referência da chave de acesso da nota fiscal emitida por ocasião da remessa para mostruário ou treinamento;

V - no campo relativo às Informações Adicionais, o endereço dos locais de treinamento e a expressão: "Imposto suspenso nos termos do Ajuste SINIEF 02/18". (NR);

V - o inciso I da Nota 1 do item 90 da Parte 2 do Anexo I: (Convênio ICMS 18/18, efeitos a partir de 01/06/18)

"90....."

Nota 1.

I - aplica-se somente à compensação de energia elétrica produzida por microgeração e minigeração definidas na referida resolução, cuja potência instalada seja, respectivamente, menor ou igual a 75 kW e superior a 75 kW e menor ou igual a 1 MW;"(NR);

VI - o inciso IV do *caput* do item 45 da Parte III do Anexo I: (Convênio ICMS 25/18, efeitos a partir de 01/06/18)

"45....."

IV - jatuarana (matrinchã);

....."(NR);

VII - o item 2.1.2 da Tabela I da Parte 7 - Manual de Orientação, do Anexo X: (Convênio ICMS 29/18, efeitos a partir de 01/06/18)

"2.1.2 Numerar os documentos fiscais em ordem crescente e consecutiva de 000.000.001 a 999.999.999, de forma contínua, sem intervalo ou quebra de sequência de numeração, devendo ser reiniciada a numeração, em novo volume de mesmo modelo, série e período de apuração, quando atingido este limite;"(NR);

VIII - o item 4.1.3 da Tabela I da Parte 7 - Manual de Orientação, do Anexo X: (Convênio ICMS 29/18, efeitos a partir de 01/06/18)

"4.1.3. Tamanho do registro: 425 bytes para o arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL, 287 bytes para o arquivo de DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL, 331 bytes para o arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL e 1.335 bytes para o arquivo CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line Feed) ao final de cada registro;"(NR);

IX - o item 5.2.4.1.5 da Tabela I da Parte 7 - Manual de Orientação, do Anexo X: (Convênio ICMS 29/18, efeitos a partir de 01/06/18)

"5.2.4.1.5. Nas hipóteses de situação "R" ou "C", deve ser preenchido o campo 34 - "Informações Adicionais" (item 5.2.5.10)."(NR);

X - o item 5.2.5.2 da Tabela I da Parte 7 - Manual de Orientação, do Anexo X: (Convênio ICMS 29/18, efeitos a partir de 01/06/18)

"5.2.5.2. Campo 26 - Em se tratando de plano de prestação de serviço telefônico corporativo, familiar ou similares, informar o número do terminal telefônico principal do plano. Informar a localidade de registro e o número no formato "LLNNNNNNNN", onde "LL" é o código da localidade e "NNNNNNNN", o número de identificação do terminal telefônico principal. No caso de número de identificação do terminal com 9 (nove) dígitos, utilizar o formato "LLNNNNNNNNNN". Para planos individuais e nota fiscal modelo 6, o campo deve ser preenchido com brancos. A seguir, exemplo hipotético de preenchimento dos campos dos registros mestre referentes a um plano corporativo composto por 4 terminais telefônicos, sendo que o primeiro é o terminal principal e os demais terminais vinculados. O quinto registro refere-se a um terminal telefônico de plano individual, não relacionado com os anteriores:

TERMINAL	CAMPO 22 DO REGISTRO MESTRE	CAMPO 26 DO REGISTRO MESTRE
(11)95555-0001	11955550001	11955550001
(11)95555-0002	11955550002	11955550001
(11)95555-0003	11955550003	11955550001
(11)95555-0004	11955550004	11955550001
(11)99999-1234	11999991234	

"(NR);

XI - o item 8.1 da Tabela I da Parte 7 - Manual de Orientação, do Anexo X: (Convênio ICMS 29/18, efeitos a partir de 01/06/18)

“8.1. Para cada volume, o Programa Validador de Arquivos criará um arquivo de controle e identificação, que será composto por um único registro, com as seguintes informações:

Campo n.	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
			Inicial	Final	
1	CNPJ	18	1	18	X
2	IE	15	19	33	X
3	Razão Social	50	34	83	X
4	Endereço	50	84	133	X
5	CEP	9	134	142	X
6	Bairro	30	143	172	X
7	Município	30	173	202	X
8	UF	2	203	204	X
9	Responsável pela apresentação	30	205	234	X
10	Cargo	20	235	254	X
11	Telefone	12	255	266	X
12	E-mail	40	267	306	X
13	Quantidade de registros do arquivo Mestre do Documento Fiscal	7	307	313	N
14	Quantidade de notas fiscais canceladas	7	314	320	N
15	Data de emissão do primeiro documento fiscal	8	321	328	N
16	Data de emissão do último documento fiscal	8	329	336	N
17	Número do primeiro documento fiscal	9	337	345	N
18	Número do último documento fiscal	9	346	354	N
19	Valor Total (com 2 decimais)	14	355	368	N
20	BC ICMS (com 2 decimais)	14	369	382	N
21	ICMS (com 2 decimais)	14	383	396	N
22	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	14	397	410	N
23	Outros valores que não compõe a BC do ICMS (com 2 decimais)	14	411	424	N
24	Nome do Arquivo Mestre do Documento Fiscal	40	425	464	X
25	Status de retificação ou substituição do arquivo	1	465	465	X
26	Código de Autenticação Digital do arquivo Mestre do Documento Fiscal	32	466	497	X
27	Quantidade de registros do arquivo Item de Documento Fiscal	9	498	506	N
28	Quantidade de itens cancelados	7	507	513	N
29	Data de emissão do primeiro documento fiscal	8	514	521	N
30	Data de emissão do último documento fiscal	8	522	529	N
31	Número do primeiro documento fiscal	9	530	538	N
32	Número do último documento fiscal	9	539	547	N
33	Total (com 2 decimais)	14	548	561	N
34	Descontos (com 2 decimais)	14	562	575	N
35	Acréscimos e Despesas Acessórias (com 2 decimais)	14	576	589	N
36	BC ICMS (com 2 decimais)	14	590	603	N
37	ICMS (com 2 decimais)	14	604	617	N
38	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	14	618	631	N
39	Outros valores que não compõem a BC do ICMS (com 2 decimais)	14	632	645	N
40	Nome do Arquivo Item do Documento Fiscal	40	646	685	X
41	Status de retificação ou substituição do arquivo	1	686	686	X
42	Código de Autenticação Digital do arquivo Item de Documento Fiscal	32	687	718	X
43	Quantidade de registros do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal	7	719	725	N
44	Nome do Arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal	40	726	765	X

45	Status de retificação ou substituição do arquivo	1	766	766	X
46	Código de Autenticação Digital do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal	32	767	798	X
47	Versão do programa Validador utilizado na validação	3	799	801	N
48	Chave de Controle do Recibo de Entrega	6	802	807	X
49	Quantidade de Advertências encontradas	9	808	816	N
50	Referência	4	817	820	N
51	Modelo	2	821	822	N
52	Série	3	823	825	X
53	Volume	3	826	828	X
54	Situação_Versão	3	829	831	X
55	Nome do arquivo compactado	60	832	891	X
56	Bancos - reservado para uso futuro	9	892	900	N
57	Bancos - reservado para uso futuro	14	901	914	N
58	Bancos - reservado para uso futuro	14	915	928	N
59	Bancos - reservado para uso futuro	14	929	942	N
60	Bancos - reservado para uso futuro	14	943	956	N
61	Bancos - reservado para uso futuro	14	957	970	N
62	Bancos - reservado para uso futuro	9	971	979	N
63	Bancos - reservado para uso futuro	14	980	993	N
64	Bancos - reservado para uso futuro	14	994	1007	N
65	Bancos - reservado para uso futuro	14	1008	1021	N
66	Bancos - reservado para uso futuro	14	1022	1035	N
67	Bancos - reservado para uso futuro	14	1036	1049	N
68	Bancos - reservado para uso futuro	9	1050	1058	N
69	Bancos - reservado para uso futuro	14	1059	1072	N
70	Bancos - reservado para uso futuro	14	1073	1086	N
71	Bancos - reservado para uso futuro	14	1087	1100	N
72	Bancos - reservado para uso futuro	14	1101	1114	N
73	Bancos - reservado para uso futuro	14	1115	1128	N
74	Bancos - reservado para uso futuro	9	1129	1137	N
75	Bancos - reservado para uso futuro	14	1138	1151	N
76	Bancos - reservado para uso futuro	14	1152	1165	N
77	Bancos - reservado para uso futuro	14	1166	1179	N
78	Bancos - reservado para uso futuro	14	1180	1193	N
79	Bancos - reservado para uso futuro	14	1194	1207	N
80	Bancos - reservado para uso futuro	32	1208	1239	X
81	Bancos - reservado para uso futuro	64	1240	1303	X
82	Código de Autenticação Digital do registro	32	1304	1335	X
	Total	1335			



XII - o item 8.2 da Tabela I da Parte 7 - Manual de Orientação, do Anexo X: (Convênio ICMS 29/18, efeitos a partir de 01/06/18)

“8.2. Observações

8.2.1. Identificação do Estabelecimento Informante:

8.2.1.1. Campo 01 - CPNJ, no formato 99.999.999/9999-99;

8.2.1.2. Campo 02 - Inscrição Estadual, no formato utilizado pela unidade federada;

8.2.1.3. Campo 03 - Razão Social ou Denominação;

8.2.1.4. Campo 04 - Endereço completo;

8.2.1.5. Campo 05 - CEP, no formato 99999-999;

8.2.1.6. Campo 06 - Bairro;

8.2.1.7. Campo 07 - Município;

8.2.1.8. Campo 08 - Sigla da unidade da federação;

8.2.2. Identificação da pessoa responsável pelas informações;

8.2.2.1. Campo 09 - Nome;

8.2.2.2. Campo 10 - Cargo;

8.2.2.3. Campo 11 - Telefone de contato, no formato LL-NNNNNNNNN, totalizando 12 posições, podendo conter 1 (um) espaço em branco à direita quando o telefone for de 8 dígitos;

8.2.2.4. Campo 12 - E-mail de contato;

8.2.3. Informações relativas ao Arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.3.1. Campo 13 - Quantidade de registros do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.3.2. Campo 14 - Quantidade de documentos fiscais cancelados;

8.2.3.3. Campo 15 - Data de emissão do primeiro documento fiscal;

8.2.3.4. Campo 16 - Data de emissão do último documento fiscal;

8.2.3.5. Campo 17 - Número do primeiro documento fiscal;

8.2.3.6. Campo 18 - Número do último documento fiscal;

8.2.3.7. Campo 19 - Somatório do Valor Total (campo 14 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

8.2.3.8. Campo 20 - Somatório da BC ICMS (campo 15 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

8.2.3.9. Campo 21 - Somatório do ICMS (campo 16 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

8.2.3.10. Campo 22 - Somatório das Operações isentas ou não tributadas (campo 17 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

8.2.3.11. Campo 23 - Somatório dos Outros valores que não compõem a BC do ICMS (campo 18 do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos documentos fiscais cancelados;

8.2.3.12. Campo 24 - Nome do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.3.13. Campo 25 - Indicador do Status do arquivo: normal (N) ou substituto (S);

8.2.3.14. Campo 26 - Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5) no arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.4. Informações relativas ao arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL:

8.2.4.1. Campo 27 - Quantidade de registros do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.4.2. Campo 28 - Quantidade de registro de Item de Documento Fiscal cancelados;

8.2.4.3. Campo 29 - Data de emissão do primeiro documento fiscal;

8.2.4.4. Campo 30 - Data de emissão do último documento fiscal;

8.2.4.5. Campo 31 - Número do primeiro documento fiscal;

8.2.4.6. Campo 32 - Número do último documento fiscal;

8.2.4.7. Campo 33 - Somatório do Total (campo 18 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.8. Campo 34 - Somatório dos Descontos (campo 19 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.9. Campo 35 - Somatório dos Acréscimos e Despesas Acessórias (campo 20 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.10. Campo 36 - Somatório da BC ICMS (campo 21 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.11. Campo 37 - Somatório do ICMS (campo 22 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.12. Campo 38 - Somatório das Operações isentas ou não tributadas (campo 23 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.13. Campo 39 - Somatório dos Outros valores que não compõem a BC do ICMS (campo 24 do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL), não incluir os valores dos itens cancelados;

8.2.4.14. Campo 40 - Nome do arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.4.15. Campo 41 - Indicador do Status do arquivo: normal (N) ou substituto (S);

8.2.4.16. Campo 42 - Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5) no arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL;

8.2.5. Informações relativas ao arquivo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL;

8.2.5.1. Campo 43 - Quantidade de registros do arquivo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL;

8.2.5.2. Campo 44 - Nome do arquivo Dados Cadastrais do Destinatário do Documento Fiscal;

8.2.5.3. Campo 45 - Indicador do Status do arquivo: normal (N) ou substituto (S);

8.2.5.4. Campo 46 - Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5) no arquivo DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL;

8.2.6. Informações de Controle:

8.2.6.1. Campo 47 - Versão do programa Validador utilizado para gerar o arquivo de CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO;

8.2.6.2. Campo 48 - Chave de Controle do Recibo de Entrega;

8.2.6.3. Campo 49 - Quantidade de Advertências encontradas na validação;

8.2.6.4. Campo 50 - Ano e mês da referência de apuração do ICMS, no formato AAMM;

8.2.6.5. Campo 51 - Modelo do documento fiscal;

8.2.6.6. Campo 52 - Série do documento fiscal;

8.2.6.7. Campo 53 - Número sequencial do volume do arquivo Mestre;

8.2.6.8. Campo 54 - Situação e versão do arquivo (N01 = Normal, S01 = 1º substituto, S02 = 2º substituto, ...);

8.2.6.9. Campo 55 - Nome do arquivo compactado, para transmissão via TED;

8.2.6.10. Campo 56 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.11. Campo 57 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.12. Campo 58 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.13. Campo 59 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.14. Campo 60 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.15. Campo 61 - Brancos - reservado para uso futuro;

8.2.6.16. Campo 62 - Brancos - reservado para uso futuro;



8.2.6.17. Campo 63 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.18. Campo 64 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.19. Campo 65 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.20. Campo 66 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.21. Campo 67 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.22. Campo 68 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.23. Campo 69 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.24. Campo 70 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.25. Campo 71 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.26. Campo 72 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.27. Campo 73 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.28. Campo 74 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.29. Campo 75 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.30. Campo 76 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.31. Campo 77 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.32. Campo 78 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.33. Campo 79 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.34. Campo 80 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.35. Campo 81 - Brancos - reservado para uso futuro;
 8.2.6.36. Campo 82 - Código de autenticação digital obtido através da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 81.”(NR);

XIII - o item 69 da Tabela 2 da parte 4 do Anexo I: (Convênio ICMS 210/17, efeitos a partir de 01/03/18)

ITEM	MEDICAMENTO
69	Cloridrato de pazopanibe

”(NR);

XIV - a Nota 1 do item 30 da Parte 2 do Anexo I (Convênio ICMS 210/17, efeitos a partir de 01/03/18)

“30.

Nota 1. A fruição do benefício de que trata este item fica condicionada:

I - ao cumprimento, pelos contribuintes, das obrigações eventualmente instituídas por Ato do Coordenador Geral da Receita Estadual;

II - relativamente ao produto previsto no item 69 da Tabela 2 da parte 4 do Anexo I, a que a operação esteja contemplada:

a) com isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação;

b) com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.”(NR);

XV - o *caput* do artigo 340:

“Art. 340. Os contribuintes definidos na legislação específica como Distribuidor de Combustíveis, Transportador-Revendedor-Retalhista - TRR e Posto Revendedor Varejista de Combustíveis, localizados no Estado de Rondônia, que requererem inscrição no CAD/ICMS-RO, deverão instruir o pedido com os seguintes documentos, além dos documentos previstos no artigo 112 do Regulamento:

.....”(NR).

XVI - o § 11 do artigo 375:

“Art. 375.....

§ 11. Nas operações com AEAC ou biodiesel B100 destinados à Zona

Franca de Manaus, quando em trânsito pelo Estado de Rondônia, será permitido o armazenamento desses produtos em tanques de distribuidoras localizadas neste Estado desde que seja enviado para o endereço eletrônico combustivel@sefin.ro.gov.br e protocolado na GEFIS, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da entrada dos produtos no Estado, o “Relatório de movimentação de álcool carburante e de biodiesel B100 com destino à ZFM e em trânsito pelo Estado de Rondônia”, conforme modelo constante no Anexo XVII, cujo preenchimento será definido em ato do Coordenador Geral da Receita Estadual.”(NR).

XVII - o item 8 da parte 2 do Anexo II:

“

08	Nas operações com peixes frescos, resfriados ou congelados, bem como suas carnes e partes <i>in natura</i> , exceto as espécies de peixes já beneficiadas com a isenção prevista pelo Item 45 da Parte 3 do Anexo I, de forma que a carga tributária seja equivalente a 5% (cinco por cento).
----	---

”(NR);

XVIII - o inciso VI do artigo 56 do Anexo XIII:

“Art. 56.....

VI - Registro de Inventário (RI), modelo 7;

.....”(NR);

XIX - o § 1º do artigo 56 do Anexo XIII:

“Art. 56.....

§ 1º. Os livros referidos neste artigo obedecerão aos modelos padronizados em ajustes, acordos ou convênios celebrados entre os Estados e às normas estabelecidas neste regulamento e em instruções baixadas pela CRE.

.....”(NR);

XX - o § 4º do artigo 1º da parte 1 do Anexo XIII:

“Art. 1º.....

§ 4º. Os documentos fiscais não utilizados que perderem a validade e aqueles que ainda válidos, por qualquer motivo, deixarem de ser utilizados, deverão ser destruídos pelo contribuinte, o qual lavrará o termo próprio e registrará a ocorrência no livro RUDFTO.”(NR).

XXI - o *caput* do artigo 56 da Seção II do Capítulo VI da Parte 1 do Anexo VI:

“Art. 56. Quando a operação ocorrer entre estabelecimento industrial e atacadista ou distribuidor, o preço praticado pelo remetente acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, será acrescido do percentual de 10% (dez por cento) antes de ser-lhe adicionada a parcela resultante da aplicação sobre o referido montante do percentual de MVA estabelecido neste Anexo.

.....”(NR).

XXII - o § 1º do artigo 192 do Anexo X:

“Art. 192.....

§ 1º. A Nota Fiscal de remessa conterá, no campo “Informações Complementares”, os números das Notas Fiscais que acompanharão a remessa, para emissão no caso de efetivação das operações, quando estas tratarem-se de Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A.



.....”(NR).

XXIII - o parágrafo único do artigo 1º do Anexo XI:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Equiparam-se a produtor rural o pescador e a pessoa física que desenvolve atividade de extrativismo de produtos minerais, desde que possuam autorização, permissão ou concessão estabelecida por órgão competente.”(NR).

XXIV - o inciso II e as alíneas “b” e “c” do inciso III, todos do artigo 7º do Anexo XI:

“Art. 7º.....

II - cópia reprográfica do CPF;

III -

b) quando se tratar de titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título, documento que comprove uma destas condições;

c) quando se tratar de participante temporário no imóvel, além de um dos documentos mencionados nas alíneas “a” ou “b”, contrato que comprove sua condição como arrendatário, parceiro, meeiro, comodatário ou qualquer outro tipo de participação; e.”(NR).

XXV - o inciso II do § 5º do artigo 32: (Efeitos a partir de 01/07/2018)

“Art. 32.....

§ 5º.....

II - a cada período de apuração, efetuar a escrituração do “Bloco G” (CIAP) em conformidade com o Guia Prático da EFD ICMS/IPI.

.....”(NR)

XXVI - o *caput* do artigo 22 da Parte 1 do Anexo VI:

“Art. 22. O contribuinte substituído, quando em operação de saída de que tratam os incisos II e III do artigo 20 deste Anexo, em relação à NF-e deverá identificar o valor da base de cálculo da retenção do imposto referente a cada mercadoria em situação que resulte ressarcimento, e apurará o valor do imposto a ser ressarcido ou a ser recuperado mediante o preenchimento de registros no arquivo digital da EFD ICMS/IPI, na forma prevista no Guia Prático da EFD ICMS/IPI.

.....”(NR);

XXVII - § 1º do artigo 22 da Parte 1 do Anexo VI:

“Art. 22.....

§ 1º. Para efeito da escrituração dos registros na EFD ICMS/IPI, prevista no *caput* deste artigo, na hipótese de fato gerador presumido não realizado, conforme previsto no inciso I do artigo 20 deste Anexo, o contribuinte deverá emitir nota fiscal de saída para baixa de estoque, sem destaque do imposto, e escriturá-la na forma prevista no Guia Prático da EFD ICMS/IPI.

.....”(NR);

Art. 2º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - o artigo 216-A ao Capítulo XIII do Anexo X : (Ajuste SINIEF 02/18, efeitos a partir de 01/06/18)

“Art. 216-A. Fica suspenso o imposto incidente na saída de mercadoria remetida para demonstração, inclusive com destino a consumidor ou usuário final, condicionado ao retorno da mercadoria ao estabelecimento de origem em até 60 (sessenta dias), contados da data da saída. (Ajuste SINIEF 02/18, cláusula quarta)

§ 1º. O disposto no *caput* abrange, inclusive, o recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual, previsto no Convênio ICMS 93/15, de 17 de setembro de 2015.

§ 2º. A suspensão compreende, também, a saída da mercadoria promovida pelo destinatário em retorno ao estabelecimento de origem.

§ 3º. O imposto suspenso nos termos deste artigo deve ser exigido, conforme o caso, no momento em que ocorrer:

I - a transmissão da propriedade;

II - o decurso do prazo de que trata o *caput* sem que ocorra a transmissão da propriedade ou o retorno da mercadoria, sujeitando-se o recolhimento espontâneo à atualização monetária e aos acréscimos legais, na forma prevista no § 1º do artigo 217.”;

II - os artigos 217-A, 217-B, 217-C, 217-D e 217-E ao Capítulo XIII da parte 4 do Anexo X : (Ajuste SINIEF 02/18, efeitos a partir de 01/06/18)

“Art. 217-A. O estabelecimento que receber, em retorno, de pessoa natural ou jurídica não contribuinte ou não obrigada à emissão de documentos fiscais, mercadoria remetida para demonstração, nos termos do *caput* do artigo 217, deve emitir Nota Fiscal relativa à mercadoria que retorna:

I - se dentro do prazo previsto no artigo 216-A, sem destaque do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:

a) como natureza da operação: Retorno de mercadoria remetida para Demonstração;

b) o campo CFOP: o código 1.913 ou 2.913;

c) a referência da chave de acesso da Nota Fiscal prevista no artigo 217;

d) no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: “Imposto suspenso nos termos da cláusula quarta do Ajuste SINIEF 02/18”;

II- se decorrido o prazo previsto no artigo 216-A, com destaque do imposto, aplicando-se a mesma base de cálculo e a mesma alíquota constante da Nota Fiscal de que trata o § 1º do artigo 217, contendo as informações ali previstas.

§ 1º. Eventual recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual, nos termos da alínea “a” do inciso II do § 2º do artigo 217, deve ser objeto de recuperação nos moldes previstos pela legislação da respectiva unidade federada.

§ 2º. A Nota Fiscal de que trata este artigo deve acompanhar a mercadoria em seu retorno ao estabelecimento de origem.

Art. 217-B. O estabelecimento contribuinte ou qualquer outro obrigado à emissão de Nota Fiscal que remeter, em retorno ao estabelecimento de origem, mercadoria recebida para demonstração, deve emitir Nota Fiscal:

I - se dentro do prazo previsto no artigo 216-A, sem destaque do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:



a) como natureza da operação: Retorno de Demonstração;

b) no campo do CFOP: o código 5.913 ou 6.913;

c) a referência da chave de acesso da Nota Fiscal pela qual tiver recebido a mercadoria em seu estabelecimento;

d) no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos da cláusula quarta do Ajuste SINIEF 02/18";

II - se decorrido o prazo previsto no artigo 216-A, com destaque do imposto, aplicando-se a mesma base de cálculo e a mesma alíquota constante da Nota Fiscal de que trata o § 1º do artigo 217, contendo as informações ali previstas.

Art. 217-C. Na transmissão da propriedade de mercadoria remetida para demonstração a qualquer pessoa natural ou jurídica não-contribuinte ou não obrigada à emissão de documentos fiscais, sem que tenha retornado ao estabelecimento de origem, o estabelecimento transmitente deve:

I - emitir Nota Fiscal, sem destaque do imposto, identificada como de entrada de mercadoria, que, além dos demais requisitos, deve conter:

a) como natureza da operação: "Entrada Simbólica em Retorno de Mercadoria remetida para Demonstração";

b) no campo do CFOP: o código 1.949 ou 2.949;

c) a referência das chaves de acesso da Nota Fiscal emitida por ocasião da remessa para demonstração;

d) no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos da cláusula quarta do Ajuste SINIEF 02/18";

II - emitir Nota Fiscal, com destaque do valor do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:

a) no campo de identificação do destinatário: os dados do adquirente;

b) o CFOP adequado à venda;

c) a referência da chave de acesso da nota fiscal da remessa para demonstração;

d) no campo relativo às Informações Adicionais: "Transmissão da Propriedade de mercadoria remetida para Demonstração".

Art. 217-D. Na transmissão da propriedade de mercadoria remetida para demonstração a estabelecimento contribuinte ou qualquer outro obrigado à emissão de Nota Fiscal, sem que tenha retornado ao estabelecimento de origem, deve-se observar as seguintes disposições:

I - o estabelecimento adquirente deve emitir Nota Fiscal, sem destaque do valor do imposto, que, além dos demais requisitos, deve conter:

a) no campo de identificação do destinatário: os dados do estabelecimento de origem;

b) como natureza da operação: "Retorno Simbólico de Mercadoria em Demonstração";

c) CFOP 5.949 ou 6.949;

d) a referência da chave de acesso da Nota Fiscal pela qual tiver recebido a mercadoria em seu estabelecimento;

e) no campo relativo às Informações Adicionais, a expressão: "Imposto suspenso nos termos do Ajuste SINIEF 02/18";

II - o estabelecimento transmitente deve emitir Nota Fiscal, com destaque do imposto, se devido, que, além dos demais requisitos, deve conter:

a) no campo de identificação do destinatário: os dados do adquirente;

b) o CFOP adequado à venda, com destaque do valor do imposto;

c) a referência da chave de acesso da nota fiscal emitida por ocasião da remessa para demonstração;

d) no campo relativo às Informações Adicionais: "Transmissão da Propriedade de mercadoria remetida para Demonstração".

Art. 217-E. Fica suspenso o imposto incidente na saída de mercadoria remetida para mostruário, condicionado ao retorno da mercadoria ao estabelecimento de origem em até 90 (noventa dias), contados da data da saída, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Coordenadoria da Receita Estadual.

Parágrafo único. O disposto no *caput* abrange, inclusive, o recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual, previsto no Convênio ICMS 93/15, de 17 de setembro de 2015.";

III - o artigo 220-A ao Capítulo XIII da Parte 4 do Anexo X: (Ajuste SINIEF 02/18, efeitos a partir de 01/06/18)

"Art. 220-A. O disposto neste Capítulo aplica-se, no que couber, às operações: (Ajuste SINIEF 02/18, cláusula décima quarta)

I - com mercadorias isentas ou não tributadas;

II - efetuadas por contribuintes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - "Simples Nacional".;

IV - o parágrafo único ao artigo 84 da Parte 2 do Anexo XIII: (Ajuste SINIEF 05/18, efeitos a partir de 01/06/18)

"Art. 84.

Parágrafo único. A critério da Coordenadoria da Receita Estadual, poderá ser dispensada a impressão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, no trânsito de mercadorias nas operações internas, desde que apresentado na forma solicitada pelo fisco.";

V - as Notas 32 e 33 ao item 46 da Parte 3 do Anexo I: (Convênio ICMS 11/18, efeitos a partir de 01/05/18)

"Nota 32. Quando a autorização prevista no *caput* da Nota 18 for assinada digitalmente, as vias referidas poderão ser substituídas por cópias, desde que seja possível verificar a autenticidade da assinatura da autoridade que a expediu.

Nota 33. A critério da Coordenadoria da Receita Estadual, poderá ser dispensada a necessidade de autenticação prevista na Nota 14 de quaisquer dos documentos previstos neste convênio, desde que sua autenticidade possa ser comprovada em confronto com o original e atestada pelo servidor que efetuar o seu recebimento.";

VI - o item "b.b" à Tabela II da Parte 4 do Anexo VI: (Convênio ICMS 12/18, efeitos a partir de 12/03/18)

b.b)	23%	36,01%
------	-----	--------

VII - o item "b.b" à Tabela III da Parte 4 do Anexo VI: (Convênio ICMS 12/18, efeitos a partir de 12/03/18)

b.b)	23%	64,66%
------	-----	--------

VIII - o item "a.s" à Tabela IV da Parte 4 do Anexo VI: (Convênio ICMS 12/18, efeitos a partir de 12/03/18)

a.s)	23%	20,13%
------	-----	--------



IX - os incisos V, VI e VII ao *caput* do item 45 da Parte 3 do Anexo I: (Convênio ICMS 25/18, efeitos a partir de 01/06/18)

“45.....
.....

V - curimatã (curimatá);

VI - caranha;

VII - piau.

.....”;

X - o item 5.2.5.2.1 à Tabela I da Parte 7 do Anexo X: (Convênio ICMS 29/18, efeitos a partir de 01/06/18)

“5.2.5.2.1 Nos casos de planos de prestação de serviço telefônico corporativo, familiar ou similares, em substituição ao procedimento estabelecido no item 5.2.5.2 para emissão de um documento fiscal para cada terminal desse plano, a prestadora de serviço poderá emitir um único documento fiscal para o terminal principal englobando o valor total do plano (corporativo, familiar ou similar), desde que as demais informações inerentes aos terminais vinculados ao terminal principal sejam apresentadas em arquivo distinto, conforme leiaute estabelecido no Ato COTEPE 74/2017.”;

XI - a Seção IV ao Capítulo III da Parte 6 do Anexo X: (Convênio ICMS 201/17, alterado pelo Convênio ICMS 30/18, efeitos a partir de 1º/07/18.)

“ Seção IV

Da obrigatoriedade da geração e entrega de arquivos eletrônicos de controle auxiliar para contribuintes prestadores de serviços de comunicação que emitem seus documentos fiscais, nos termos do Capítulo I da Parte 6.

Art. 459-A. Os contribuintes prestadores de serviços de comunicação que emitem seus documentos fiscais nos termos do Capítulo I, ficam obrigados a gerar arquivos eletrônicos de controle auxiliar, conforme leiaute definido na Tabela III da Parte 7.

§ 1º. São arquivos eletrônicos de controle auxiliar:

I - Arquivo de Carregamento de Créditos em Terminais Telefônicos Pré-pagos, contendo informações obtidas diretamente da plataforma de controle de créditos, devendo espelhar os valores totais das recargas realizadas;

II - Arquivo de Fatura de Serviços de Comunicação e de Telecomunicações, contendo informações relativas às faturas comerciais cujos valores superem os respectivos documentos fiscais emitidos.

§ 2º. O arquivo previsto no inciso I do §1º poderá ser dispensado, a critério da Coordenadoria da receita Estadual, quando os documentos fiscais emitidos corresponderem exatamente aos valores das recargas realizadas.

§ 3º. Em relação ao arquivo previsto no inciso II § 1º:

I - poderá ser dispensado, a critério da Coordenadoria da receita Estadual, quando as faturas comerciais corresponderem exatamente aos valores dos respectivos documentos fiscais emitidos;

II - na hipótese de se tratar de faturamento conjunto:

a) a responsabilidade pela geração e entrega do arquivo é do impressor do documento de cobrança;

b) o arquivo poderá ser dispensado quando o valor das faturas comerciais

corresponderem exatamente à soma dos valores dos documentos fiscais impressos.

Art. 459-B. Os arquivos eletrônicos de controle auxiliar deverão ser gerados mensalmente e entregues à Gerência de Fiscalização, nos prazos e nas condições estabelecidas em legislação interna.”.

XII - a Tabela III à Parte 7 do Anexo X: (Convênio ICMS 201/17, alterado pelo Convênio ICMS 30/18, efeitos a partir de 1º/07/18.)

“TABELA III DA PARTE 7

ANEXO ÚNICO ao Convênio ICMS 201/17 (Seção IV do Capítulo III)

Manual de Orientação

1. Apresentação

1.1 Este manual visa orientar o procedimento para a geração e entrega dos seguintes arquivos eletrônicos de controle auxiliar:

a) Arquivo de Carregamento de Créditos em Terminais Telefônicos Pré-pagos;

b) Arquivo de Fatura de Serviços de Comunicação e de Telecomunicações.

2. Dados Técnicos da Geração dos Arquivos

2.1 Meio óptico não regravável

2.1.1 Mídia: CD-R ou DVD-R;

2.1.2 Formatação: compatível com MS-DOS;

2.1.3 Tamanho dos arquivos: 238 bytes para o Arquivo de Carregamento de Créditos em Terminais Telefônicos Pré-pagos e 238 bytes para o Arquivo de Fatura de Serviços de Comunicação e de Telecomunicações, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line Feed) ao final de cada registro;

2.1.4 Organização: sequencial;

2.1.5 Codificação: ASCII - ISO 8859-1 (Latin-1).

2.2 Formato e preenchimento dos Campos

2.2.1 Numérico (N): sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos quaisquer caracteres não numéricos, com as posições não significativas preenchidas com zeros. Os valores negativos serão representados com o sinal negativo na primeira posição do campo. Na ausência de informação, o campo deverá ser preenchido com zeros. Datas devem ser preenchidas no formato dia, mês e ano (DDMMAAAA);

2.2.2 Alfanumérico (X): letras, números e caracteres especiais válidos. Alinhado à esquerda, com posições não significativas em branco. Na ausência de informação, o campo deverá ser preenchido com brancos.

2.3 Deverá ser realizado controle da autenticidade e integridade do arquivo por meio da utilização do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 5.1.), de domínio público, e o código gerado deverá constar no recibo de entrega.

3. Do Arquivo de Carregamento de Créditos em Terminais Telefônicos Pré-pagos

3.1 Periodicidade de geração do Arquivo

3.1.1 O arquivo será gerado mensalmente, exceto se dispensado pela Unidade Federada, e conterá informações obtidas diretamente da plataforma de controle de créditos vinculados a terminais telefônicos pré-pagos, devendo espelhar os valores totais das recargas realizadas pelos usuários.

3.2 Identificação do arquivo

3.2.1 O arquivo será identificado no formato:

Nome do Arquivo								
UU	CCCCCCCCCCCCCCCC	AA	MM	PP	S	V	.	TXT
UF	CNPJ	ANO	MÊS	TIPO	SITUAÇÃO	VOLUME		EXTENSÃO

3.2.2 Observações

3.2.2.1 O nome do arquivo é formado da seguinte maneira:

3.2.2.1.1 UF (UF) - sigla da unidade federada do estabelecimento que está apresentando o arquivo;

3.2.2.1.2 CNPJ (CCCCCCCCCCCCCCCC) - CNPJ do estabelecimento que está apresentando o arquivo;

3.2.2.1.3 Ano (AA) - ano da requisição da recarga dos créditos;

3.2.2.1.4 Mês (MM) - mês da requisição da recarga dos créditos;

3.2.2.1.5 Tipo (PP) - informação fixa "PP", significando pré-pago;

3.2.2.1.6 Situação (S) - indica se o arquivo é normal (N) ou substituto (S);

3.2.2.1.7 Volume (V) - cada volume será composto por até um milhão de registros, devendo o volume ser indicado em ordem crescente a partir de 1;

3.2.2.1.8 Extensão - a extensão do arquivo deverá ser TXT.

3.3 O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, classificadas em ordem crescente de data e CPF/CNPJ:

N.	CONTEÚDO	TAM.	DE	ATÉ	TIPO
1	DATA DO CARREGAMENTO DO CRÉDITO	8	1	8	N
2	CPF/CNPJ DO DESTINATÁRIO	14	9	22	N
3	NOME/RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO	35	23	57	X
4	N. DO TERMINAL TELEFÔNICO	11	58	68	N
5	VALOR TOTAL DO CARREGAMENTO DO CRÉDITO	8	69	76	N
6	CNPJ DO PONTO DE VENDA	14	77	90	N
7	NOME/RAZÃO SOCIAL DO PONTO DE VENDA	35	91	125	X
8	CNPJ DO DISTRIBUIDOR/RESPONSÁVEL	14	126	139	N
9	NOME /RAZÃO SOCIAL DO DISTRIBUIDOR/RESPONSÁVEL	35	140	174	X
10	CÓDIGO DO ITEM DE ATIVAÇÃO	10	175	184	X
11	DESCRIÇÃO DO ITEM DE ATIVAÇÃO	30	185	214	X
12	DEDUÇÃO POR ANTECIPAÇÃO DE CRÉDITO	8	215	222	N
13	DEDUÇÃO POR TAXA DE ANTECIPAÇÃO	8	223	230	N
14	DEDUÇÃO MULTA POR ATRASO	8	231	238	N
TOTAL		238			

3.4 Observações

3.4.1 Campo 01 - Informar a data do carregamento do crédito, no formato DDMMAAAA;

3.4.2 Campo 02 - Informar o CPF ou CNPJ do usuário;

3.4.3 Campo 03 - Informar o nome ou a razão social do usuário;

3.4.4 Campo 04 - Informar o número do terminal telefônico que recebeu a recarga no formato "LLNNNNNNNN", onde "LL" é o código da localidade e "NNNNNNNN", o número de identificação do terminal. No caso de número de identificação do terminal com 9 (nove) dígitos, utilizar o formato "LLNNNNNNNNN";

3.4.5 Campo 05 - Informar o valor total da recarga com 2 decimais;

3.4.6 Campo 06 - Informar o CNPJ do estabelecimento (supermercado, banco, farmácia, loja própria, etc., ou a própria operadora) que vendeu o crédito para o usuário utilizar em seu terminal telefônico. Se não houver, preencher com zeros;

3.4.7 Campo 07 - Informar o nome/razão do estabelecimento (supermercado, banco, farmácia, loja própria, etc., ou a própria operadora) que vendeu o crédito para o usuário utilizar em seu terminal telefônico. Se não houver, preencher com brancos;

3.4.8 Campo 08 - Informar o CNPJ do responsável pelo repasse dos valores à operadora, se essa responsabilidade for do terceiro intermediário que abasteça o ponto de venda, ou seja, de um distribuidor de créditos. Se os créditos forem adquiridos da própria prestadora, preencher com zeros;

3.4.9 Campo 09 - Informar o nome/razão social do responsável pelo repasse dos valores à operadora, se essa responsabilidade for do terceiro intermediário que abasteça o ponto de venda, ou seja, de um distribuidor de créditos, informado no campo 08. Se os créditos forem adquiridos da própria prestadora, preencher com brancos;

3.4.10 Campo 10 - Informar o código do item de ativação, sendo que para cada código só poderá haver uma descrição;

3.4.11 Campo 11 - Informar a descrição do item de ativação de modo que permita sua perfeita identificação;

3.4.12 Campo 12 - Informar o valor total da dedução automática por antecipação de crédito, com 2 decimais, caso tenha ocorrido. Este campo deve ser preenchido nos casos em que a prestadora tenha antecipado crédito a ser descontado da próxima recarga do usuário. Nos demais casos, preencher com zeros;

3.4.13 Campo 13 - Informar o valor total da taxa por antecipação de crédito, com 2 decimais, caso haja. Este campo deve ser preenchido caso a prestadora do serviço de telecomunicação cobre uma taxa de serviço pela antecipação de crédito a ser descontado da próxima recarga do usuário. Nos demais casos, preencher com zeros;

3.4.14 Campo 14 - Informar o valor total da multa por atraso na recomposição da antecipação de crédito, com 2 decimais, caso tenha ocorrido. Este valor refere-se à multa cobrada pela prestadora de serviço de telecomunicação nos casos em que o usuário do serviço solicitou uma antecipação de crédito e não realizou nova recarga até a data estabelecida pela prestadora. Nos demais casos, preencher com zeros.

4. Do Arquivo de Fatura de Serviços de Comunicação e de Telecomunicações

4.1 Periodicidade de geração do Arquivo

4.1.1 O arquivo será gerado mensalmente, exceto se dispensado pela Unidade Federada, por modelo e série de documento fiscal, e conterá as informações das faturas emitidas no período.

4.2 Identificação do arquivo

4.2.1 O arquivo será identificado no formato:

Nome do Arquivo										
UU	CCCCCCCCCCCCCCCC	AA	MM	MM	SSS	FC	S	V	.	TXT
UF	CNPJ	ANO	MÊS	MODELO	SÉRIE	TIPO	SITUAÇÃO	VOLUME		EXTENSÃO

4.2.2 Observações

4.2.2.1 O nome do arquivo é formado da seguinte maneira:

4.2.2.1.1 UF (UF) - sigla da unidade federada do estabelecimento que está apresentando o arquivo;

4.2.2.1.2 CNPJ (CCCCCCCCCCCCCCCC) - CNPJ do estabelecimento que está apresentando o arquivo;

4.2.2.1.3 Ano (AA) - ano da emissão da fatura comercial;

4.2.2.1.4 Mês (MM) - mês da emissão da fatura comercial;

4.2.2.1.5 Modelo (MM) - modelo do documento fiscal a que se refere a fatura comercial;

4.2.2.1.6 Série (SSS) - série do documento fiscal a que se refere a fatura comercial;

4.2.2.1.7 Tipo (FC) - informação fixa "FC", significando fatura comercial;

4.2.2.1.8 Situação (S) - indica se o arquivo é normal (N) ou substituto (S);

4.2.2.1.9 Volume (V) - cada volume será composto por até um milhão de faturas comerciais, devendo o volume ser indicado em ordem crescente a partir de 1;

4.2.2.1.10 Extensão - a extensão do arquivo deverá ser TXT.

4.3 O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, classificadas pelo número do documento fiscal e número de item, em ordem crescente:

N.	CONTEÚDO	TAM.	DE	ATÉ	TIPO
1	CPF/CNPJ DO USUÁRIO	14	1	14	N
2	UF	2	15	16	X
3	NOME/RAZÃO SOCIAL DO USUÁRIO	35	17	51	X
4	DATA DE EMISSÃO DA FATURA COMERCIAL	8	52	59	N
5	N. OU CÓDIGO DA FATURA COMERCIAL	20	60	79	X
6	N. DE ORDEM DO ITEM	3	80	82	N
7	CÓDIGO DO ITEM	10	83	92	X



8	DESCRIÇÃO DO ITEM	40	93	132	X
9	VALOR DO ITEM	11	133	143	N
10	ORIGEM DO ITEM	1	144	144	N
11	CNPJ DO PARTICIPANTE	14	145	158	N
12	RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE	35	159	193	X
13	VALOR TOTAL DA FATURA COMERCIAL	11	194	204	N
14	DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	8	205	212	N
15	MODELO DA NOTA FISCAL	2	213	214	N
16	SÉRIE DA NOTA FISCAL	3	215	217	X
17	N. DA NOTA FISCAL	10	218	227	N
18	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	11	228	238	N
TOTAL		238			

4.4 Observações

4.4.1 Campo 01 - Informar o CPF ou CNPJ do destinatário da nota fiscal informada nos campos 14 a 18;

4.4.2 Campo 02 - Informar a sigla da UF de localização do usuário;

4.4.3 Campo 03 - Informar o nome ou a razão social do usuário;

4.4.4 Campo 04 - Informar a data de emissão da fatura comercial no formato DDMMAAAA;

4.4.5 Campo 05 - Informar o número ou código da fatura comercial, atribuído pelo sistema de faturamento do emitente;

4.4.6 Campo 06 - Informar o número de ordem do item da fatura comercial, devendo ser iniciado em 001;

4.4.7 Campo 07 - Informar o código do item da fatura comercial atribuído pela empresa, sendo que cada código só poderá ter uma descrição;

4.4.8 Campo 08 - Informar a descrição do item da fatura comercial de modo que permita sua perfeita identificação. Tratando-se de item de desconto, a descrição deverá informar a que item de faturamento se refere;

4.4.9 Campo 09 - Informar o valor do item com 2 decimais. Item de desconto deverá ter sinal negativo na primeira posição do campo;

4.4.10 Campo 10 - No caso de emissão de documento fiscal e fatura dentro da mesma unidade federada, informar "1" para receita/desconto próprio, e "2" para receita/desconto de terceiros. No caso de faturamento centralizado em outra Unidade Federada, informar "1" em relação aos itens cujo documento fiscal e fatura foram emitidos pelo mesmo CNPJ, e informar "2" quando o CNPJ emitente da fatura for diferente do emitente do documento fiscal;"

Exemplo de como preencher os campos 6, 8, 10 e 11 das duas situações descritas no campo 10. Note-se que os demais campos também deverão ser preenchidos normalmente.

Exemplo 1: Um serviço de telefonia e uma doação. Fatura e documento fiscal emitidos dentro da mesma unidade federada pelo CNPJ 11.111.111/1111-11

Itens:

a) plano de telefonia (prestado pelo CNPJ 11.111.111/1111-11)

b) doação criança esperança (CNPJ 22.222.222/2222-22)

Registro 1:

Campo 6: 001

Campo 8: plano de telefonia

Campo 10: 1

Campo 11: 00000000000000

Registro 2:

Campo 6: 002

Campo 8: doação criança esperança

Campo 10: 2

Campo 11: 22222222222222

Exemplo 2: Fatura com 3 serviços, da prestadora X cujo faturamento é centralizado em outra unidade federada. A Matriz da Prestadora X de GO tem CNPJ 11.111.111/1111-11, e a Filial de SC tem CNPJ 22.222.222/2222-22. A fatura é emitida pela Matriz em GO.

Itens:

a) plano de telefonia A (prestado pela Matriz GO, CNPJ 11.111.111/1111-11)

b) plano de telefonia B (prestado pela Filial SC, CNPJ 22.222.222/2222-22).

c) doação criança esperança (CNPJ 33.333.333/3333-33)

- O arquivo entregue a GO:

Registro 1:

Campo 6: 001

Campo 8: plano de telefonia A

Campo 10: 1

Campo 11: 00000000000000

Registro 2:

Campo 6: 002

Campo 8: plano de telefonia B

Campo 10: 2

Campo 11: 22222222222222

Registro 3:

Campo 6: 003

Campo 8: doação criança esperança

Campo 10: 2

Campo 11: 33333333333333

- O arquivo entregue a SC

Registro 1:



Campo 6: 001
 Campo 8: plano de telefonia A
 Campo 10: 2
 Campo 11: 111111111111

Registro 2:
 Campo 6: 002
 Campo 8: plano de telefonia B
 Campo 10: 1
 Campo 11: 000000000000

Registro 3:
 Campo 6: 003
 Campo 8: doação criança esperança
 Campo 10: 2
 Campo 11: 333333333333

4.4.11 Campo 11 - Preencher somente se o campo 10 for preenchido com "2". Nos demais casos, preencher com zeros. No caso de emissão de documento fiscal e fatura dentro da mesma unidade federada, informar o CNPJ do terceiro. No caso de faturamento centralizado em outra Unidade Federada, informar o CNPJ do terceiro, assim considerado em relação à UF que recebe o arquivo, conforme exemplo do campo 10;

4.4.12 Campo 12 - Preencher somente se o campo 10 for preenchido com "2". Nos demais casos, preencher com zeros. No caso de emissão de documento fiscal e fatura dentro da mesma unidade federada, informar a razão social do terceiro. No caso de faturamento centralizado em outra Unidade Federada, informar a razão social do terceiro, assim considerado em relação à UF que recebe o arquivo, conforme exemplo do campo 10;

4.4.13 Campo 13 - Informar o valor total da fatura comercial com 2 decimais;

4.4.14 Campo 14 - Informar a data de emissão do documento fiscal relativo à fatura comercial informada no campo 05, no formato DDMMAAAA;

4.4.15 Campo 15 - Informar o modelo do documento fiscal relativo à fatura comercial informada no campo 05;

4.4.16 Campo 16 - Informar a série do documento fiscal relativo à fatura comercial informada no campo 05;

4.4.17 Campo 17 - Informar o número do documento fiscal relativo à fatura comercial informada no campo 05;

4.4.18 Campo 18 - Informar o valor total do documento fiscal relativo à fatura comercial informada no campo 05, com 2 decimais.

5. MD5 - "Message Digest" 5:

5.1 O MD5 é um algoritmo projetado por Ron Rivest da RSA Data Security e é de domínio público. A função do algoritmo é produzir uma chave de codificação digital (hash code) de 128 bits, para uma mensagem (cadeia de caracteres) de entrada de qualquer tamanho. A chave de codificação digital é utilizada basicamente para a validação da integridade dos dados e assinaturas digitais.

6. Da entrega dos arquivos

6.1 Da entrega em meio óptico não regravável

6.1.1 Os arquivos serão gravados em mídia não regravável (CD-R ou DVD-R) e deverão ser entregues às Unidades Federadas, nos prazos e condições dispostos em legislação interna, acompanhados de duas vias, preenchidas e assinadas por representante legal, do seguinte Recibo de Entrega:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVO DE CONTROLE AUXILIAR - CONVÊNIO ICMS 201/2017	
A. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO	
Razão Social	
Inscrição Estadual	CNPJ
B. DADOS DO ARQUIVO	
Tipo de Arquivo	
☐ Arquivo de carregamento de créditos em terminais pré-pagos ☐ Arquivo de fatura de serviços de comunicação e de telecomunicações	
Nome do Arquivo	
Código de Autenticação Digital do Arquivo	
C. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	
Nome do Responsável pelas informações	Cargo



Telefone	E-mail
Assinatura	Data
D.RECEBIMENTO	
Local e Data	Assinatura e Carimbo

6.2 Da entrega por transmissão eletrônica de dados

6.2.1 A critério da Coordenadoria da Receita Estadual e conforme orientações previstas em legislação interna, a entrega dos arquivos auxiliares de controle, mantidos em meio óptico, poderá ser realizada mediante transmissão eletrônica de dados.”;

XIII - a Tabela XXVII à Parte 3 do Anexo VI: (Protocolo ICMS 48/17, efeitos a partir de 01/01/18)

“TABELA XXVI

OPERAÇÕES COM MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO OU VETERINÁRIO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO SIGNATÁRIAS (PROTOCOLO ICMS 48/17)			
N.	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE	OBS.:
1	Paraná	01/01/18	
2	Rondônia	01/01/18	

XIV - o § 5º ao artigo 10 do Anexo VI: (Convênio ICMS 194/17, efeitos a partir de 01/01/18)

“Art. 10.....

§ 5º. O regime de substituição tributária alcança somente os itens vinculados aos respectivos segmentos nos quais estão inseridos.”;

XV - os itens 24 e 25 à Tabela IV do Anexo VI: (Convênio ICMS 204/17, efeitos a partir de 01/04/18)

24.0	Água mineral em embalagens retornáveis com capacidade igual ou superior a 10 (dez) e inferior a 20 (vinte) litros	03.024.00	2201.10.00	70%	100%			
25.0	Água mineral em embalagens retornáveis com capacidade igual ou superior a 20 (vinte) litros	03.025.00	2201.10.00	70%	100%			

XVI - o Capítulo V à Parte 5 no Anexo X: (Convênio ICMS 192/17, efeitos a partir do segundo mês subsequente àquele em que o programa de computador a que se refere o § 1º do artigo 425-E estiver adequado para a entrega das informações exigidas neste Capítulo.)

“Capítulo V

Dos procedimentos para controle e entrega de informações fiscais sobre as operações com etanol hidratado ou anidro.

Art. 425-A. O produtor de etanol e o distribuidor de combustíveis, assim definidos e autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, ficam obrigados a entregar informações fiscais sobre as operações realizadas com etanol hidratado de acordo com o estabelecido neste Capítulo.

§ 1º. O disposto neste Capítulo também se aplica às operações com etanol anidro realizadas pelo produtor de etanol.

§ 2º. A entrega de informações sobre as operações com etanol tratada neste Capítulo alcança as operações com etanol anidro ou hidratado combustível e para outros fins.

Art. 425-B. Ficam instituídos os relatórios Anexo XIII, Anexo XIV e Anexo XV, com objetivo de:

I - Anexo XIII, informar a movimentação de etanol hidratado e de etanol anidro realizadas por produtor de etanol;



II - Anexo XIV, informar a movimentação de etanol hidratado realizada por distribuidor de combustíveis;

III - Anexo XV, informar as saídas de etanol hidratado ou anidro realizadas por produtor de etanol ou por distribuidor de combustíveis.

Parágrafo único. O Ato COTEPE/ICMS 80/17 estabelecerá os modelos dos relatórios previstos no caput e aprovará o manual de instruções contendo as orientações para o seu preenchimento.

Art. 425-C. O conjunto dos anexos de etanol, compreendido pelos anexos XIII, XIV e XV, deverá conter todas as informações estabelecidas no Ato COTEPE 80/17, sendo vedado às Unidades Federadas a implantação parcial do programa ou a exclusão de dados referentes à apuração do ICMS ou ICMS-ST.

Art. 425-D. Para a entrega das informações referidas no artigo 425-A, o contribuinte deverá:

I - registrar, com a utilização do programa de computador de que trata o §1º do artigo 425-E os dados relativos a cada operação definidos no referido programa;

II - enviar as informações relativas a essas operações, por transmissão eletrônica de dados, na forma e prazos estabelecidos nos artigos 425-E e 425-F.

Art. 425-E. A entrega das informações relativas às operações com etanol hidratado ou anidro será efetuada mensalmente por transmissão eletrônica de dados.

§ 1º. Para a entrega das informações de que trata o caput, deverá ser utilizado programa de computador de que trata o § 2º do artigo 376 deste Anexo, o qual extrairá as informações diretamente da base de dados nacional da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.

§ 2º. A utilização do programa de computador a que se refere o § 1º é obrigatória, devendo o produtor de etanol e o distribuidor de combustíveis que realizar operações com etanol hidratado ou anidro nele inserirem as informações relativas a essas operações.

Art. 425-F. Com base nas informações prestadas pelo contribuinte, o programa de computador de que trata o § 1º do artigo 425-E gerará os relatórios das operações com etanol hidratado ou anidro, em conformidade com os objetivos, os modelos e o manual de instruções previstos na cláusula segunda.

§ 1º. Os relatórios das operações com etanol hidratado ou anidro, relativamente ao mês imediatamente anterior, serão enviados, com utilização do programa de computador a que se refere o § 1º do artigo 425-E, para:

I - a unidade federada de localização do contribuinte emitente, os relatórios identificados como Anexo XIII, Anexo XIV e Anexo XV;

II - a unidade federada destinatária de operações interestaduais com etanol hidratado ou anidro, o relatório identificado como Anexo XV.

§ 2º. O envio das informações será feito nos prazos estabelecidos em Ato COTEPE.

§ 3º. As informações somente serão consideradas entregues após a emissão do respectivo protocolo.

Art. 425-G. Os bancos de dados utilizados para a geração das informações na forma prevista neste convênio deverão ser mantidos pelo contribuinte, em meio magnético, pelo prazo decadencial.

Art. 425-H. Em decorrência de impossibilidade técnica ou no caso de entrega fora do prazo estabelecido no Ato COTEPE de que trata o § 2º do artigo 425-F, o contribuinte deverá:

I - protocolar na Gerência de Fiscalização os seguintes relatórios, oportunidade em que será retida uma das vias, sendo-lhe devolvidas as demais:

a) Anexo XIII, se produtor de etanol, ou Anexo XIV, se distribuidor de combustíveis, em 2 (duas) vias;

b) Anexo XV, em 2 (duas) vias, se relativo a operações internas;

c) Anexo XV, em 3 (três) vias, se relativo a operações interestaduais;

II - remeter uma via do relatório identificado como Anexo XV, protocolada nos termos da alínea "c" inciso I, à unidade federada de destino de operações interestaduais.

Parágrafo único. A entrega dos relatórios extemporâneos sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação.

Art. 425-I. O disposto nos artigos 425-D a 425-H não exclui a responsabilidade do produtor de etanol e do distribuidor de combustíveis pela omissão ou pela apresentação de informações falsas ou inexatas, podendo ser aplicadas penalidades ao responsável pela omissão ou pelas informações falsas ou inexatas, na forma prevista na legislação.

Art. 425-J. O protocolo de entrega das informações de que trata este Capítulo não implica homologação dos lançamentos e dos procedimentos adotados pelo contribuinte.

Art. 425-K. O disposto neste Capítulo não dispensa o contribuinte da entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST -, prevista no Ajuste SINIEF 04/93, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 425-L. O disposto neste Capítulo não prejudica a aplicação do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007."

XVII - os §§ 6º e 7º ao artigo 192 do Anexo X:

"Art. 192.....

.....

§ 6º. As Notas Fiscais emitidas por ocasião das entregas das mercadorias deverão fazer referência à Nota Fiscal mencionada no inciso I do caput.

§ 7º. No caso de serem emitidas NF-e quando das entregas das mercadorias, a referência citada no § 6º deverá ser realizada mencionando-se em campo próprio a chave de acesso da NF-e correspondente à remessa."

XVIII - o § 2º ao artigo 1º do Anexo XI, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º.....

.....

§ 2º. No caso de pescador, fica dispensado o atendimento do requisito de que a exploração da sua atividade seja realizada em imóvel citado no caput."

XIX - o § 6º ao artigo 5º do Anexo XI:



“Art. 5º.....

.....

§ 6º. Para fins cadastrais, o endereço do imóvel do pescador será considerado o da sua residência.”.

XX - a alínea “d” ao inciso III e o inciso IV, todos ao artigo 7º do Anexo XI:

“Art. 7º.....

.....

III -

.....

d) quando se tratar de pescador, comprovante de residência; e

IV - carteira de pescador profissional emitida por órgão federal competente, quando se tratar de pescador.”.

Art. 3º. Ficam revogados os dispositivos adiante enumerados do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - o inciso VI do artigo 427 do Anexo X; (Convênio ICMS 29/18, efeitos a partir de 01/06/18);

II - o inciso VII do artigo 132;

III - o § 2º do artigo 288 do Anexo X;

IV - o inciso II do artigo 280;

V - o inciso II do artigo 56 do Anexo XIII;

VI - os incisos IX e X do artigo 129.

Art. 4º. Ficam convalidados:

I - a aplicação, no período de 1º de janeiro de 2018 até a data da publicação deste Decreto, dos percentuais previstos nos itens “b.b” acrescidas às Tabelas II e III e na alínea “a.s” acrescida à Tabela IV da Parte 4 do Anexo VI, desde que observadas as suas demais normas; (Convênio ICMS 12/18, de 20 de fevereiro de 2018);

II - os procedimentos relativos à entrega dos arquivos de que trata Tabela I da Parte 7 do Anexo X, com as alterações introduzidas por este Decreto, no período de 1º de janeiro de 2017 até a data da sua publicação. (Convênio ICMS 29/18, de 3 de abril de 2018).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação aos dispositivos por ele disciplinados, a partir da data de entrada em vigor dos Ajustes, Convênios e Protocolos ICMS neles indicados;

II - a partir de 1º de julho de 2018, em relação ao inciso XXV do artigo 1º; e

III - a partir de 1º de maio de 2018, nos demais casos;

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam nos Ofícios nº 0260/2018/GP de 23/04/2018 e 629/2018/IPERON-EQFPF

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 02 de fevereiro de 2009, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, a servidora APARECIDA DE GUTIERREZ FILHA DE MATOS, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300034330, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Decreto de 08 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, JUCELIA ROCHA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 300/2018/FEASE-ASGP, de 5.3.2018, Ofício n. 3701/2018/SEJUS-GAB, Ofício n. 754/2018/FEASE-ASGP e Processo n. 0065.061146/2018-12,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2018, **com ônus para a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **ROBSON DE SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300088141, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Certidão de Frequência à folha 15 e Informação n. 1506/2018/ASTEC/PGE/SEGE, constante às fls. 20 a 23, do Processo n. 01-2101.00903-0000/2015,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de março de 2015, do servidor CHARLES JORDÃO DE SOUZA COSTA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116491, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Despacho da Gerência de Gestão de Pessoas/SEJUS, constante à fl. 21, do Processo n. 01-2101.00041-0000/2017 e Informação n. 3419/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, fls. 13 e 14, do Processo n. 01-2101.02132-0000/2015, apenso,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 30 de abril de 2015, do servidor JOÃO DE SOUSA MELO FILHO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117144, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Alvorada D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2282/ASTEC/PGE/SEGE, constante à fl. 20 e verso e Despacho à fl. 25, do Processo n. 01-1503.01449-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 20 de dezembro de 2016, do servidor ISRAEL AZEVEDO FABIANO, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300138298, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Machadinho D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1548/2018/ASTEC/PGE/SEGE, constante às fls. 17 a 20, do Processo n. 01-2101.01310-0000/2015,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2015, do servidor JACKSON DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117824, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1479/2018/ASTEC/PGE/SEGE, constante às fls. 16 a 19, do Processo n. 01-1712.05432-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 19 de julho de 2017, da servidora SILVANA LOURDES DE SOUZA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102681, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1502/2018/ASTEC/PGE/SEGE, constante às fls. 20 a 23, do Processo n. 01-2101.04302-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 19 de dezembro de 2016, da servidora RITA DE SOUZA MELO, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300110613, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1496/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE/RO, constante às fls. 19 e 20, do Processo n. 01-1601.09978-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 30 de maio de 2017, da servidora JESSICA GOMES DOS SANTOS ASSENCIO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300132395, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Colorado D' Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1548/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 20 a 23, do Processo n. 01-2101.01394-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de abril de 2017, da servidora ANA BÁRBARA DE ALENCAR, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300109503, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Nova Brasilândia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1501/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 21 a 23, do Processo n. 01-1712.07467-0000/2016,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2016, da servidora SILVIA CAROLINE DOS SANTOS MENDONÇA, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300093899, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1092/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 38 a 40, do Processo n. 01-1712.05017-0000/2015,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2015, da servidora VALENTINA BARBOSA DA SILVA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300056911, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1560/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 20 a 22, do Processo n. 01-2101.00956-0000/2017,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 10 de março de 2017, da servidora CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300116180, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1476/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 26 a 28, do Processo n. 01-2201.17872-0000/2014,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2014, da servidora ANGELLICA FERNANDES DE OLIVEIRA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300109513, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Alta Floresta D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1520/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 18 a 20, do processo n. 01-2101.01377-0000/2017,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 11 de abril de 2017, do servidor LUAN HORTIZ CAMPOS, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300115699, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1553/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 19 a 21, do Processo n. 01-2101.00971-0000/2016,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 30 de março de 2016, do servidor VALDNEY DA SILVA, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300093453, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1562/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 28 a 31, do Processo n. 01-2101.02145-0000/2015,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 7 de abril de 2015, do servidor WEVERTON CRESPIM DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116342, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1500/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 17 a 19, do Processo n. 01-2101.05196-0000/2015,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de novembro de 2015, do servidor ANDERSON ALVES DOS SANTOS, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300116274, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1505/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 20 a 22, do Processo n. 01-2101.02141-0000/2015,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 22 de abril de 2015, do servidor GILVAN RUBENS CAETANO DE ASSIS, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087711, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/São Miguel do Guaporé-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 21.699/2017, constante à folha 27 e Informação n. 1557/ASTEC/PGE/SEGEPE, folhas 30 e 31, do Processo n. 01-1601.14064-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a concessão, a contar de 29 de novembro de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, da redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração do servidor MARCELO FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico, CNIS e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1558//ASTEC/PGE/SEGE, constante às fls. 35 e 36, do Processo n. 01-2201.03821-0000/2014,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2014, da servidora GISELE CRISTINA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300050819, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1504/2018/ASTEC/PGE/SEGE, constante às fls. 24 a 26, do Processo n. 01-1601.13768-0000/2016,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 7 de julho de 2016, do servidor NILSANDRO GUIMARÃES DE AZEVEDO, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121740, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 17 de maio de 2018 a 20 de maio de 2018, a fim de participar do encontro do CONGEMAS NORTE, temas que serão abordados, tais como: O Plano Decenal de Assistência Social e compromisso na defesa dos direitos e na efetivação do suas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA

GERENTE PROTEÇÃO SOCIAL

- EDINA REGINA GOMES ASSISTENTE SOCIAL

- HÉRIKA LIMA FONTENELE SECRETÁRIA DE ESTADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente do Iperon, **MARIANA GOMES VELOZO BARROS**, Assessor Técnico, ambos lotado(a) na IPERON, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 24 de maio de 2018 a 26 de maio de 2018, a fim de participar da reunião que se tratado o plano de previdência complementar dos servidores do estado de Rondônia, com ônus para fonte 3240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades / 09.122.1015.2812.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS**, Técnica, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 4 de junho de 2018 a 8 de junho de 2018, a fim de participar do II Seminário para Educação Conectada e no III Congresso sobre Tecnologias na Educação (CTRL+E 2018), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, Técnico Educacional, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de MACEIO/AL, no período de 16 de maio de 2018 a 19 de maio de 2018, a fim de participar 1º ENCONTRO TÉCNICO DO FUNDO NACIONAL E FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com ônus para fonte 0222 fundo nacional de assistência social/ 2061.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **MARIA EMÍLIA DA SILVA**, Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 16 de maio de 2018 a 17 de maio de 2018, a fim de participar da reunião no BNDS, acompanhando o Exmº Governador do Estado de Rondônia, para tratar assuntos de execução do programa PIDISE especialmente quanto ao período eleitoral, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **MARLI LUSTOSA NOGUEIRA**, Gerente de Pesca, **ELIANE ROCHA MONTEIRO**, Administradora -Coord. COPAF, **JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO**, Analista Ambiental, ambos lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, a fim de participar da reunião com os gestores do programa de consolidação do pacto nacional pela gestão das águas (PROGESTÃO) a ser realizada na agência nacional de águas (ANA), com ônus somente para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM / 2706.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO**, Secretária de Estado Adjunta, **NÁLEI DE CARVALHO SOBRINHO**, Gerente Proteção Básica, **EDINA REGINA GOMES**, Assistente Social, ambos lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de MANAUS/AM, no período de 1 de agosto de 2017 a 3 de agosto de 2017, a fim de participar do encontro que visa promover, de maneira integrada, em conjunto com os estados e suas respectivas regiões, um espaço de discussão de ações, troca de experiências e atualização de informações referentes aos nossos serviços e programas (PAIF, SCFV, ACESSUAS E PRIMEIRA INFÂNCIA), com ônus para fonte 0222 fundo nacional de assistência social/ 2061.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 16 de maio de 2018 a 26 de maio de 2018, a fim de participar da Delegação de Rondônia no Campeonato Brasileiro Escolar de Voleibol na Qualidade de Técnico/Treinador, para acompanhar a equipe Masculina e Feminina da EEEFM Maria Arlete Toledo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FRANCE ABREU LIMA** PROFESSOR NÍVEL III
- **INÊS BERNADETE SEIBERT FERNANDES** COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Coordenador, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 4 de junho de 2018 a 9 de junho de 2018, a fim de participar da "2ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMBS" e do "Congresso Brasileiro da ANCLIVEPA", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA**, Assessor Especial III, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de maio de 2018 a 17 de maio de 2018, a fim de participar como representante Governamental do Comitê Estadual de Enfrentamento a Violência Sexual Contra a Criança e Adolescente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ANDREA GODINHO FERREIRA**, Gerente Administrativa, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de maio de 2018 a 24 de maio de 2018, a fim de participar da XII Edição do Seminário Brasil Mais Simples, nos dias 23 e 24 de maio no SIBC em Brasília, onde haverá palestras, painéis e salas temáticas para debate com os representantes dos bombeiros, vigilância sanitária, meio ambiente, agente de desenvolvimento e urbanismo e agricultura, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ANA VALESKA DUARTE**, Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de maio de 2018 a 16 de maio de 2018, a fim de participar e fortalecer as políticas de direitos humanos desenvolvidas no estado através da secretaria de estado da assistência e do desenvolvimento social-SEAS, potencializar ações e políticas públicas sob tutela da SEAS, será apresentado o pacto federativo pela erradicação da violência LGBTQFÓBICA. troca de experiências e informações entre os representantes dos Estados e do Governo Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, a fim de participar da reunião com o IBAMA elaboração do projeto de lei para revisão da lei de fauna (lei 5.197, de 3 de janeiro de 1967), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MÁRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA**
ANALISTA AMBIENTAL - MEDICA VETERINÁRIA

- **RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO**
ANALISTA AMB/ZOOTECNISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **CLENICE GOMES DE SOUZA**, Enfermeira, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de maio de 2018 a 26 de maio de 2018, a fim de participar da 3ª oficina de implantação da vigilância do óbito com menção de tuberculose em Brasília, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Gerente de Controle e Avaliação, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de maio de 2018 a 24 de maio de 2018, a fim de participar da participará da 1ª Reunião de preparação para a divulgação de resultados do SAEB/2017, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER**, Especialista em Políticas Públicas, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de maio de 2018 a 17 de maio de 2018, a fim de participar da segunda etapa do evento de trabalho do projeto estratégia unificada de exportações do Consórcio Brasil Central-BRC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 1548850 de 02 de maio de 2018, publicado no DOE Nº 82 de 04/05/2018, solicitação FROTA nº 38125, conforme despacho 1642831, AUTORIZAR a viagem de **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, Delegado de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de maio de 2018 a 18 de maio de 2018, trata-se de Convocação para participação do 1º Seminário Nacional de Segurança Pública - "Nós Fazemos a Segurança Pública" - CONCP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 791/2018/AGEVISA-NRH, de 17.5.2018 e Processo n. 0040.156292/2018-03,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 21 de maio de 2018, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA até 28 de maio de 2018, o servidor **ANÍZIO GORAYEB FILHO**, Economista, matrícula n. 300057335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1610/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.007556/2018-13,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 16 de abril de 2018, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **WILSON DIAS DE SOUZA**, Professor N. II/Pedagogia, cadastro n. 358748, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1610/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.007556/2018-13,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 16 de abril de 2018, os termos dos Decretos de 16.2.2018 e 5.4.2018, que **Prorrogou e Retificou o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **WILSON DIAS DE SOUZA**, Professor N. II/Pedagogia, cadastro n. 358748, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3850/2018/SEJUS-GGP, Ofício n. 1773/2018/GOV-RED e Processo n. 0033.128921/2018-96,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 2 de maio de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, Professor N. II/Letras-Portugues, cadastro n. 115297, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1268/2018/SEDAM-ASGAB, Ofício n. 3925/2018/SEJUS-GGP, Ofício n. 1723/2018/GOV-RED e Processo n. 0028.126603/2018-60,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de maio de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300116874, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0248/2018-GP, de 18.4.2018, Ofício n. 4535/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 4634/2018/SESAU-CRH, Despacho GOV-CED (1534494), Ofício n. 1668/2018/GOV-RED e Processo n. 0036.125851/2018-94,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de maio de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **JÚLIO CESAR GIUNCO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300098893, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0912/GP, de 8.11.2017, Ofício n. 424/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.046608/2017-88,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300101137, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT – Vara do Trabalho de Buritituba**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2297/2018/CASACIVIL-NGP, de 25.4.2018, Ofício n. 1656/2018/GOV-RED e Processo n. 0005.128244/2018-43,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de maio de 2018, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **JOAO BATISTA GUILHERME CORREIA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063679, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2297/2018/CASACIVIL-NGP, de 25.4.2018, Ofício n. 1656/2018/GOV-RED e Processo n. 0005.128244/2018-43,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 2 de maio de 2018, os termos do Decreto de 2.4.2018, que **Cedeu**, a contar de 1º de março de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **JOAO BATISTA GUILHERME CORREIA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063679, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 227/GP, de 19.4.2018, Ofício n. 1518/2018/GOV-RED, Ofício n. 1520/2018/GOV-RED, Despacho SESAUCR(1486512) e Processo n. 0014.123062/2018-77,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de maio de 2018, os termos do Decreto de 9.2.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativa, Matrícula n. 300106935, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1610/2018/SEAGRI-NRH, Ofício n. 1662/2018/GOV-RED e Processo n. 0025.131781/2018-32,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 2 de maio de 2018, do Decreto de 18.12.2017, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **EUDES DE SOUSA E SILVA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300107276, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4368/2018/Regional/RO-CGU, de 8.3.2018, Ofício n. 4396/2018/SEDUC-GLOT, de 9.4.2018, Ofício n. 4404/2018/SEDUC-GLOT, de 12.4.2018, Ofício n. 1492/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.070248/2018-57,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 18.12.2017, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, **mediante reembolso do órgão Cessionário ao órgão cedente**, do servidor **CILFARNEY SILVA DA FONSECA**, Professor Nível III, Matrícula n. 300008541, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Controladoria Geral da União CGU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1459/2018/DETRAN-ASSESCRH, Ofício n. 1865/2018/DETRAN-CTEC, de 11.4.2018 e Processo n. 0010.088692/2018-28,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2017, os termos do Decreto de 14.2.2017, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2017, da servidora **CLEANE RODRIGUES RICARDO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300007485, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



CGE

Portaria nº 58/2018/CGE-NRH

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º § 1º, inciso III e VI do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Claudio Sergio de Souza Nascimento**, matrícula nº 300148845, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, para **SUBSTITUIR** a servidora **Rebeca Marcelino Pereira Maia** matrícula nº 300130257, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo da Controladoria Geral do Estado/CGE, **símbolo CDS-03**, no período de **02 de Abril de 2018 a 30 de Julho de 2018 e 31 Julho de 2018 a 28 de Setembro de 2018**, em virtude da mesma estar de Licença Maternidade.

Publique-se; Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 17 de Maio de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

FAPERO

Portaria nº 11/2018/FAPERO-DAF

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013,

Dispõe sobre remarcação de férias de servidora lotada na FAPERO.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **EUZABETE MARINHO DE ANDRADE**, matrícula n. 300024662, cargo de Assessor, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, referente do **Exercício de 2018 programação de período de posterior de 15.06 à 30.06.2018**, ficando fragmentado para o **período de gozo de 01.08.2018 à 15.08.2018**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO
Matrícula n. 300117906

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA FAPERO Nº 006/2017

No Aviso de Homologação da Chamada FAPERO nº 006/2017 que homologa os bolsistas aprovados na referida Chamada:

Onde-se lê:

Proponente/Supervisor do Projeto	Bolsista	Tipo de Bolsa	Valor R\$
Juliana Pavan Zuliani	Neriane Monteiro Néry	CAFIX 3	1.500,00

Leia-se:

Proponente/Supervisor do Projeto	Bolsista	Tipo de Bolsa	Valor R\$
Juliana Pavan Zuliani	Neriane Monteiro Néry	CAFIX 2	2.500,00

Porto Velho, 18 de maio de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente/FAPERO

SUGESP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0005/2018/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (apontador, apagador, clipes e outros) para atender a demanda da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos- SUGESP, bem como, órgãos a ela vinculados, conforme solicitado pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – ALMOX/PAT/SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 0042.012082/2017-03, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **PAPELARIA TEIXEIRA** CNPJ: 04.925.681/0001-50, itens 7, 8, 10, 13, 20, 21, 23, 25, 39, 43, 49 e 50, no valor de R\$ **41.129,80** (Quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), **COMERCIAL TORRES EIRELLI** CNPJ: 13.807.868/0001-40, itens 9, 19, 33, 36, 38, 46, 47 e 51 no valor de R\$ **26.151,88** (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), **PAPELARIA DIMENSIONAL** CNPJ: 13.970.625/0001-28, itens 12, 24 e 30 no valor de R\$ **2.604,18** (Dois mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos), **GLEISON SAMPAIO SILVA** CNPJ 18.498.728/0001-50, itens 3 e 4 no valor de R\$ **640,20** (Seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), **RTB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 34.477.133/0001-75, itens 1, 26, 31, 40, 41 e 48 no valor de R\$ **3.330,00** (Três mil, trezentos e trinta reais), **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI** CNPJ: 34.758.599/0001-49, itens 2, 6, 11, 14, 15, 16, 22, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 42, 44 e 45 no valor de R\$ **4.516,88** (Quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Totalizando o valor de R\$ 78.372,94 (Setenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 16 de maio de 2018.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 300148658

PGE

EXTRATO Nº 1255

Errata ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 16/PGE-2018

PROCESSO 0032.060192/2018-73

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO

ASSUNTO: Correção no 1º Aditivo do Termo de Fomento nº 016/PGE-2018

Onde se lê no 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 16/PGE-2018 (1504481), na CLÁUSULA PRIMEIRA:



FASES	INÍCIO	FIM
ALTO PARAÍSO	03/06/2018	30/09/2018
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	31/05/2018	30/09/2018
JARU	05/06/2018	30/09/2018
CUJUBIM	30/05/2018	30/09/2018
MONTE NEGRO	31/05/2018	30/09/2018

Leia-se:

FASES	INÍCIO	FIM
ALTO PARAÍSO	03/06/2018	30/09/2018
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	31/05/2018	30/09/2018
ARIQUEMES	03/06/2018	30/09/2018
CUJUBIM	30/05/2018	30/09/2018
MONTE NEGRO	31/05/2018	30/09/2018

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2018.

ASSINA:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1256

Errata ao Contrato nº 391/PGE-2017

PROCESSO 0032.006105/2017-51

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: EMPRESA M A VIAGENS E TURISMO LTDA

ASSUNTO: Correção no Contrato nº 391/PGE-2017

Onde se lê no Contrato nº 391/PGE-2017, na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

“As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do CBMRO para o exercício financeiro de 2017: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500406122124320870000 - Fontes de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339033”

Leia-se:

“As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Superintendência de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL para o exercício de 2017: PROGRAMAS DE TRABALHO: 01.1604.122.1015.2087; 01.1604.13.392.1215.105; 01.1604.27.812.1216.1064; 01.1604.27.812.1216.1064 e 01.1604.27.812.1216.1149 - Fontes de Recursos: 0100 e 3220 - Elemento de Despesa: 339033.

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2017.

ASSINA:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1257

Errata ao Parecer nº 8/2018/SESDEC/ ASSESS no ID 0731739

ONDE SE LÊ:

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes de adentrar às conclusões, é importante frisar que:

a. Este Parecer tem como finalidade, unicamente, analisar a possibilidade de configuração de dispensa de licitação prevista no art. 24, IV da Lei 8.666/93;

LEIA-SE:

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes de adentrar às conclusões, é importante frisar que:

a. Este Parecer tem como finalidade, unicamente, analisar a possibilidade de configuração de dispensa de licitação prevista no art. 24, II da Lei 8.666/93; Porto Velho-RO, 30 de abril de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1258

Errata ao Contrato nº 169/PGE-2018

PROCESSO Nº 0024.079639/2018-87

CONTRATANTE: ESTADO PARA RESULTADOS - EpR

CONTRATADA: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

ASSUNTO: Retificação do Contrato nº 169/PGE-2018.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o preâmbulo do Contrato nº 169/PGE-2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.900.001/0001-95, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Superintendente, o Sr. RICARDO FÁVARO ANDRADE, portador do CPF/MF nº XXXX, na forma prescrita no Art. 47 da Lei complementar 224 de 04 de janeiro 2000;”

Leia-se:

“CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.900.001/0001-95, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Superintendente, o Sr. RICARDO FÁVARO ANDRADE, portador do CPF/MF nº 516.277.362-04, na forma prescrita no Art. 47 da Lei complementar 224 de 04 de janeiro 2000;”

Porto Velho-RO, 19 de abril de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1259

Errata ao Termo de Cooperação nº 007/PGE-2018

PROCESSO Nº 0033.033802/2018-56

EXECUTOR: FUPEN/SEJUS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

ASSUNTO: Correção no Termo.

Onde se lê no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/PGE-2018, na Cláusula Oitava:

“8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FUPEN

8.1. Efetuar o processamento da bolsa aos reeducandos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, com crédito individualizado em conta bancária junto ao Banco do Brasil S/A.”.

Leia-se:

“8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FUPEN

8.1. Efetuar o processamento da bolsa aos reeducandos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, com crédito individualizado em conta bancária e/ou em crédito no número do C.P.F.”.

E onde se lê no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/PGE-2018, na Cláusula Décima Primeira:

“11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93”.

Leia-se:

“11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, terá prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente”.

Porto Velho-RO, 20 de abril de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

**EXTRATO Nº 1260****RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 244/PGE-2017**

Processo nº 014514.00067-0000/2017

Contratante: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA

Contratada: RÔNDONACRE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Assunto: Retificação do Prazo de Vigência

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 244/PGE-2017, que tem como Interessada a Empresa Rondonacre Comércio e Serviços Eireli-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.441.143/0001-31, referente ao prazo de vigência. Fica retificada a Cláusula Quinta do Contrato nº 244/PGE-2017, bem como a inclusão de parágrafo, que passa a vigorar com as seguintes redações: Cláusula Quinta: O prazo de vigência deste Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência automaticamente exaurida após a conclusão do certame Licitatório para a contratação do referido objeto, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, a partir da data do registro sistemático do seu extrato.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2017.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1261**Errata ao Contrato nº 149/PGE-2018**

PROCESSO: 0032.072623/2018-44

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO

ASSUNTO: Correção no Contrato nº 149/PGE-2018

Onde se lê no Contrato nº 149/PGE-2018, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	DETALHAMENTOS	UND	QTD
01	Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal no naipe masculino, durante a realização da COPA ROTARY DE FUTSAL/ SEJUCEL 2018, a ser realizado no período de 27/03/2018 A 10/05/2018 no município de Rolim de Moura – Rondônia.	Coordenação	1

Leia-se:

ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD
01	Serviços de Coordenação Técnica de Modalidade de Futebol Society nas categorias SUB09, SUB11, SUB13, SUB15 e SUB17, no CIRCUITO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY – CATEGORIA DE BASE a ser realizado no período de 07/04/2018 a 19/05/2018 no município de Porto Velho – Rondônia.	Coordenação	01

Porto Velho-RO, 06 de abril de 2018.

ASSINA:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1262**Errata ao Termo de Cooperação nº 010/PGE-2018**

PROCESSO Nº 0033.065576/2017-91

EXECUTOR: FUPEN/SEJUS

PROponente: MUNICIPIO DE CACOAL

ASSUNTO: Correção no Termo.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Cooperação assinado em 18.04.2018, no ID (1395986), que tem como interessada a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, referente ao erro material na numeração do termo:

Onde se lê:

“TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/PGE-2018...”

Passa-se a ler:

“ TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/PGE-2018...”

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1263**Retificação do Contrato nº 481/PGE-2017**

PROCESSO: 0037.003698/2017-54

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: DIGITRO TECNOLOGIA S.A

ASSUNTO: Correção no Contrato

Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 5.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60(sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato, iniciando-se imediatamente após os trâmites e formalidades legais de publicação e registro, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

Leia-se: CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 5.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60(sessenta) meses, a partir da data de assinatura do contrato, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1264**Errata ao Contrato nº 069/PGE-2018**

Processo nº 0026.079043/2017-86

Contratante: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Contratada: FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Assunto: Retificação do Contrato nº 069/PGE - 2018 0982281.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 069/PGE-2018 0982281, que tem como interessada a FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, nos seguintes termos.

Onde se lê no Contrato nº 069/PGE-2018, acostados nos autos:

“Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO para aquisição de bens de consumo, por Adesão em Ata de Registro de Preços nº 107/2017, nos moldes do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, autorizada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo administrativo nº 0026.079043/2017-86, bem como ao Termo de Referência 0902111, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:”

Leia-se:

“Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO para aquisição de bens de consumo, por Adesão em Ata de Registro de Preços nº 104/2017, nos moldes do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, autorizada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo administrativo nº 0026.079043/2017-86, bem como ao Termo de Referência 0902111, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:”

Porto Velho-RO, 22 de março de 2018.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES U. S. JUNIOR – Procurador do Estado

**EXTRATO Nº 1265**

Retificação do Parecer nº 7/PGE-2018

Processo nº 0026.079043/2017-86

Contratante: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Contratada: FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Assunto: Retificação do Parecer

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Parecer nº 7/PGE-2018 0982248, que tem como interessada a FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, nos seguintes termos.

Onde se lê no Parecer nº 7/PGE-2018, acostados nos autos:

“Aportou-se nesta Procuradoria de Contratos e Convênios, o processo administrativo instaurado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando adesão na Ata de Registro de Preço nº 107/2017 (0780525), para contratação de empresas especializadas em confecção de materiais gráficos e afins.”

Leia-se:

“Aportou-se nesta Procuradoria de Contratos e Convênios, o processo administrativo instaurado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, visando adesão na Ata de Registro de Preço nº 104/2017 (0780525), para contratação de empresas especializadas em confecção de materiais gráficos e afins.”

Onde se lê no Parecer nº 7/PGE-2018, acostados nos autos:

“Diante dos fundamentos acima apresentados e observando-se que a presente apreciação é afeta exclusivamente aos aspectos jurídicos da consulta realizada, não se inserindo na aferição da conveniência e oportunidade que eventualmente possa revestir o ato administrativo, opina a Procuradoria Geral do Estado pela viabilidade jurídica da adesão a Ata de Registro de Preços nº 107/2017, para contratação das empresas FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e SANTOS & BARRETO LTDA - EPP, na ordem financeira de R\$ 45.746,80 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).”

Leia-se:

“Diante dos fundamentos acima apresentados e observando-se que a presente apreciação é afeta exclusivamente aos aspectos jurídicos da consulta realizada, não se inserindo na aferição da conveniência e oportunidade que eventualmente possa revestir o ato administrativo, opina a Procuradoria Geral do Estado pela viabilidade jurídica da adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2017, para contratação das empresas FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e SANTOS & BARRETO LTDA - EPP, na ordem financeira de R\$ 45.746,80 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).”

Porto Velho-RO, 22 de março de 2018.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES U. S. JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1266

Errata ao Contrato nº 030/PGE-2018

PROCESSO: 0032.001902/2018-23

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

ASSUNTO: Correção no Contrato nº 030/PGE-2018

Onde se lê no Contrato nº 030/PGE-2018, na CLÁUSULA DÉCIMA

TERCEIRA – DO PREÇO:

“13.1. O valor desta contratação será de R\$ 110.365,54 (cento e dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).”

Leia-se:

“13.1. O valor desta contratação será de R\$ 126.703,63 (cento e vinte e seis mil setecentos e três reais e sessenta e três centavos).”

Porto Velho-RO, 09 de março de 2018.

ASSINA:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1267

Errata ao 1º TACNT Nº 217/PGE-2017

PROCESSO: 01-1712.07072-00/2015

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: C.D.I CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI - EPP

ASSUNTO: Correção no Termo Aditivo

Onde se lê no Contrato nº 030/PGE-2018, na CLÁUSULA DÉCIMA

TERCEIRA – DO PREÇO:

Onde se lê:

“Cláusula Primeira: Fica acrescido a monta de R\$ 66.466,20 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), correspondente a 25% do valor total do contrato”.

Leia-se:

“Cláusula Primeira: Fica acrescido a monta de R\$ 75.640,66 (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 25% do valor total do 2º lote”.

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2018.

ASSINA:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1268

Errata ao Contrato nº 087/PGE-2018

Processo: 0029.026852/2017-65

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o CONTRATO Nº 087/PGE-2018, e tem por Contratada a empresa MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELEME, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição pela Secretaria de Estado da Educação SEDUC, de embarcações e motores para o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar FUNESBOM/RO.

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objeto

Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de embarcações e motores para atender as Escolas Indígenas do Estado indicadas no termo de referência (0447865).

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2018.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1269

Errata ao Contrato nº 088/PGE-2018

Processo: 0029.026852/2017-65

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o CONTRATO Nº 088/PGE-2018, e tem por Contratada a empresa D.H.F. FRANQUI EIRELI - ME, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição pela Secretaria de Estado da Educação SEDUC, de embarcações e motores para atender à Educação Indígena.

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objeto

Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de embarcações e motores para atender as Escolas Indígenas do Estado indicadas no termo de referência (0447865).

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2018.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

**EXTRATO Nº 1270**

Errata ao Contrato nº 487/PGE-2017

Processo: 0029.023049/2017-79

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados e diante da justificativa (1298551) retifica o Contrato nº 487/PGE-2017, que tem como fornecedor a empresa CÉLIA M. FERREIRA – ME. Onde se Lê:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO

13.1. O valor total da contratação é de R\$ 126.918,40 (cento e vinte seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), (...)

Leia-se:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO

13.1. O valor total da contratação é de R\$ 356.858,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), (...)

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2018.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1271

Errata ao Aviso de Adesão nº 005 (doc. 0421430)

AUTOS PROCESSUAIS Nº 0029.023049/2017-79

INTERESSADO: ASCER/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 105, que tem como fornecedor a empresa CÉLIA M. FERREIRA – ME.

Onde se Lê:

(...) no valor de R\$ 229.585,75 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que tem como fornecedor a empresa CELIA M. FERREIRA-ME, CNPJ nº 10.234.860/0001-43.

Leia-se:

(...) no valor de R\$ 356.858,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que tem como fornecedor a empresa CELIA M. FERREIRA-ME, CNPJ nº 10.234.860/0001-43.

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2018.

ASSINA:

- MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO - Secretário Adjunto do Estado

EXTRATO Nº 1272

Errata ao Contrato nº 113/PGE-2018

PROCESSO Nº 0004.044058/2018-62

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATADA: DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA

ASSUNTO: Correção do Contrato

Onde se lê na cláusula primeira, item 1.1, do objeto do Contrato nº 113/PGE-2018:

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de caminhão auto escada mecânica, compreendendo o item 01 – Lote 01 da Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Leia-se:

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de caminhão auto escada mecânica, compreendendo o item 01 – Lote 02 da Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Onde se lê na cláusula primeira, item 1.3, da Especificação do objeto do Contrato nº 113/PGE/2018:

1.3. Da Especificação do Objeto:

Lote: 01

Item da Ata: 002

Especificação: Caminhão auto escada mecânica, zero km, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação nacional ou importada, podendo ser com representação de empresa autorizada no Brasil, com características: motor a diesel, controle de injeção eletrônica de combustível, de no mínimo 6 cilindros; potência mínima de 270cv; sistema tração 4x2; transmissão automática ou automatizada; direção hidráulica; cabine com sistema de

ar condicionado; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; peso bruto total (PBT) mínimo de 18.000 kg. Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia.

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais)

Leia-se:

1.3. Da Especificação do Objeto:

Lote: 02

Item da Ata: 001

Especificação: Caminhão auto escada mecânica, zero km, ano/modelo do ano corrente ou superior, fabricação nacional ou importada, podendo ser com representação de empresa autorizada no Brasil, com características: motor a diesel, controle de injeção eletrônica de combustível, de no mínimo 6 cilindros; potência mínima de 270cv; sistema tração 4x2; transmissão automática ou automatizada; direção hidráulica; cabine com sistema de ar condicionado; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; peso bruto total (PBT) mínimo de 18.000 kg. Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia.

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais)

Porto Velho-RO, 26 de março de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1273

Errata ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 030/PGE-2016

PROCESSO Nº 0033.078248/2017-55

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENIENTE: SEJUS

ASSUNTO: Correção no Termo Aditivo do Termo de Cooperação nº 030/PGE-2016

Retifica-se para todos os fins, o 1º Termo Aditivo do Termo de Cooperação n. 030/PGE-2016, em sua cláusula primeira publicado no DOE nº 05 de 09/01/2018.

Onde se lê:

“Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, entre os partícipes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2016”.

Leia-se:

“Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, entre os partícipes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2017”.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2018.

ASSINA:

- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1274

Errata ao 3º e 4º Termos Aditivos ao Contrato nº 123/PGE-2015

PROCESSO: 01-1115.00121-0000/2013

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

Onde se lê no preâmbulo do 3º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 123/PGE-2015, assinado no dia 25.01.2018:

“3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/PGE-2015, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

Leia-se:

“4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/PGE-2015, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

Onde se lê no preâmbulo do 4º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 123/PGE-2015, assinado no dia 09.04.2018:



“4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/PGE-2015, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

Leia-se:

“5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/PGE-2015, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1275

Errata ao 3º e 4º Termos Aditivos ao Contrato nº 123/PGE-2015

PROCESSO: 01-1115.00121-0000/2013

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Correção do Despacho referente ao cancelamento do 3º termo aditivo ao contrato nº 123/PGE-2015

Onde se lê no Despacho de folhas 4144 e 4145, “3º termo aditivo” ao contrato nº 123/PGE-2015, leia-se; “4º termo aditivo”.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1276

Errata ao Contrato nº 472/PGE-2017

Processo nº 0030.008557/2017-98

Contratante: SEFIN

Contratada: CHRONUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Assunto: Retificação do Termo Contratual

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 472/PGE-2017, que tem como interessada a empresa CHRONUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.538.764/0001-09, referente ao prazo contratual, conforme solicitação contida no Despacho ID 1706094. Onde se lê na Cláusula Sexta da Vigência Contratual, no Contrato nº 472/PGE-2017: “O prazo de vigência do contrato, objeto da contratação será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo a critério da Contratante ser prorrogado, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei de Licitação e Contratos nº 8.666/93, de acordo com a justificativa acostada (0376936)”. Passa-se a ler:

“O prazo de vigência do contrato, objeto da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo a critério da Contratante ser prorrogado, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei de Licitação e Contratos nº 8.666/93”. Porto Velho-RO, 17 de maio de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1277

Errata ao 3º TACNT Nº 182/PGE-2015

Processo nº 01-1811.00533-0004/2015

Contratante: SEDAM

Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A

Assunto: Retificação do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/PGE-2015, que tem como interessada a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE,

LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.924.040/0001-51, referente ao item especificado. Onde se lê na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/PGE-2015:

“Fica autorizado o acréscimo de serviço de locação de veículos prestados pela CONTRATADA, de 04 (quatro) veículos, conforme especificado no item 1.3 do Contrato nº 182/PGE-2015, qual equivale ao total de 7,12% (sete vírgula doze por cento) do valor inicial atualizado do contrato.”

Leia-se:

“Fica autorizado o acréscimo de serviço de locação de veículos prestados pela CONTRATADA, de 04 (quatro) veículos, conforme especificado no item 1.5 do Contrato nº 182/PGE-2015, qual equivale ao total de 7,12% (sete vírgula doze por cento) do valor inicial atualizado do contrato.”

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1278

Errata ao Convênio nº 021/PGE-2017

Processo nº 0025.126882/2018-91

Onde se lê no item 1.1 do Convênio nº 021/PGE-2017:

“O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de 02 micros tratores (Yanmar Agritech, nº de série 820T0039 - nº do motor 17ZS1191 - tombamento 5152 e nº de série 820T0041 - nº do motor 17ZS1022 - tombamento 5153) e 02 moto cultivadores com enxada rotava (nº de série 330029000210120029 - tombamento nº 4312 e 330029000210120089 - tombamento nº 4313)”, já adquiridos pelo Estado, com recurso de emenda parlamentar federal (fls. 04), para que sejam entregues ao Município de Cacoal, para mecanização agrícola que servirá para proporcionar melhor desempenho nas atividades dos pequenos produtores rurais, aumentando a produtividade, fortalecendo a agricultura familiar, garantindo a permanência do homem no campo, dentre outras atividades picas, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 07-09, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.”

Leia-se:

“O objeto do presente Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto “Fornecimento de 02 micros tratores (Yanmar Agritech, nº de série 820T0039 - nº do motor 17ZS1191 - tombamento 5149 e nº de série 820T0041 - nº do motor 17ZS1022 - tombamento 5153) e 02 moto cultivadores com enxada rotava (nº de série 330029000210120029 - tombamento nº 4312 e 330029000210120089 - tombamento nº 4313)”, já adquiridos pelo Estado, com recurso de emenda parlamentar federal (fl. 04), para que sejam entregues ao Município de Cacoal, para mecanização agrícola que servirá para proporcionar melhor desempenho nas atividades dos pequenos produtores rurais, aumentando a produtividade, fortalecendo a agricultura familiar, garantindo a permanência do homem no campo, dentre outras atividades picas, conforme descrito no Plano de Trabalho de fls. 07-09, aprovados pelas partes e que, para todos os efeitos, são partes integrantes deste instrumento.”

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2018.

ASSINA:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI

EXTRATO Nº 1279

TERMO DE FOMENTO Nº 035/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS DE JI-PARANÁ

CNPJ/MF Nº: 19.124.422/0001-05

Representante: CELSO LUIZ MOULAZ - Presidente

OBJETO: Aporte financeiro para aquisição de material permanente, nas especificações do Plano de Trabalho às fls. 99/103 dos autos, para fomentar os trabalhos realizados pela Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Ji-Paraná.

DO VALOR: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).



DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129020730000 - Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001014.
PROCESSO: 01-2301.00371-0000/2017
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.05.2018
ASSINAM:
- ZULEICA JACIRA AIRES MOURA – Secretária /SEAS
- CELSO LUIZ MOULAZ - Presidente em Exercício da Associação

EXTRATO N° 1280**TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/PGE-2018**

PARCEIROS:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA
CNPJ/MF N° 03.483.738/0001-45
Representante: LUIZ CARLOS MARQUES - Presidente
OBJETO: A parceria consiste em aferir recursos para a implantação e execução do Projeto "Vida Livre" na Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada II, por meio de ações educativas e culturais, oficinas de artesanato, artes plásticas, atividades esportivas, práticas espirituais e terapias alternativas complementares, mediante o processo de conscientização, profissionalização, espiritualização e capacitação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, além da melhora da autoestima, resultando na ressocialização e reinserção social à família e à sociedade.
DO VALOR: R\$ 305.161,23 (trezentos e cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos) – PROGRAMA DE TRABALHO: 03243201922950000 – Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 0100000000.
PROCESSO: 0065.0884832018-49
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 07.05.2018
ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Presidente/FEASE
- LUIZ CARLOS MARQUES – Presidente da Entidade

EXTRATO N° 1281**CONTRATO N° 048/PGE-2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR ME
CNPJ/MF n° 13.727.172/0001-03
Representante: LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de ambientes internos/externos, esquadrias, vidros, etc., a serem executados pela CONTRATADA, nas dependências do prédio do TUDO AQUI, localizada no Município de Porto Velho-RO, incluindo essa prestação o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e insumos, equipamentos, ferramentas e enfim todos os utensílios necessários, destinados a essa finalidade, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 159.633,40 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129120110000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.
PROCESSO: 0026.026078/2017-12
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.02.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.02.2018

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária / SEAS
- LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR – Sócio Administrador /Contratada

EXTRATO N° 1282**CONTRATO N° 069/PGE-2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF n° 17.164.254/0001-48
Representante: FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender as Campanhas de 2018 (Dia Internacional da Mulher e 16 dias de Ativismo), conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência 0902111.

DO VALOR: R\$ 7.567,00 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129120100000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.
PROCESSO: 0026.026078/2017-12
DA VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.03.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.03.2018

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária / SEAS
- FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR – Sócio Administrador/Contratada

EXTRATO N° 1283**CONTRATO N° 070/PGE-2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: SANTOS & BARRETO LTDA - EPP
CNPJ/MF n° 15.539.260/0001-07
Representante: ELISÂNGELA ALVES SANTOS – Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos, para atender as Campanhas de 2018 (Dia Internacional da Mulher e 16 dias de Ativismo), conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência 0902111.

DO VALOR: R\$ 38.179,80 (trinta e oito mil cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129120100000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.
PROCESSO: 0026.079043/2017-86
DA VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.03.2018
DATA DE ASSINATURA: 06.03.2018

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária / SEAS
- ELISÂNGELA ALVES SANTOS – Sócia Administradora /Contratada

EXTRATO N° 1284**CONTRATO N° 075/PGE-2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF n° 05.587.568/0001-74
Representante: DELVANE GOMES COSTA - Procurador

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC – de empresa especializada em aquisição de Ar- Condicionado.



DO VALOR: R\$ 80.655,77 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2213 – Fonte de Recursos: 0112

– Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.026007/2018-71

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2018

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário / SEDUC

- DELVANE GOMES COSTA – Procurador /Contratada

EXTRATO Nº 1285

CONTRATO Nº 087/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: MIRA COMÉRCIAL E SERVIÇOS EIRELE - ME

CNPJ/MF nº 11.091.026/0001-09

Representante: JESIEL XAVIER DE SOUSA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de embarcações e motores para atender as Escolas Indígenas do Estado indicadas no termo de referência (0447865).

DO VALOR: R\$ 131.898,99 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2213 – Fonte de Recursos:

01120 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.026852/2017-65

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2018

ASSINAM:

- MARCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/ SEDUC

- JESIEL XAVIER DE SOUSA DOS SANTOS – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1286

CONTRATO Nº 088/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: D.H.F. FRANQUI EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 26.315.298/0001-12

Representante: DHEYNE HAERY FERREIRA FRANQUI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de embarcações e motores para atender as Escolas Indígenas do Estado indicadas no termo de referência (0447865).

DO VALOR: R\$ 132.062,00 (cento e trinta e dois mil e sessenta e dois reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2213 – Fonte de Recursos:

01120 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.026852/2017-65

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 05.04.2018

ASSINAM:

- MARCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/ SEDUC

- DHEYNE HAERY FERREIRA FRANQUI – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1287

CONTRATO Nº 089/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: RV FERREIRA ROCHA ME

CNPJ/MF nº 25.345.598/0001-81

Representante: RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo ajuste para Aquisição de Material Permanente- Equipamentos de Cozinha, pela Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2213 – Fonte de Recursos: 0112 –

Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.017872/2018-26

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2018

ASSINAM:

- MARCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário Adjunto/ SEDUC

- RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1288

CONTRATO Nº 090/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: STAR COMERCIA DE SUPRIMENTOS EIRELI ME

CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36

Representante: EDSON ALMEIDA MAGALHÃES

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo ajuste para Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Cozinha, pela secretaria de Educação – SEDUC, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.1076.2213 – Fonte de Recursos: 0112 –

Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.017872/2018-26

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2018

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário / SEDUC

- RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1289

CONTRATO Nº 092/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EpR

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Representante: NEIDE OLIVEIRA SOUZA – Procuradora e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de seguro de vida coletivo contra acidentes pessoais, a serem executadas pela CONTRATADA, visando a garantir o pagamento de indenização em caso de sinistro decorrente de evento coberto pela apólice de seguro, destinados a cobertura de até 20 (vinte) estagiários lotados no Estado para Resultado - EpR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DA DESPESA:



PROGRAMA DE TRABALHO: 1100704122101520870000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho nº 00053 de 03.03.2018.

PROCESSO: 0024.021152/2018-13

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2018

ASSINAM:

- ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Superintendente / EpR

- NEIDE OLIVEIRA SOUZA – Procuradora / Contratada

- ROBERTO DE SOUZA DIAS – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1290

CONTRATO Nº 103/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP

CNPJ/MF nº 21.873.370/0001-74

Representante: GUSTAVO ALTAIR GOTARDO – Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Televisores de 55 (cinquenta e cinco) polegadas, do tipo Smart TV, com resolução Ultra HD 4K compreendendo o item 1 da Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401204123127721210000 - Natureza de

Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0104000000 (0955034).

PROCESSO: 0030.03167/2018-13

DA VIGÊNCIA: 02.04.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 16.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2018

ASSINAM:

- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário de Estado / SEFIN

- GUSTAVO ALTAIR GOTARDO – Administrador/Contratada

EXTRATO Nº 1291

CONTRATO Nº 107/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA/DER

CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº 06.341.060/0001-54

Representante: ROGÉRIO GERALDO RAVANI - Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquele previsto no termo de referência e seus anexos (0835847), ou seja, contratação de empresa especializada para execução remanescente da obra de reforma do Hospital Regional de Buris/HRB.

DO VALOR: R\$ 456.644,45 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DA DESPESA:

P/A – 2070 – Elemento de Despesa: 449051 e Fonte de Recursos – 0110 e

Nota de Empenho Parcial nº 00550 emitida em 13/03/2018, no valor de R\$

230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) conforme documento (1078909).

PROCESSO: 0036.012727/2018-60

DA VIGÊNCIA: 150 dias

DA EXECUÇÃO: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.03.2018

ASSINAM:

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta /

SESAU

- ROGÉRIO GERALDO RAVANI – Procurador/Contratada

- CELSO VIANA COELHO - Diretor Geral / DER

EXTRATO Nº 1292

CONTRATO Nº 110/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: A EMPRESA ALMEIDA & COSTA LTDA

CNPJ/MF nº 04.381.505/0001-02

REPRESENTANTE: ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviço de hospedagem, alimentação, locação de salas e auditório para atender a I Capacitação para Conselheiros Municipais de Direitos da Pessoa Idosa em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDPI-RO que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de março de 2018.

DO VALOR: R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129120100000 - Fonte de Recursos:

0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0026.011164/2017-21

DA VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2018

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária / SEAS

- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1293

CONTRATO Nº 111/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: A EMPRESA ALMEIDA & COSTA LTDA

CNPJ/MF nº 04.381.505/0001-02

REPRESENTANTE: ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagem, alimentação e locação de espaço, para atender a demanda do evento: Seminário Família Acolhedora, a ser realizado no auditório do Ministério Público do Estado de Rondônia, localizado no Município de Porto Velho/RO, no dia 20 de março de 2018.

DO VALOR: R\$ 35.499,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129120100000 - Fonte de Recursos:

0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 - NE 1144002.

PROCESSO: 0026.009825/2017-58

DA VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2018

ASSINAM:

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária / SEAS

- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1294

CONTRATO Nº 112/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER

CONTRATADA: MANOEL JORGE DA SILVA SABÓIA - ME

CNPJ/MF nº 02.433.857/0001-20

REPRESENTANTE: MANOEL JORGE DA SILVA SABÓIA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção predial para atender as adequações do prédio da administração da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 14.999,00 (catorze mil novecentos e noventa e nove reais).

DA DESPESA:

PROJETO ATIVIDADE: 16.031.13.122.1015.2087 – ASSEGURAR A



MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE – ELEMENTO DE
DESPESA: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de
Recurso: 0240 – Arrecadação Própria.
PROCESSO: 0013.019134/2018-92
DA VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 21.03.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2018

ASSINAM:
- RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL – Presidente / FUNCER
- MANOEL JORGE DA SILVA SABÓIA – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1295

CONTRATO Nº 113/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 09.138.604/0001-73
Representante: GUSTAVO LUIZ BATISTA D'ANGIOLELLA – Sócio e outro

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de caminhão auto
escada mecânica, compreendendo o item 01 – Lote 01 da Ata de Registro
de Preço, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e quantidades
constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil
reais).

DA DESPESA:
P.A.: 1276 e elemento de despesa: 4.4.90.52, fonte de recurso 0100 e os
outros 50% recursos do FUNESBOM, no P.A.: 1277 - fonte de recurso 0226.
PROCESSO: 0004.044058/2018-62
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.03.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.03.2018

ASSINAM:
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral / CBMRO
- GUSTAVO LUIZ BATISTA D'ANGIOLELLA – Sócio/Contratada
- RALF MICHAEL HORTENSTEINER - Sócio/Contratada

EXTRATO Nº 1296

CONTRATO Nº 114/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42
Representante: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA - Superintendente Regional e
outra

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a prestação, pela ECT, dos serviços
elencados no art. 9 da Lei 6.538/78, consoante julgamento da ADPF nº 46/
DF-STF, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante
adesão aos ANEXOS deste instrumento contratual que, individualmente,
caracterizam cada modalidade envolvida.

DO VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 - Natureza da
Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.
PROCESSO: 01-1401.00299-0000/2017
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.03.2018

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS –Secretário de Estado / SEFIN
- JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA - Superintendente Regional /Contratada
- MARCIO CALDEIRA JUNQUEIRA - Coordenador Regional de Vendas /
ECT

EXTRATO Nº 1297

CONTRATO Nº 115/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADA: MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA
CNPJ/MF nº 63.781.835/0001-46
REPRESENTANTE: ALEXANDRE DARTIBALLI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa
especializada nos serviços de hospedagem, alimentação e locação
de espaço, para atender a demanda da 29ª Reunião Ordinária da CIB
– Comissão Intergestora Bipartite, no município de Ji-Paraná no dia
22/03/2018.

DO VALOR: R\$ 4.801,00 (quatro mil e oitocentos e um reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129320610000 – Fonte de Recurso:
0222000000 – Natureza de Despesa: 339039.
PROCESSO: 0026.037548/2018-54
DA VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.03.2018
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2018

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária / SEAS
- ALEXANDRE DARTIBALLI – Representante/Contratada

EXTRATO Nº 1298

CONTRATO Nº 122/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN
CONTRATADA: ROSA VENANCIO CAMPOS
CPF/MF nº 419.470.882-20

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel, localizado na
Rua Rio de Janeiro nº 4138, no Município de Colorado D'Oeste/RO, para
instalação da Agência de Rendas de Colorado do Oeste, Agência de Rendas
de Colorado do Oeste, visando atender as necessidades da SEFIN/RO,
conforme Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 - Fonte de
Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339036.
PROCESSO: 0030.039328/2017-15
DA VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 23.03.2018
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2018

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS –Secretário de Estado / SEFIN
- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adjunto / SEFIN
- ROSA VENANCIO CAMPOS – Locadora

EXTRATO Nº 1299

CONTRATO Nº 125/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EpR
CONTRATADA: R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 02.023.290/0001-14
Representante: ROBSON DE SOUZA MONTEIRO – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente ajuste é a contratação de profissional
qualificado para realizar 7 (sete) Oficinas de Flexibilização do Pensamento
de pessoal para atender as demandas da Administração direta e indireta,
ancorando-se na Perspectiva Modernização da Gestão Pública e na
área de resultado – Desburocratização & e-Governo, cumprindo sua



responsabilidade e objetivo estratégico em conduzir e auxiliar aos demais órgãos estaduais na implantação da modernização e simplificação dos procedimentos e métodos garantindo a integração/interligação entre as estratégias definidas no Plano Estratégico “Rondônia de Oportunidades” 2016-2020.

DO VALOR: R\$ 67.496,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 2018NE00054.

PROCESSO: 0024.036842/2018-69

DA VIGÊNCIA: 31.12.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 26.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2018

ASSINAM:

- ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA – Superintendente / EpR

- ROBSON DE SOUZA MONTEIRO – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO Nº 1300**CONTRATO Nº 126/PGE-2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF nº 98.669.997/0001-71

REPRESENTANTE: SÉRGIO LUIZ PASQUALI – Diretor Executivo

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de algemas para atender as necessidades do sistema prisional da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

DA DESPESA:**PROGRAMA DE**

TRABALHO: 21011-11421124211430000 – Fonte de Recursos: 3212000000

– Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0033.024270/2017-85

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 26.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2018

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário / SEJUS

- SÉRGIO LUIZ PASQUALI – Diretor Executivo/Contratada

EXTRATO Nº 1301**CONTRATO Nº 127/PGE-2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF nº 59.104.760/0001-91

REPRESENTANTE: SÉRGIO LUIZ PASQUALI – Diretor Executivo

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de 21 (vinte e um) veículos operacionais para transporte de reeducandos, para atender as necessidades das unidades prisionais da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.977.800,00 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 3212000000.

PROCESSO: 0033.041000/2017-39

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 26.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2018

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário / SEJUS

- PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 1302**CONTRATO Nº 129/PGE-2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA

CONTRATADA: REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E

EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ/MF nº 04.054.617/0001-40

Representante: FABIANE BRASIL DE MENDONÇA – Procuradora

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de insumos (testes, reagentes, Kits) necessários para a realização de exames imunológicos, sorológicos, hormonais e tumorais por Eletroquimioluminescência e/ou Quimioluminescência, ELISA e Western Blot, Item 01 ao 40 (0686806), nas quantidades liberadas (0709182 e 0831176), com cedência, em comodato, de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial para atender as necessidades do LACEN e LAFRON.

DO PREÇO: 2.760.747,40 (dois milhões setecentos e sessenta mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

DA DESPESA:

P/A – 4011– Elemento de Despesa: 3390-30 e Fonte de Recursos – 0209 e Nota de Empenho Parcial nº 00214 emitida em 15/02/2018, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme documento (0837154).

PROCESSO: 0046.016022/2018-01

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 27.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário Adjunto / SESA

- FABIANE BRASIL DE MENDONÇA – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 1303**CONTRATO Nº 152/PGE-2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA

CONTRATADA: DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES

CPF/MF nº 850.646.962-72

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Rua Aparício de Moraes, nº 4371, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho/RO, com as dependências e espaços que o referido imóvel possui, em favor da SESA, para ali funcionar as atividades da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio.

DO VALOR: R\$ 310.105,80 (trezentos e dez mil cento e cinco reais e oitenta centavos).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2087 - Natureza da Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 0110.

PROCESSO: 01-1712.04666-0000/2017

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESA

- DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES – Locadora

**EXTRATO Nº 1304**

CONTRATO Nº 166/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELE - ME
CNPJ/MF nº 11.609.533-0001/91
Representante: CESAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Proprietário

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), conforme as especificações técnicas e quantidades constantes no Projeto Básico e proposta da contratada.

DO VALOR: R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

DA DESPESA:

P/A: 06.122.1243.2087 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar – Elemento de Despesas 339039 - Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.023103/2018-45

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2018

ASSINAM:

- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral / CBMRO
- CESAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Proprietário/Contratada

EXTRATO Nº 1305

CONTRATO Nº 168/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Gerente

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, no quantitativo de 354 (trezentos e cinquenta e quatro), compreendendo os serviços de pesquisa, reserva emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

DO PREÇO: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

DA DESPESA:

P/A – 2087/1118/4006/4011 – Elemento de Despesa: 3390-33e Fonte de Recursos – 0110/3209 e Notas de Empenho Parciais nº 00001 emitida em 16/01/2018, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) conforme documento (0654055) e nº 00824 emitida em 27/03/2018, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme documento (1220233).

PROCESSO: 0036.010569/2018-11

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário Adjunto / SESAU
- ANA PAULA PELEGRINI – Sócia Gerente / Contratada

EXTRATO Nº 1306

CONVÊNIO Nº 070/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44

REPRESENTANTE: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, de serviços de armazenamento e distribuição de água, tendo como meta

o auxílio na melhoria de práticas e desenvolvimento da agricultura familiar; ampliar a capacidade de produção agrícola; diminuição do êxodo rural; e melhoria na renda familiar, em prol dos agricultores do Município.

Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): a) 03 reservatórios de água, tipo taça, com capacidade de 15.000 litros, cada.

DO VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DA DESPESA:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no ID nº 1313779.

PROCESSO: 0025.105083/2018-81

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2018

ASSINAM:

- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário / SEAGRI
- CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1307

7º TACNT Nº 138/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91

Representante: WALTER DE ALMEIDA – Gerente Geral da Agência Setor Público

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato, objeto do contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17.04.2018, nas mesmas condições preestabelecidas, permitindo-se que a SEFIN continue a usar os serviços prestados pelo BANCO DO BRASIL S/A. O Contratado poderá ser notificado por escrito, pela Contratante, no curso deste aditivo, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias venha a encerrar a prestação de serviços, até que se conclua o novo termo de contrato, através do processo administrativo nº 01-1401.00427-0000/2017.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEFIN: 1400104123122126430000 -

Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 01000000000.

PROCESSO: 01-1401.00054-0000/2012

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.04.2018

ASSINAM:

- MARCELO HAGGE SIQUEIRA – Secretário de Estado Adjunto/SEFIN
- WALTER DE ALMEIDA – Gerente Geral da Agência Setor Público

EXTRATO Nº 1308

6º TACNT Nº 248/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SUGESP

CONTRATADA: R. VIERIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, RURAIS E URBANOS LTDA

CNPJ/MF Nº 05.755.778/0001-24

Representante: IZABELLA ROCHA VIEIRA

OBJETO: Fica autorizado o 1º reajuste contratual, onde levou-se em consideração o período de novembro de 2015 a outubro de 2016, para ser aplicado durante a vigência do 4º Termo Aditivo, usando o índice de Reajuste IGPM (FGV), cuja variação encontrada foi de 7,2536%. Assim, o valor unitário reajustado é de R\$ 15.659,03 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos), conforme cálculos elaborados pela Controladoria Geral do Estado (fls. 1529/1530 - Informação nº 041/NCAL/GAP/CGE-2018). Fica autorizado o 2º reajuste contratual, onde levou-se em consideração o período

novembro de 2016 a outubro de 2017, para ser aplicado a partir da vigência do 5º Termo Aditivo, usando o índice de Reajuste IGPM (FGV), cuja variação encontrada foi de -1,4200%. Assim, o valor unitário reajustado é de R\$ 15.436,67 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculos elaborados pela Controladoria Geral do Estado (fls. 1529/1530 - Informação nº 041/NCAL/GAP/CGE-2018).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SUGESPE: 04122101521750000 - Fonte de



Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01.1109.00130-0003/2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2018

ASSINAM:

- ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente / SUGESP

- IZABELLA ROCHA VIEIRA – Procuradora / Contratada

EXTRATO Nº 1309

6º TACNT Nº 005/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: A EMPRESA SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO,
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES,
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.134.334/0001-83

REPRESENTANTE: RODRIGO SCODA – Diretor Presidente

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato entre partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.01.2018, para prosseguimento na prestação dos serviços de manutenção de aeronave tipo helicóptero, pela Contratada, incluindo troca de peças de reposição e acessórios, sempre que necessário, para atender a SESDEC, na forma determinada no Contrato nº 005/PGE-2013.

O presente contrato será rescindo automática e imediatamente após a conclusão do certame licitatório para a contratação do presente objeto.

DA DESPESA: PA: 2154 – Elemento de Despesa: 339030/339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1501.00177-0000/2012

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2018

ASSINAM:

- LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA - CEL – Secretário de Estado / SESDEC

- RODRIGO SCODA – Diretor Presidente / Contratada

EXTRATO Nº 1310

6º TACNT Nº 242/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEPOG
CONTRATADA: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ/MF Nº 05.671.889/0001-52

Representante: MARCOS LEANDRO LIMA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 17 de Abril de 2018, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 242/PGE-2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE DA SEPOG: 12368112815250000 - Fonte de Recursos:

321500000 - Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1115.00092-0000/2013

DA VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2018

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

- MARCOS LEANDRO LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1311

3º TACNT Nº 243/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGEM LTDA.

CNPJ/MF nº 05.695.639/0001-52

Representante: EVERALDO MOURA SILVA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de serviços, prestados pela Contratada, no que concerne a construção de uma unidade integrada de segurança pública - UNISP, no município de Nova Mamoré - RO, cujo valor máximo acrescido será R\$ 17.823,45 (dezesete mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente 1% do valor global do Contrato, e o valor suprimido será R\$ 17.914,79 (dezesete mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), correspondente 1,15% do valor

global do contrato. Este contrato depois das devidas alterações o novo valor passa a ser de R\$ 1.550.816,82 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), constante na planilha de fls. 3067/3075.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 29 de abril de 2018, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 243/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEPOG: 06122112815640000 - Fonte de Recursos: 321500000 - Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 01-1115.00034-0000/2013

DA VIGÊN: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2018

ASSINAM:

- EVERALDO MOURA SILVA – Representante / Contratada

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEPOG

EXTRATO Nº 1312

7º TACNT Nº 247/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ

CNPJ/MF nº 04.287.991/00001-96

Representante: HÉLIO TSUNEO IKINO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 28 de abril de 2018, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 247/PGE-2014.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051- Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115.00071-0000/2013

DA VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.04.2018

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEPOG

- HÉLIO TSUNEO IKINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1313

4º TACNT Nº 321/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EpR
CONTRATADA: IVOZ RONDONIA LTDA-ME

CNPJ/MF nº 09.195.345/0001-12

Representante: ALINE DA SILVA BARBOSA – Sócia Proprietária

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.04.2018, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, na forma determinada pelo Contrato nº 321/2014-PGE.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100704126204127520000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.2601.00248-0006/2014

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2018

ASSINAM:

- RICARDO FÁVARO ANDRADE – Superintendente / EpR

- ALINE DA SILVA BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1314

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: O CONSÓRCIO COSATEL MAM ENGENHARIA

CNPJ/MF nº 23.331.702/0001-53

Representante: PAULO MACHADO ALVES - Sócio Administrador

OBJETO: Tendo em vista a cláusula sexta do contrato, referente ao Edital de RDC ELETRÔNICO nº 017/2015/RO/SUPEL, os cálculos da comissão de fiscalização da Secretaria-Executiva do Gabinete do Governador (às fls. 3.997/4.000) a análise dos cálculos pela controladoria geral do estado, (às fls. 4.082/4.083), e o que mais constam nos autos do processo 01.1301.00365-00/2014 resolvem apostilar o contrato nº 087/PGE-2015 para acrescentar o seguinte:



Fica apostilado o contrato nº 087/PGE-2015, conforme os cálculos do índice de reajuste contratual aferidos pela comissão de fiscalização (às fls. 3.997/4.000) correspondente ao período compreendido, e sua análise pela Controladoria Geral do Estado, (às fls. 4082/4083).

Observação: (Caberá a Comissão de Fiscalização do contrato nº 087/PGE-2015, definir quais medições terão direito ao reajustamento).

Em consonância com a legislação vigente, visando manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, o presente apostilamento não altera possíveis fatos geradores de Reajuste ou Repactuação de valor contratual.

PROCESSO: 01.1301.00365-0000/2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2018

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Diretora Presidente da Caerd – Gestora de Contratos do PAC/SANEAMENTO

- PAULO MACHADO ALVES - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1315

6º TACNT Nº 111/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ/MF nº 63.768.485/0001-88

REPRESENTANTE: MESSIAS PAULO DA SILVA JÚNIOR

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 24 de abril de 2018, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 111/PGE-2015.

DA DESPESA:

ATIVIDADE: 12368112815250000 - Elemento de Despesa: 449051- Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115.00072-0000/2013

DA VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2018

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário da SEPOG

- MESSIAS PAULO DA SILVA JÚNIOR - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1316

3º TACNT Nº 037/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: A EMPRESA SISGRAPH LTDA

CNPJ/MF nº 54.512.587/0001-47

Representante: ANTONIO SERGIO NUNES – Sócio

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 6 (seis) meses, a contar de 28.03.2018, a fim de que a Contratada, permaneça disponibilizando os mesmos serviços em atendimento à SESDEC, na forma estabelecida no Contrato nº 037/PGE-2016.

DA DESPESA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181202021540000 – Elemento de Despesa: 339040 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0037.000562/2018-73

VIGÊNCIA: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 15.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2018

ASSINAM:

- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - CEL – Secretário de Estado / SESDEC

- ANTONIO SERGIO NUNES – Sócio / Contratada

EXTRATO Nº 1317

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: BS2G CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF nº 23.331.702/0001-53

Representante: MÁRCIO DE JESUS SILVA - Sócio

OBJETO: Tendo em vista a cláusula sétima do contrato, referente ao Edital de RDC nº 08/2015/RO/SUPEL, os cálculos da comissão de fiscalização da Secretaria-Executiva do Gabinete do Governador (às fls. 6.568/6.570) a aprovação dos cálculos pela controladoria geral do estado, (às fls.

6.732/6.735), e o que mais constam nos autos do processo 01.1301.00365-00/2015 resolvem apostilar o contrato nº 084/PGE-2016 para acrescentar o seguinte:

Fica apostilado o contrato nº 084/PGE-2016, conforme os cálculos do índice de reajuste contratual aferidos pela comissão de fiscalização (às fls. 6.568/6.570) correspondente ao período compreendido, e sua aprovação pela Controladoria Geral do Estado, (às fls. 6.732/6.735), totalizando um reajuste de R\$ 63.539,45.

Observação: (Caberá a Comissão de Fiscalização do contrato nº 084/PGE-2016, definir quais medições terão direito ao reajustamento).

Em consonância com a legislação vigente, visando manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, o presente apostilamento não altera possíveis fatos geradores de Reajuste ou Repactuação de valor contratual.

PROCESSO: 01.1301.00365-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2018

ASSINAM:

- IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR – Diretora Presidente da Caerd – Gestora de Contratos do PAC/SANEAMENTO

- MÁRCIO DE JESUS SILVA - Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1318

2º TACNT Nº 382/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ/MF nº 07.719.705/0001-02

REPRESENTANTE: FRANCINELE ALVES DE MIRANDA - Sócia Gerente

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.03.2018 podendo desta forma a SEFIN, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 382/PGE-2016.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1400104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0213.

PROCESSO: 01-1401.01197-0001/2015

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2018

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO - Secretário de Estado / SEFIN

- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA - Sócia Gerente / Contratada

EXTRATO Nº 1319

1º TACNT Nº 001/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: A EMPRESA RONDONINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 01.799.179/0001-51

Representante: BRUNO DE SOUZA REIS – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 05.03.2017, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0035.003998/2017-53

DO PRAZO: 15 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 07.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2018

ASSINAM:

- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado / SEPOG

- BRUNO DE SOUZA REIS – Sócio Administrador/Contratada



SEDI

Termo de Homologação

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, torna público, aos interessados, que o Pregão nº 596/2017/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é Registro de Preço para eventual contratação de serviço de solução especializada na gestão de T.I, para atender as necessidades do Estado para Resultados, referente ao Processo Administrativo n. 0024.007212/2017-04, foi **HOMOLOGADO**, com base no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal n. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor da empresa WEBRADAR SOFTWARE E SERVIÇOS PARA TELECOM S.A., CNPJ 09.008.356/0001-46, no valor total de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 18 de Maio de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente - EpR

Ato Concessório nº 3/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e artigo 35, inciso VIII, do Regimento Interno do CONDER e, considerando o Parecer nº 2/2018/SEDI-CONDER, do Secretário Executivo, favorável à prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário.

CONCEDE

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 010/2008/CONDER, à empresa **COOPERMETAL - COOPERATIVA METALÚRGICA DE RONDÔNIA LTDA**, CNPJ nº **09.259.736/0001-53**, Inscrição Estadual nº **1705784**, localizada no município de **Ariquemes**, na modalidade de **implantação**, no período de **1º a 30 de junho de 2018**.

Este Ato Concessório será encaminhado para referendado do CONDER em sua próxima reunião.

Porto Velho (RO), 15 de maio de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER

Ato Concessório nº 2/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e artigo 35, inciso VIII, do Regimento Interno do CONDER e, considerando o Parecer nº 1/2018/SEDI-CONDER, do Secretário Executivo, favorável à prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário.

CONCEDE

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 009/2008/CONDER, à empresa **PIARARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **09.264.950/0001-06**, Inscrição Estadual nº **1705946**, localizada no município de **Cacoal**, na modalidade de **implantação**, no período de **1º a 30 de junho de 2018**.

Este Ato Concessório será encaminhado para referendado do CONDER em sua próxima reunião.

Porto Velho (RO), 15 de maio de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER

Ato Concessório nº 4/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e artigo 35, inciso VIII, do Regimento Interno do CONDER e, considerando o Parecer nº 3/2018/SEDI-CONDER, do Secretário Executivo, favorável à prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário.

CONCEDE

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 016/2008/CONDER, à empresa **FRIGORÍFICO NOSSO LTDA**, CNPJ nº **09.021.679/0001-70**, Inscrição Estadual nº **2301547**, localizada no município de **Cacoal**, na modalidade de **implantação**, no período de **1º a 30 de junho de 2018**.

Este Ato Concessório será encaminhado para referendado do CONDER em sua próxima reunião.

Porto Velho (RO), 15 de maio de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER

Ato Concessório nº 5/2018/SEDI-CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e artigo 35, inciso VIII, do Regimento Interno do CONDER e, considerando o Parecer nº 4/2018/SEDI-CONDER, do Secretário Executivo, favorável à prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário.

CONCEDE

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 017/2008/CONDER, à empresa **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A**, CNPJ nº **10.656.452/0074-35**, Inscrição Estadual nº **1709194**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **implantação**, no período de **1º a 30 de junho de 2018**.

Este Ato Concessório será encaminhado para referendado do CONDER em sua próxima reunião.

Porto Velho (RO), 15 de maio de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER

SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEGEF

PORTARIA N. 2192/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 07 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 21 de Março de 2018, fl. 44, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.05975-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 460/GBP/GAB/SEGEF, de 19/02/2018, publicada no DOE n. 36 de 26/02/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, ao servidor **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300005305.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF



PORTARIA N. 2193/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 07 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o INDEFERIMENTO do pedido de Aposentadoria junto ao IPERON, conforme Informação n. 831/2018/PGE/IPERON, datada de 28 de março de 2018, fls. 80/90, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.07737-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 5189/GBP/GAB/SEGEF, de 17/07/2017, publicada no DOE n. 138 de 25/07/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora MARIA DO SOCORRO DINIZ CARVALHO ARENHART, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula n. 300020713.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2194/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 07 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o INDEFERIMENTO do pedido de Aposentadoria junto ao IPERON, conforme Informação n. 232/2018/PGE/IPERON, datada de 07 de fevereiro de 2018, fls. 40/44, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.000666-0000/2017.

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 8205/GBP/GAB/SEGEF, de 06/11/2017, publicada no DOE n. 212 de 13/11/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora ROSINELIA GOMES BADRA, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula n. 300063383.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2195/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 07 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o INDEFERIMENTO do pedido de Aposentadoria junto ao IPERON, conforme Informação n. 257/2018/PGE/IPERON, datada de 14 de fevereiro de 2018, fls. 49/51, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.19881-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 8014/GBP/GAB/SEGEF, de 27/10/2017, publicada no DOE n. 203 de 30/10/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula n. 300025564.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2196/GBP/GAB/SEGEF

09 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 07 de março de 2017, fl. 98, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.18644-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora IDALINA MIRANDA SILVA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300008833.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

EDITAL N. 225/GCP/SEGEF, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos dos Ofícios n. 6549 e 6589/GAB/CRH/SESAU-2017, constantes nos autos dos Processos Administrativos n. 01.1712.06394-0000/2017 e n. 01.1712.06794-0000/2017, **amplia quantitativos de vagas** do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017, conforme o seguinte quadro:

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO SESAU/RO.

Cargo	Porto Velho	Cacoal
Agente em Atividades Administrativas	25	9
Assistente Social	0	2
Auxiliar de Serviços Gerais	0	6
Enfermeiro	0	34
Fisioterapeuta	0	7
Fisioterapeuta Especialista Em Cardiopulmonar	2	0
Médico Cirurgião Vascular – 40 hs	1	0
Médico Especialista Em Clínica Médica – 40 hs	7	5
Médico Gineco-Obstetra – 40 hs	1	0
Médico Pediatra - 20 hs	9	0
Médico Pediatra - 40 hs	3	0
Médico Psiquiatra - 40 hs	1	0
Médico Reumatologista - 40 hs	1	0
Médico Ultrassonografista (Ecografia com Doppler) - 40 hs	1	0
Técnico em Enfermagem	55	0
Técnico em Segurança do Trabalho	2	0
Totais	107	63

Porto Velho-RO, 4 de outubro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO



Portaria nº 3271/2018/SEGE-PCSR 9 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Of. 257 (1601662), Despacho SEGE-PCSR (1440920), que consta nos autos do Processo n.0013.039085/2018-12,

RESOLVE:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO na Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO
ANGELINA DELLA VECCHIA PEREIRA	695023	AGENTE ADMINISTRATIVO
AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS	693285	AGENTE ADMINISTRATIVO
AUGUSTO GOMES ALVES	2999291	TÉCNICO EM COMUM.SOCIAL
ELIEZER WINTÉ SHOCKNESS	0694406	AGENTE ADMINISTRATIVO
GERALDO SILVA CRUZ	703301	AGENTE ADMINISTRATIVO
HEGIO FEITOSA REIS	3002088	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS
JOÃO ORLANDO DE FREITAS ZOGHBI	694333	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUIZ GONZAGA DOS ANJOS BRITO	2306615	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
MARILIA ALENCAR OLIVEIRA	694960	AGENTE ADMINISTRATIVO
SELMO VASCONCELLOS	2305979	AGENTE ADMINISTRATIVO

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3270/2018/SEGE-PCSR 11 DE ABRIL DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1309245), Despacho SEDAM-GGRH (1480264), que consta nos autos do Processo n.0028.104782/2018-84,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena, a partir de 14.5.2018, o servidor **LEONATO CÂNDIDO EIDAM**, SIAPE n. 699366, ocupante do cargo de Agente de Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3244/2018/SEGE-PCSR 11 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Of. 4868 (1524235), Despacho SESA-CRH (1618667), que consta nos autos do Processo n. 0036.010818/2017-80,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2136/2018/SEGE-PCSR, de 27.3.2018, à servidora **AURIDEA COSTA CARVALHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300041569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Vilhena.

ONDE SE LÊ: no período de 1.6.2018 à 31.7.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018, referente ao 4º quinquênio de 11.6.2002 à 10.6.2007.

LEIA-SE: no período de 1.3.2019 à 31.5.2019, referente ao 4º quinquênio de 11.6.2002 à 10.6.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3269/2018/SEGE-PCSR 11 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, Ofício 1351 (1534867), Despacho SEPOG-GAB (1570102), que consta nos autos do Processo n. 0028.135721/2018-69,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a contar de 1.5.2018, a servidora **LUDYMILLA MARTINS CHAGAS RIBEIRO**, SIAPE n. 2343935, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3213/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 20 de março de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0019.082394/2018-44.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, a servidora CINDI LIZ MATELLI DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n° 300022612.

Porto Velho-RO, 16/05/2018

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGE

Portaria nº 3245/2018/SEGE-PCSR 11 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1601154), Autorização SEJUS-GGP (1609044), que consta nos autos do Processo n. 0033.145397/2018-18,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06212/NCSR/SEGE/SEPOG, de 11.8.2017, à servidora **SIRLEIDE SOUZA MOREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.9.2019 à 30.9.2019, referente ao 1º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

LEIA-SE: no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 1º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3246/2018/SEGEP-NCSR

11 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1569522), Despacho POLITEC-GAF (1588441), que consta nos autos do Processo n. 0022.138747/2018-19,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01106/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 15.2.2017, ao servidor **LUIZ GONZAGA MACIEL NETO**, Perito Criminal, Matrícula n. 300060109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/ POLITEC/SESDEC/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.9.2018 à 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 à 3.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.10.2018 à 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 à 3.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3267/2018/SEGEP-NCSR

11 DE ABRIL DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Of. 784(1327858), Despacho SEGEF-NAPF (1626052), que consta nos autos do Processo n.0009.107591/2018-01,

RESOLVE:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ANTONIO CARDOSO DE MORAES	3022993	AUX. OP.	11.8.2017
		DE SERV.	
		DIVERSOS	
CLAUDIO NICHIO	3022999	MOTORISTA	11.8.2017
SEBASTIAO PROENÇA DE SOUZA	3011050	MOTORISTA	4.8.2017
LUIS ANTONIO MARIANO	3023024	MOTORISTA	11.8.2017

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3266/2018/SEGEP-NCSR

11 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimentos (1628411), Mandado de Segurança (1714536), que consta nos autos do Processo n. 0033.149353/2018-67,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 374/2017/SEGEP-NCSR de 29.11.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 18.9.2017, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WANDERSON PINTO VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n 300116900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3247/2018/SEGEP-NCSR

11 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Despacho SEGEF-NCP (1638163), que consta nos autos do Processo n. 0049.115989/2018-36,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 05028/NCSR/GAB/SEAD, de 6.7.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUSA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300021476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.7.2013 à 30.9.2013, referente ao **3º quinquênio**.

LEIA-SE: no período de 1.7.2013 à 30.9.2013, referente ao **4º quinquênio**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3250/2018/SEGEP-NCSR

9 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Despacho SEJUS-GGP (1555745), que consta nos autos do Processo n. 0033.123754/2018-97,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 815/2018/SEGEP-NCSR, de 8.2.2018, ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2018 à 30.4.2018, **1.6.2019 à 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3265/2018/SEGEP-NCSR

15 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0934172), que consta nos autos do Processo n. 0033.053695/2018-82,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **THIAGO RODRIGUES DORNELA**, Sócio-Educador, Matrícula n. 300093488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.11.2009 a 9.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3251/2018/SEGEP-NCSR

15 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memo (0252146), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0320243), que consta nos autos do Processo n. 0033.033992/2017-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELICELIO MACEDO AMARO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.11.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3231/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 1561561, Informação n. 106/ASTEC/PGE/SEGEP/RO 1610308, que consta nos autos do processo n.0031.139834/2018-84;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**, Assessor de Conformidade de Pagamento I, matrícula 300139687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, referente aos 20 (vinte) dias do período de **11.11.2017 a 30.11.2017**, do exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 17/05/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3253/2018/SEGEP-NCSR

15 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Despacho SEFIN-GEAR (0526092), Despacho SEFIN-GRH (0978645), que consta nos autos do Processo n. 0030.077313/2017-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO OLIVEIRA JUNIOR**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300049362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 21.10.2008 a 20.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3131/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.929/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0041.046840/2017-99;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **GEANNE BARROS DA SILVA**, Assessor Técnico I, matrícula 300121779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de 1.3.2018 a 30.3.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.3.2018 a 30.3.2018.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3130/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.888/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0042.062108/2017-56;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Assistente Administrativo, matrícula 3001400474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de 1.3.2018 a 30.3.2018, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2018 a 20.3.2018.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 3255/2018/SEGE-PCSR

15 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (0663972), Despacho SESA-GRAB (0753017), que consta nos autos do Processo n. 0063.013713/2018-36,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISELE DE VASCONCELOS SARY**, Médico 40h, Matrícula n. 300113850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/ SESA/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 3.10.2011 a 2.10.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3126/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.818/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0026.060009/2018-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLICIA MARIA FERREIRA DE JESUS**, Chefe de Núcleo, matrícula 300140977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de 1.9.2018 a 30.9.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.9.2018 a 30.9.2018.

Porto Velho, 11 de maio de 2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3256/2018/SEGE-PCSR

15 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1491093), Despacho SESA-CRH (1497162), que consta nos autos do Processo n. 0061.129559/2018-33,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIANA DE ARAUJO DANTAS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESA/Cacoal, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 6º quinquênio de 14.12.2012 a 13.12.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3084/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.776/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.069450/2018-16;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **RENATO CONDELI**, Procurador do Estado, matrícula 300017959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º (primeiro) período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 10/05/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3079/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.865/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.022071/2018-62;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula 300136909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.4.2018 a 30.4.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 1.4.2018 a 20.4.2018.

Porto Velho, 10 de maio de 2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3257/2018/SEGE-PCSR

15 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1425956), Despacho SESA-CRH (1431621), que consta nos autos do Processo n. 0051.120810/2018-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA BENEDITA SAMPAIO DE MATOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESA/Cacoal, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 8.5.1995 a 7.5.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3258/2018/SEGEP-NCSR

15 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1110062), Despacho SESAUCR (1149664), que consta nos autos do Processo n. 0049.077917/2018-83,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300022338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.9.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 14.9.1999 a 13.9.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3260/2018/SEGEP-NCSR

15 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0694899), Despacho SESAUCR (0736230), que consta nos autos do Processo n. 0051.017999/2018-68,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANESIA AMARA GOES VELTEN**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300120325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.8.2012 a 27.8.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3261/2018/SEGEP-NCSR

15 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1390199), Despacho SESAUCR (1420046), que consta nos autos do Processo n. 0049.116002/2018-09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVANE ANDRADE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.9.1994 a 15.9.1999.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3262/2018/SEGEP-NCSR

15 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1028343), Despacho FHEMERON-PRES (1066006), que consta nos autos do Processo n. 0052.067527/2018-46,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELAINE MELQUIDE TIM**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300039703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 8.3.2012 a 7.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3263/2018/SEGEP-NCSR

15 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0959835), Despacho SESUCR (0964660), que consta nos autos do Processo n. 0051.057639/2018-07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZINETE BORGES SOARES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300101630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAUCacoal, no período de **1.6.2018 a 30.6.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 22.7.2010 a 21.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3134/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.936/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0031.005973/2018-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA**, Chefe de Equipe, matrícula 300137471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 15/05/2018.

Edvaldo Sebastião de Souza

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 3264/2018/SEGEPI-NCSR

15 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPI/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0631838), Autorização SEJUS-GGP (0960039), que consta nos autos do Processo n. 0033.008600/2018-76,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCIANO JOSE VIEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.5.2018 a 31.5.2018, 1.7.2018 a 31.7.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 26.2.2008 a 25.2.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3198/2018/SEGEPI-NCSR Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.153928/2018-46

Considerando o Ofício n. 4627/2018/SEJUS-GGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **outubro/2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	FERNANDO ALEX DE MORAIS	300065906	44
1.	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	44
1.	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	37
1.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	44
1.	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	33
1.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	23
1.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES FERREIRA	300039192	40
1.	VANIA DE ARAUJO CAMPOS	300116799	35

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3196/2018/SEGEPI-NCSR Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.153928/2018-46

Considerando o Ofício n. 4627/2018/SEJUS-GGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **dezembro/2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	40
1.	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	13

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3195/2018/SEGEPI-NCSR Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.153928/2018-46

Considerando o Ofício n. 4627/2018/SEJUS-GGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **janeiro/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	10
1.	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	12
1.	EDINEI JOAQUIM	300137175	22
1.	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	12
1.	EDUARDO LEITE ANTÔNIO	300116401	12
1.	JOEL DE ARAÚJO PEREIRA	300042970	22
1.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	12
1.	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	12
1.	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	12
1.	LEOVIR ANTÔNIO DOS REIS	300042977	12
1.	LEONARDO DA SILVA	300116703	12
1.	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	10
1.	LUCAS RODRIGUES PERONI	300116530	12
1.	MARCELINO WILLE	300042984	12
1.	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	10
1.	RAFAEL DA SILVA PERES	300140251	10
1.	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	12
1.	STAUNSTON ROCHA MENDES	300137042	10
1.	THIAGO COSTA MAIA	300088179	24
1.	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	11,3

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3194/2018/SEGEPI-NCSR Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.153928/2018-46

Considerando o Ofício n. 4627/2018/SEJUS-GGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **fevereiro/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	24
1.	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	24
1.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	24
1.	OSNI MARTINS	300131511	36
1.	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	36
1.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	36



1.	CLAUDINEI DOMINGUES DOS SANTOS	300116961	36
1.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	36
1.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	36
1.	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	40
1.	ELIAS DA SILVA	300116332	36
1.	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	36
1.	ELANI DA SILVA OLIVEIRA	300110467	36
1.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	36
1.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	36
1.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	36
1.	GILMAR SILVA DOS SANTOS	300116596	36
1.	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	36
1.	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	36
1.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	300116969	36
1.	RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO	300131557	36
1.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	36
1.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	36
1.	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	36
1.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	36
1.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	36
1.	FERNANDO DE ALMEIDA GOES	300140452	10
1.	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	30
1.	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	20
1.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	24
1.	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	36
1.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	16
1.	QUEFREN DA HORA LIMA	300129667	24
1.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	36
1.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	20
1.	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	36
1.	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	36
1.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	4
1.	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	36

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 3192/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.153928/2018-46

Considerando o Ofício n. 4627/2018/SEJUS-GGP,**R E S O L V E :**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **março/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	300097825	12
1.	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	34
1.	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	40
1.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	12
1.	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	36

1.	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	24
1.	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	36
1.	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	12
1.	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	40
1.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	24
1.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	24
1.	ROSILVALDO SOARES DA SILVA	300087795	36
1.	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	20
1.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	30
1.	GENAREO MENDES DE OLIVEIRA	300007836	20
1.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	20
1.	JOSE GONÇALVES JUNIOR	300097614	40
1.	MARDEN THOMAS FERREIRA	300088715	44
1.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	30
1.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	20
1.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	10
1.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	40
1.	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	10
1.	CLAUDIO LOPES NEGREIRO	300055957	6
1.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	40
1.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	14
1.	ODLANIER DE SOUZA FRAZÃO	300140209	40
1.	GEOVANE FERREIRA DE LIMA	300088076	40
1.	JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089081	44
1.	PABLO SOUZA VIEIRA	300136968	20
1.	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	20
1.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	44
1.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	40
1.	ADRIANE DALPRA SANTOS	300097846	22
1.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	12
1.	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	300089605	12
1.	SADRAC VIEIRA	300042991	12
1.	VANDER PIRS DE SOUZA	300037947	12
1.	MAURICIO YUJO LOPES	300131810	40
1.	JOSIVAN GOMES	300137115	40
1.	ADILSON DA SILVA	300140597	44
1.	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	24
1.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	20
1.	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	300097554	20
1.	TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA	300147493	11,3

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 3191/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.153928/2018-46,

Considerando o Ofício n. 4627/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **abril/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	20
1.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	25
1.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	40
1.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	40
1.	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	12
1.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	20
1.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	20
1.	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	40
1.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	35
1.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	25
1.	GERSON LIMOIEIRO DE ABREU	300055876	35
1.	JAN CARLOS PIZZATO	300098848	20
1.	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	40
1.	JOAO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	300093674	40
1.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	25
1.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	44
1.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	25
1.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	300015877	40
1.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	10
1.	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	40
1.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
1.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	30
1.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	25
1.	ROSALVO NEVES BABRBOA	300093260	30
1.	SERGIO REIS SALES	300093053	24
1.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	35
1.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	35
1.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	8
1.	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	44
1.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	36
1.	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	40
1.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA SILVA	300093303	30
1.	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	40
1.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	40

1.	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	24
1.	ALEX DANIEL DE ALENCAR	300097809	36
1.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	10
1.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	24
1.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	12
1.	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	36
1.	ARICLEI GARCIA LIMA	300092841	40
1.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
1.	AURICELIA GOUVEA CAETANO	300055956	40
1.	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912	36
1.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	12
1.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	12
1.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	36
1.	DANIEL DE BRITO FROTA	300132211	10
1.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	24
1.	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	20
1.	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	300097809	40
1.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	20
1.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	40
1.	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	12
1.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	40
1.	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	36
1.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	40
1.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	36
1.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	12
1.	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	300088768	12
1.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	40
1.	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA SENA	300097776	40
1.	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	40
1.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	34
1.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	36
1.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	36
1.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	36
1.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	12
1.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO	300060485	40
1.	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	300007803	40
1.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	40
1.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	24
1.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	36
1.	JOÃO IGOR DE LIMA GADELHA	300055884	24
1.	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	40
1.	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	300016050	36
1.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	40
1.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	40



1.	JOSE GONÇALVES JUNIOR	300097614	40
1.	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	12
1.	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	40
1.	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	24
1.	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	24
1.	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	300087986	40
1.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	36
1.	LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA CAMPOS	300137126	40
1.	LUZINETE ZURICA DA SILVA	300119084	40
1.	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	24
1.	MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	40
1.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	12
1.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	24
1.	MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA	300137561	36
1.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	36
1.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	36
1.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	36
1.	MARCOS VIEIRA	300116559	30
1.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	40
1.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	40
1.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	30
1.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	40
1.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	40
1.	MARISTELA REGINA BARROSO DA SILVA	300007800	40
1.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	30
1.	MICHELE COSTA PIMENTEL	300056838	40
1.	NADJA SORAIA MONTEIRO DA SILVA	300098841	40
1.	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	40
1.	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	40
1.	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	40
1.	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	36
1.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	30
1.	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	36
1.	RICHARD MALTA LAMARAO	300088173	36
1.	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	36
1.	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	40
1.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	40
1.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	30
1.	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	20
1.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	40
1.	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	40
1.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	10
1.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	24
1.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40

1.	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	40
1.	CLAUDINEI DOMINGUES DOS SANTOS	300116961	40
1.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
1.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	30
1.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
1.	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	40
1.	ELIAS DA SILVA	300116332	40
1.	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	40
1.	ELANI DA SILVA OLIVEIRA	300110467	40
1.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	40
1.	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	40
1.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
1.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
1.	JOAO CARLOS DE SOUSA	300119091	40
1.	KATIA COIMBRA ZEFERINO CUBAS	300088389	40
1.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	300116969	40
1.	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	40
1.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
1.	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
1.	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
1.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
1.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
1.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
1.	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
1.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	40
1.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
1.	FLORIANO BELARMIMINO DA SILVA	300116512	40
1.	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	5
1.	EDUARDO LEITE ANTÔNIO	300116401	40
1.	ENIO DOMINGOS DE LANA	300089612	40
1.	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	12
1.	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	10
1.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	12
1.	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	12
1.	JOÃO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	12
1.	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	5
1.	JOEL DE ARAÚJO PEREIRA	300042970	12
1.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	12
1.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	12
1.	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	13
1.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	10
1.	MARIZA DOS SANTOS	300102268	5
1.	RAFAEL DA SILVA PERES	300140251	5
1.	ROSA LÚCIA TOMÉ SAMPAIO SILVA	300018572	10



1.	THIAGO COSTA MAIA	300088179	5
1.	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	24
1.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	40
1.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	40
1.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	40
1.	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	20
1.	ALEX CRUS GOMES	300129636	30
1.	ALOISIO AMIRIM DA SILVA	300087874	40
1.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	40
1.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	40
1.	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	30
1.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	20
1.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	20
1.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
1.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	40
1.	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	40
1.	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	42
1.	CARLOS ROBERTO ANDREUS S. CARVALHO DOS SANTOS	300132209	10
1.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	30
1.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40
1.	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739	10
1.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	40
1.	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	30
1.	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	40
1.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	40
1.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	40
1.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	40
1.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	20
1.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	30
1.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	10
1.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	20
1.	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	300092877	40
1.	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	30
1.	GENARIO MENDES DE OLIVEIRA	300007836	20
1.	GILBERTO COLMAN JÚNIOR	300099926	40
1.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	30
1.	GLEDSON QUIM PEDROZA DE SANTANA	300093619	20
1.	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	10
1.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	30
1.	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	30
1.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	30
1.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	10
1.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	40
1.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	40

1.	JOAS CANAMARY MAQUES	300116629	10
1.	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	30
1.	JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	40
1.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	40
1.	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	40
1.	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	20
1.	LECILDO MORAES DE OLIVEIRA	300131641	40
1.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	40
1.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	20
1.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	40
1.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	40
1.	LIZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	10
1.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	30
1.	MARCELO DE SOUZA PEREIRA FROTA	300116637	30
1.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	30
1.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	40
1.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	40
1.	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	300116537	10
1.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	40
1.	RAFAEL LISBOA DE ARAÚJO	300117273	10
1.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	40
1.	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	30
1.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	30
1.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	40
1.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	20
1.	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	40
1.	SEGIO AURES BATISTA	300055854	40
1.	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	40
1.	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	40
1.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40
1.	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	40
1.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	30
1.	WILLIAM DO AMARAL	300037971	40
1.	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	10
1.	DANIEL DE BRITO FROTA	300132211	30
1.	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	40
1.	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	300042266	34
1.	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	40
1.	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	34
1.	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	40
1.	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	40
1.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	6
1.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	4
1.	ALESSANDRA GONÇALVES PINHEIRO	300093689	40



1.	CLARICE PESSOA DA COSTA	300037869	40
1.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
1.	JAIR SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	40
1.	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	40
1.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	40
1.	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	40
1.	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	40
1.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	40
1.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	12
1.	ELI DA SILVA	300117131	40
1.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	36
1.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	28
1.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	36
1.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	36
1.	ANA CLARA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	36
1.	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	36
1.	ANDRESON MAIA MACHADO	300137887	24
1.	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	24
1.	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	16
1.	ALEXANDRO SANTOS SOUZA	300137474	40
1.	ALISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300039231	42
1.	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	300131358	40
1.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	24
1.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	24
1.	DERLAN DIOGENES MARIM	300138007	40
1.	EBENEZER MOREIRA BORGES	300140719	40
1.	EDMILSON FERREIRA PIMENTAL	300037929	36
1.	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	16
1.	ELIVELTON ARAÚJO CUNHA	300131264	40
1.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	36
1.	EVANDRO NEVES DE ARAÚJO	300140224	36
1.	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	24
1.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	36
1.	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	24
1.	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	300088768	12
1.	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	24
1.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	36
1.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	24
1.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	9
1.	FRANCISCO KLEBER MAIA	300140683	40
1.	FRACIVALDO DORADO GOMES	300131650	36
1.	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	40
1.	GILSON CAO COUTO	300137051	40
1.	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40

1.	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	40
1.	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	36
1.	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	40
1.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	40
1.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	36
1.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	12
1.	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	36
1.	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	300087828	40
1.	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	24
1.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	40
1.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	20
1.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	40
1.	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300137874	40
1.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	24
1.	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	40
1.	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	300140383	36
1.	JOEL BATISTA FREITAS	300116595	12
1.	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	300092871	40
1.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	40
1.	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	10
1.	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	36
1.	JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	40
1.	JORGE CHEDIK JUNIOR	300017086	40
1.	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	36
1.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	44
1.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	36
1.	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	32
1.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	40
1.	LICIANO GRACILIANO MAIA	300136991	40
1.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	12
1.	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	36
1.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	44
1.	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	36
1.	MARCOS ANTÔNIO MENDES DUTRA	300037892	10
1.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	12
1.	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	40
1.	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	40
1.	MOISES ALVES OLIVEIRA	300140255	36
1.	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	24
1.	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	24
1.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	40
1.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	40
1.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	30
1.	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	40



1.	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	36
1.	OSNI MARTINS	300131511	44
1.	PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	36
1.	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	36
1.	PAULO MARTINS TASSER	300086469	24
1.	RAIMUNDONONATOCARDOSMONTEIROFILHO	300097785	36
1.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	12
1.	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	24
1.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36
1.	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	24
1.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	12
1.	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	36
1.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	24
1.	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	36
1.	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40
1.	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	24
1.	ROSILVALDO SOARES DA SILVA	300087795	36
1.	RUBENS COSTA CORREA	300017043	36
1.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	24
1.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	36
1.	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVIERA	300056841	40
1.	SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	36
1.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	36
1.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	36
1.	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	36
1.	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	300136983	36
1.	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	300089946	36
1.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	42
1.	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	40
1.	WILLANS FERNANDES DA SILVA	300098877	36
1.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	36
1.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	40
1.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	40
1.	ALAN GONÇALVES DA SILVA	300093692	40
1.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	30
1.	CASSIA AGUETONI	300117119	10
1.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	20
1.	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	24
1.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	40
1.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	40
1.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	40
1.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	30
1.	GILSON APARECIDO DA SILVA	300087283	40
1.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	30

1.	MARILENE ALQUINA ZIMMMERMANN	300040495	20
1.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	40
1.	SEBASTIANA ALVES BIDO	300117233	30
1.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	40
1.	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	30
1.	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	40
1.	JOÃO IGOR DE LIMA GADELHA	300055884	24
1.	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	12
1.	PAULO MARTINS TASSER	300086469	10
1.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	12
1.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	10
1.	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAÚJO	300050083	20
1.	FERNANDO ALEX DE MORAIS	300065906	40
1.	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	42
1.	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	300088227	20
1.	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	20
1.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	40
1.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	20
1.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES FERREIRA	300039192	40
1.	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	20
1.	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	38
1.	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	12
1.	DIONE SANTIAGO COELHO	300097839	12
1.	EMERSON FERREIRA SILVA	300042490	17
1.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	12
1.	IZAIAIS NUNES DA SILVA	300132336	21
1.	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	300087529	12
1.	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	24
1.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	40
1.	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40
1.	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	300088078	35
1.	ALAN MARCOS TOMAZ	300101019	20
1.	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	40
1.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	30
1.	EDEVALDO FERREIRA	300137077	41
1.	EDSON NUNES DE OLIVEIRA	300088367	40
1.	ELISEU BARROS	300088767	35
1.	JEFFERSON COSTA FERREIRA	300137080	30
1.	GEDERSON SILVA NERY	300118199	40
1.	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGOS	300097779	40
1.	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	35
1.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	30
1.	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	34
1.	MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	300099167	35



1.	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	35
1.	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	20
1.	PAULO MARCOLINO	300018564	20
1.	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	300137079	40
1.	ADILSON DOMINGUES FERREIRA	300042287	36
1.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	24
1.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	24
1.	ELCIO DE LEMES GOMES	300060514	36
1.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	36
1.	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	24
1.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	24
1.	JOSEVÂNIO LOPES SANTOS	300116419	36
1.	JULIANO SCHUSTER	300116706	24
1.	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	24
1.	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	24
1.	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	24
1.	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	24
1.	NEOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	24
1.	REGES COSTA RAMOS	300137121	14
1.	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	300097775	24
1.	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	32
1.	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	40
1.	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	300137033	40
1.	JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	300137161	40
1.	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	40
1.	VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184	40
1.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	42
1.	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	300093731	12
1.	CLEMILSON DIAS SILVA	300088756	42
1.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	42
1.	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	300088216	26
1.	FABIO JUNIOR SIMÕES	300140453	42
1.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	42
1.	JOSEVAL DIAS DAZ MOTA	300117147	38
1.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	42
1.	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	33
1.	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	42
1.	NATALIA LIMA MOITA	300116736	11
1.	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	42
1.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	42
1.	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	42
1.	WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	42
1.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	40
1.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	27

1.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	27
1.	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	300087339	27
1.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	27
1.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	27
1.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	27
1.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	27
1.	EDNELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	27
1.	EDSON LEITAO DE MENEZ	300097606	20
1.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	20
1.	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	27
1.	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	20
1.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	31
1.	GILBERTO RODRIGO DE SOUZA	300088222	37
1.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	27
1.	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	30
1.	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	20
1.	JOSIVAN GOMES	300137115	37
1.	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	35
1.	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	27
1.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	27
1.	MARCELO DA SILVA	300116430	25
1.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	30
1.	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	27
1.	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	27
1.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	27
1.	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	40
1.	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	17
1.	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	27
1.	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	30
1.	WESLEY DA SILVA	300120526	40
1.	EVA VILMA SERRAO FILGUERIA	300037899	40
1.	EGEN PINTO SALES	300009011	42
1.	ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	300055894	42
1.	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	40
1.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	44
1.	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	33
1.	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	40
1.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	44
1.	ANDRE DURVALINO DA SILVA	300137066	40
1.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	30
1.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	44
1.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	44
1.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	40
1.	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	44



1.	ANTÔNIO DE SOUZA TAVARES	300012931	44
1.	ANTONIO MARCIO PONTES DE OLIVEIRA	300140399	40
1.	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	44
1.	BRAIAN DERVERN GUARENA CARVALHO	300097526	20
1.	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	11
1.	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	40
1.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	40
1.	CLEUDSON BENTO LACERDO	300131799	40
1.	CRISTIANE SOUZA MOARAES	300099669	5
1.	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	24
1.	DANIELLE ENDLISH ROCHA	300055929	44
1.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	44
1.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	40
1.	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	44
1.	EDILSON GOMES SANATANA	300097800	44
1.	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	30
1.	ERICKSON ARLEY DE FREITAS	300129662	44
1.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	44
1.	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	40
1.	FAGNO PEREIRA SOUSA	300116509	44
1.	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	40
1.	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	20
1.	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	44
1.	GHILHERME GADELHA FARIAS	300139923	30
1.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	22
1.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	44
1.	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	44
1.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	30
1.	IRENIO PAES NETO	300093096	30
1.	JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574	40
1.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	40
1.	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	30
1.	JOAO MARTINS NETO	300097751	44
1.	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	10
1.	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	11
1.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	30
1.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	10
1.	MAGNO CUSTÓDIO DO OLIVEIRA	300099258	20
1.	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	30
1.	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	40
1.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	40
1.	MARCOS ANTONIO GUARATE QUEIROZ	300099426	44
1.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	10
1.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	24

1.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	30
1.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	44
1.	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	40
1.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	40
1.	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	30
1.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	44
1.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	42
1.	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	15
1.	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	44
1.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	40
1.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	44
1.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	30
1.	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	40
1.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	42
1.	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	300136971	40
1.	VALDEMIR ALVES SOUZA	300088191	32
1.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	42
1.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	44
1.	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	300097554	20
1.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	33
1.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	40
1.	MAURICIO YUJO LOPES	300131810	40
1.	JOSE MAICON CAMPOS DA SILVA	300140698	38
1.	MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA	300109359	16
1.	WELITON LIMA CASTRO	300115764	42
1.	YARA IRACI ALMEIDA LIMA	300116189	42
1.	ADRIANE DALPRA SANTOS	300097846	21
1.	IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	44
1.	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	20,25
1.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	40
1.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	28
1.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	40
1.	ANDERSON BORGES DAS NEVES	300116344	10
1.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	30
1.	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	40
1.	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	40
1.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	40
1.	ANTONIO HELTON SOUZA CARVALHO	300097810	40
1.	BRAIAN DERVAN GUARENA CARVALHO	300097526	20
1.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	40
1.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	42
1.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	40
1.	DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	300138431	40
1.	EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	40



1.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	40
1.	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	30
1.	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	300097804	40
1.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	20
1.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	40
1.	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	40
1.	FABRÍCIA SANTOS RANGEL	300116625	10
1.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	30
1.	FRANCISCO MEDICE CARVALHO DE SOUZA	300097610	40
1.	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	30
1.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	20
1.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	16
1.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	40
1.	JEFESON PEDRAZA	300093567	40
1.	JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	300097536	30
1.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	30
1.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	40
1.	JOSE EYLHAMY DE SOUZA CASTRO	300116249	30
1.	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	40
1.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	42
1.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	20
1.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	20
1.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	40
1.	MARIALICE BARBOZA DE LIMA	300016968	10
1.	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	40
1.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	40
1.	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	40
1.	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	40
1.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	40
1.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	40
1.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	20
1.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	40
1.	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	10
1.	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	40
1.	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	40
1.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	40
1.	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	40
1.	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	30
1.	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	300132299	40
1.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	40
1.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	40
1.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	40
1.	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	10
1.	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	10

1.	CASSIA CRISTINE GALINDO	300093242	10
1.	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	20
1.	CELENICE MARQUES COSTA	300055895	20
1.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	40
1.	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	40
1.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	40
1.	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	40
1.	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	30
1.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	44
1.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	40
1.	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	300131237	10
1.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	40
1.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	40
1.	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS ROCHA	300129661	40
1.	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	40
1.	EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	300097602	25
1.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	30
1.	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	40
1.	FRANCISCO CLAUDIO ARAUJO ARAGAO	300116136	44
1.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	40
1.	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	20
1.	GEOVANE FERREIRA DE LIMA	300088076	40
1.	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	40
1.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	30
1.	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	30
1.	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	40
1.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	20
1.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	42
1.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	40
1.	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	10
1.	JOAO RAMILSON PEIXOTO	300089081	40
1.	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	10
1.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	40
1.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	20
1.	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	40
1.	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	40
1.	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	10
1.	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	40
1.	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	40
1.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	40
1.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	40
1.	KECIANNY DE M. GUARENA GARCIA	300097782	42
1.	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	40
1.	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	40



1.	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	40
1.	MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	300140393	40
1.	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	44
1.	MARCOS MOURA BOERI	300116930	30
1.	MARCOS NOSA DE SOUZA	300140219	40
1.	ODLANIER DE SOUZA FRZÃO	300140209	40
1.	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	30
1.	PABLO SOUZA VIEIRA	300136968	30
1.	RAFAEL VALE DO NASCIMNETO	300098875	30
1.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	20
1.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	40
1.	REVISSON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	20
1.	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	30
1.	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	30
1.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	40
1.	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	20
1.	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	20
1.	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	20
1.	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	30
1.	SILVONE LIMA SILVA	300097555	20
1.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	40
1.	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	40
1.	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	300140402	30
1.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	20
1.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	44
1.	WEDER JOSE DA SILVA	300140215	20
1.	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	300140218	40
1.	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	30
1.	WILLIAN DE AZEVEDO TEODORO	300117764	40
1.	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	40
1.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	20
1.	CARITAS DANTAS DOS SANTOS	300016215	40
1.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	40
1.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	20
1.	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	40
1.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	40
1.	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	20
1.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	30
1.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
1.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	30
1.	EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	30
1.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	20
1.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
1.	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	20

1.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	10
1.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	40
1.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	20
1.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40
1.	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	40
1.	JOSENITA ALMEIDA BARROS	300017145	40
1.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40
1.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	20
1.	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	40
1.	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
1.	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	40
1.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	40
1.	MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES	300137276	40
1.	ODAIR MARQUES SILVA	300099260	10
1.	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	30
1.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	40
1.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
1.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	30
1.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40
1.	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	30
1.	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	40
1.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	40
1.	VALTENCY DE SOUZA PINHO	300097763	20
1.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	40
1.	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	40
1.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA	300065910	40
1.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	20
1.	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	300096312	20
1.	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	40
1.	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	40
1.	GENARIO MENDES DE OLIVEIRA	300007836	24
1.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	20
1.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	30
1.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	20
1.	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	40
1.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	10
1.	MAGNA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	10
1.	MARCOS ANTÔNIO MENDES DUTRA	300037892	30
1.	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	300099140	40
1.	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	300137592	40
1.	MATIULE MENDES BEZERRA	300116368	20
1.	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	40
1.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	40
1.	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	20



1.	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS DUARTE	300116570	25
1.	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	25
1.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	30
1.	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	25
1.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	25
1.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	30
1.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	25
1.	JUCELENE VIANA DA SILVA	300098811	25
1.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	25
1.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	30
1.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	25
1.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	30
1.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	25
1.	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	25
1.	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	30
1.	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	40
1.	CELSO PIZZI	300137133	35
1.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	40
1.	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	30
1.	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	30
1.	FABIO DA SILVA	300089425	40
1.	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	20
1.	FERNANDO EGLE CHOROBURA	300090526	40
1.	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	30
1.	FRANCISCO FERREIRA CAMURÇA	300140396	10
1.	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	23
1.	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	40
1.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	10
1.	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	40
1.	JAMERSON DE SOUZA BONFIM	300137070	30
1.	JHONES ALVES GONDIM	300050091	40
1.	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	10
1.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	40
1.	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	20
1.	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	40
1.	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	20
1.	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	40
1.	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	35
1.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	30
1.	PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA	300093810	6
1.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	40
1.	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	40
1.	SANDRO ROSA LIMA	300137947	20
1.	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	40

1.	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	10
1.	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	40
1.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	40
1.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	20
1.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	36
1.	ADRIANE DALPRA SANTOS	300116400	10
1.	ADRIEL CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	40
1.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	40
1.	ALEX SANDRO DE MATTOS	300120890	40
1.	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	40
1.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	20
1.	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	40
1.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	30
1.	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300087747	40
1.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	40
1.	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	40
1.	ELENIRA FERNANDES	300044463	40
1.	EUDES ANTÔNIO RODRIGUES DA VITÓRIA	300060505	40
1.	EVENDRO XAVIER DE JESUS	300117133	40
1.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	40
1.	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	10
1.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	40
1.	GILLIARD ARAÚJO RAPOSO	300087370	40
1.	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	10
1.	HELENA SCHWANTZ	300099273	40
1.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	10
1.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	40
1.	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	40
1.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	40
1.	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	40
1.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	40
1.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	40
1.	MARCOS SOUZA DE LIMA	300140392	18
1.	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	40
1.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	40
1.	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	10
1.	MILTON ALVES DOS SANTOS	300087282	40
1.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	40
1.	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	40
1.	RICARDO DE JESUS FUZETTE	300087279	40
1.	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	40
1.	RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	40
1.	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	40
1.	RONILSO ALVES PINTO	300038467	40



1.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO NUNES	300040498	40
1.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	40
1.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	40
1.	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	40
1.	WALTER GOMES AMARAL JUNIOR	300042294	18
1.	ANA PAULA ANTELO MACHADO	300087807	40
1.	CLAUDINEI DOMINGOS	300117120	40
1.	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	40
1.	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	40
1.	RAFAEL CHAGAS SENA	300097549	40
1.	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	40
1.	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	20
1.	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	40
1.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	40
1.	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	40
1.	LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES	300147079	11,3
1.	TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA	300147493	5
1.	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	40
1.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	40
1.	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	30
1.	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	40
1.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	40
1.	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	10
1.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	40
1.	CALEBE AGRA CATUNGA	300093223	40
1.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	44
1.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	40
1.	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
1.	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	40
1.	DAIANE MATTOS PASSU	300093560	40
1.	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	30
1.	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	40
1.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	20
1.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	40
1.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
1.	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	30
1.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	40
1.	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	44
1.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	40
1.	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	30
1.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	40
1.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	40
1.	GENIEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	40

1.	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	40
1.	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	40
1.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	40
1.	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS	300092866	40
1.	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	40
1.	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	300137563	40
1.	JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	40
1.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	40
1.	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	40
1.	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
1.	MURILO GONÇALVES ALMEIDA	300116371	40
1.	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	40
1.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40
1.	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	40
1.	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	40
1.	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	20
1.	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	40
1.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	40
1.	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	40
1.	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	40
1.	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	40
1.	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	30
1.	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	22
1.	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	18
1.	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	18
1.	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	16
1.	EDUARDO ANTONIO GAGLISASTRI FRLIN	300037870	15
1.	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	15
1.	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	26
1.	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	300097653	9
1.	JUSCELINO ROCHA	300012905	25
1.	LOURIVALDO DA SILVA POHÚ	300093643	15
1.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	15
1.	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	300137058	15
1.	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	15
1.	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	17
1.	PAULO ODAIR MIRANDA	300137035	15
1.	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	40
1.	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	15
1.	WELSON LIMA PAIVA	300099649	15
1.	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	40
1.	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	42
1.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	40
1.	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	10



1.	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	40
1.	ANTONIO ELIEZER MAIA COSTA	300140712	40
1.	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	30
1.	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
1.	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	44
1.	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
1.	BRUNO FELIPE DA SILVA	300129615	40
1.	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	40
1.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40
1.	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	20
1.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
1.	DIMAS DE ARAUJO BARROS	300037877	40
1.	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	44
1.	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	20
1.	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	30
1.	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	40
1.	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	40
1.	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40
1.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	44
1.	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
1.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	40
1.	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	40
1.	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	20
1.	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	43
1.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	10
1.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	40
1.	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	20
1.	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	30
1.	IRES RODRIGUES PEREIRA	300093608	40
1.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40
1.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
1.	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	35
1.	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	40
1.	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	30
1.	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	40
1.	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	10
1.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	20

1.	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
1.	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	20
1.	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	300137038	40
1.	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	44
1.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40
1.	MARCOS ROBERTO DA SILVA SOUZA	300093246	40
1.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	40
1.	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	40
1.	MIRIAN MORET FREITAS LUCENA	300017144	44
1.	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	44
1.	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	30
1.	NIVALDO ORTIZ	300087531	30
1.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	44
1.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	40
1.	RAFAELA FERRIS	300055906	30
1.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	44
1.	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
1.	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
1.	SILES PENHA FERREIRA	300093685	42
1.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	44
1.	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	30
1.	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	44
1.	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	22
1.	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	40
1.	ANTONIO JOAO DE LEO NOGUEIRA	300098886	40
1.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	10
1.	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	20
1.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
1.	EDVAN DA SILVA SOARES	300129664	10
1.	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	300129587	20
1.	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	10
1.	FABIO BELEM MARTINS	300097609	20
1.	FERNANDO DE ALMEIDA GOES	300140452	40
1.	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	20
1.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	42
1.	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	20
1.	JAIR LIMA DIAS	300088252	40
1.	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	40
1.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	24
1.	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	40



1.	MARCELO CARVAHO FERNANDES	300129582	10
1.	QUEFREN DA HORA LIMA	300129667	20
1.	RALPH VIANA DIAS	300118615	40
1.	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40
1.	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	29
1.	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	30
1.	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	10
1.	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	10
1.	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	39
1.	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	300087792	10
1.	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	300089086	10
1.	ANDERSON BEKER DE LIVEIRA	300087744	10
1.	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	21
1.	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	10
1.	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	40
1.	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	8
1.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	10
1.	ELIANE DELARMELINA SILVA	300099237	10
1.	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	10
1.	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	20
1.	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	10
1.	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	10
1.	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	10
1.	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	20
1.	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287	40
1.	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	17
1.	GEOVANIA MOURA BRITO	300116515	10
1.	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	20
1.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300087829	10
1.	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	38
1.	JOSE JESUS DOS SANTOS	300100724	10
1.	LEANDRO ALVES NERES	300093248	11
1.	MARILUCIA DOS REIS	300041417	11
1.	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	300088093	11
1.	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	300088128	40
1.	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	12
1.	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	28
1.	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	10
1.	SIDNEI FERNANDES FRAGA	300137053	10
1.	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	10

1.	VALDNEY DA SILVA	300137173	10
1.	VALTER GONÇALVES	300116651	40
1.	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	300087977	39,35
1.	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	20
1.	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	10
1.	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	10
1.	WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	300097767	20
1.	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIA	300117240	10
1.	ADRIANA JUSTINA DIAS DA SILVA	300116778	40
1.	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	40
1.	ADILSON DA SILVA	300140597	40
1.	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	300116591	40
1.	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	40
1.	ELIAS DA ROCHA	300088777	40
1.	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	40
1.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	33,3
1.	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	40
1.	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	40
1.	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	39,5
1.	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	39,5
1.	LEANDRO DE ASSIS FERRÃO	300117149	16,3
1.	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	33,3
1.	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	19,2
1.	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	300117229	6,3
1.	ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	40
1.	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	300088241	40
1.	CLAUDINEI COSTA DE FARIA	300088104	20
1.	ELIESER ARAUJO DE SOUZA	300088765	20
1.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	20
1.	IVANILDO SABINO LOPES	300116462	10
1.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	20
1.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	20
1.	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	20
1.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	40
1.	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	20
1.	CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	40
1.	WARLEN DANTAS PINTOS	300088246	40

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



SUPEL

AVISO DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 023/GAB/SUPEL/RO, de 09 de fevereiro de 2018**, torna público aos interessados que a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 037/16/CPLO/SUPEL/RO** decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.12011-00/2016-SEDUC/RO**, anteriormente suspensa, sofreu alteração no edital e seus anexos. E com fulcro no art. 21 §§ 3º e 4º da Lei Federal 8.666/93 fica remarcada para o dia **26 de junho de 2018 às 11h00min** a sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, na sala de reunião da SUPEL. Informamos que o novo edital e seus anexos com as devidas alterações encontram-se disponível no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. **Publique-se.**

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL/RO

Aviso de Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 103/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2018
PROCESSO: 0049.047350/2017-30

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ'S NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumos necessários para os ciclos de esterilização da Autoclave de peróxido de hidrogênio – PHB da Marca BAUMER instalada na Central de Material e Esterilização/HBAP, visando atender as necessidades da Central de Materiais e Esterilização-CME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual aquisição de materiais de consumos necessários para os ciclos de esterilização da Autoclave de peróxido de hidrogênio – PHB da Marca BAUMER instalada na Central de Material e Esterilização/HBAP, visando atender as necessidades da Central de Materiais e Esterilização-CME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a: **5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.



9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ABF/SRP


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.047350/2017-30

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Peróxido de Hidrogênio a 50% tubo contendo entre 150 e 250 ml, para utilização em processo de esterilização na esterilizadora a plasma de peróxido de hidrogênio da marca Baumer.	144,00	UND	BAUMER	R\$ 217,50	R\$ 217,45	-0,02	ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0002	Embalagem tipo Tyvek rolo de aproximadamente 100mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	48,00	ROLO	TYMAX	R\$ 451,57	R\$ 212,50	-52,94	MBR FERNANDES-ME
0003	Embalagem tipo Tyvek rolo de aproximadamente 150mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	36,00	ROLO	TYMAX	R\$ 437,00	R\$ 277,77	-36,44	MBR FERNANDES-ME
0004	Embalagem tipo Tyvek rolo de aproximadamente 200mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	48,00	ROLO	TYMAX	R\$ 870,60	R\$ 416,45	-52,17	MBR FERNANDES-ME
0005	Embalagem tipo Tyvek rolo de aproximadamente 250mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	48,00	ROLO	TYMAX	R\$ 1.020,38	R\$ 479,16	-53,04	MBR FERNANDES-ME
0006	Embalagem tipo Tyvek rolo de aproximadamente 350mm x 70m para utilização de processo de esterilização em esterilizadora a plasma peróxido de hidrogênio, contendo indicador químico nas laterais por meio de mudança de cor após exposição ao produto.	24,00	ROLO	TYMAX	R\$ 1.608,98	R\$ 708,33	-55,98	MBR FERNANDES-ME
0007	Indicador biológico auto-contido ideal para monitoração de ciclos de esterilização por plasma a peróxido de hidrogênio. Cada unidade deve possuir uma população de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus (Bacillus stearothermophilus), o tempo máximo para resultado e leitura deve ser de 24h após a incubação.	700,00	UND	BIONOVA	R\$ 100,20	R\$ 20,71	-79,33	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
0008	Fita adesiva zebra com indicador químico própria para fechamento de pacotes a serem expostos em autoclave a plasma peróxido de hidrogênio, a mesma deve mudar a cor quando exposta ao agente esterilizante durante a difusão no ciclo de esterilização.	30,00	ROLO	CINTAPE	R\$ 372,00	R\$ 71,33	-80,83	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.047350/2017-30

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 55/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 103/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2018

0009	Fita Indicador químico interno, preferencialmente auto adesivo em tira, para teste desafio, de ciclos de Esterilização por Plasma de Peróxido de Hidrogênio, monitorando o lote a ser esterilizado, deve demonstrar mudança de cor quando exposto ao agente esterilizante, durante a difusão no ciclo de esterilização.	1.500,00	ROLO	GKE	R\$ 43,80	R\$ 40,00	-8,68	ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0010	Bobina papel térmico, formato d 57 mm x 25 mm. Gramatura 56g, compatível com a impressora do equipamento Baumer modelo: BO201-105.	24,00	ROLO	TECNOPRINT	R\$ 55,00	R\$ 49,66	-9,71	MBR FERNANDES-ME

Márcio Rogério Gabriel
 Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
 Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.028.965/0001-06	ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	RUA: DUQUE DE CAXIAS, 1480 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA	929.561.732-00	(69) 2141-7610 / 99976-8576
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
08.924.875/0001-91	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME	Rua Antonio Fonseca, 285 - Vila Maria	SAO PAULO - SP	CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS	311.819.948-29	(11) 2361-8908/ 2361-8909

Aviso de Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 102/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2018
PROCESSO N° 0036.008736/2017-75

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: Para aquisição de materiais permanentes e equipamentos para o Consultório odontológico hospitalar do Hospital de Base dr. Ary Pinheiro – SESAU, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para aquisição de materiais permanentes e equipamentos para o Consultório odontológico hospitalar do Hospital de Base dr. Ary Pinheiro – SESAU, para o período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega, montagem ou instalação e teste do equipamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO – CEP: 76.820.025. O expediente é de Segunda a Sexta – feira, das 07h30min às 13h30min. A contratada será responsável por todas as despesas referentes ao transportes dos materiais e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/113 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.



9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/13 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 11.10.1, 11.10.2, 11.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 11.10.1 e 11.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público ou;

b) A pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais



decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.00873-62-0177

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 116/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AUTOCLAVE HORIZONTAL, 21 LITROS EM ALUMÍNIO - Autoclave para esterilização a vapor, mínimo de 21 litros, tanque em alumínio, mínimo de 3 bandejas e suporte, ambos em alumínio. Porta de alumínio injetado. Anel de vedação da porta em silicone. Isolação térmica interna por lâ de vidro com revestimento de poliéster e lâ de cerâmica. Dotada de no mínimo 18 sistemas de segurança (Sistema eletrônico microcontrolado de tempo e temperatura / Tecla de emergência / Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização / Termostato / Duas válvulas de sobre-pressão - selo de segurança / Válvula de sub-pressão antivácuo / Válvula solenóide / Anel de silicone para vedação da porta / Dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta / Conjunto de fusíveis elétricos / Pés de borracha / Filtro sintetizado de alta eficiência / Isolação térmica interna com lâ de vidro revestida com poliéster e lâ de cerâmica / Mangueira para dreno do vapor / Resistência tipo coleira / Cabo sensor de temperatura com isolamento resistente a altas temperaturas / Tubulação interna em cobre / Chave Geral de fácil acesso). Manômetro para pressão e temperatura. Pannel de comando lateral e frontal (não deve ser na tampa, para minimizar probabilidade de danos devido aquecimento). Desaeração automática. Bivolt 127/220V. Potência de 1700 VA, aproximadamente. Tempo de esterilização 16 minutos / Tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente. Abertura da porta com sistema de despressurização por alavanca. Secagem por porta entreaberta. Copo dosador para água, alimentação manual para melhor controle e acompanhamento do processo. Produto Registrado na ANVISA. Instalação por conta do fornecedor.	1,00	UNIDADE	STERMAX	R\$ 5.607,05	R\$ 4.184,76	-25,37	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.00873-62-0177

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 116/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 102/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2018

0002	APARELHO DE LASER CIRURGICO - Tensão de Alimentação: 90 – 240 V Função Laserterapia: - Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm - Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 % Função Cirurgia: - Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm - Potência útil emissor laser infravermelho: 4,5 W ± 20 % - Diâmetro da fibra: 400 µm ou 600 µm - Modo de Exposição: contínuo, pulso único e repetitiva - Exposição Pulso Único: Tempo de exposição: 05 - 5000 ms - Exposição repetitiva: Duração do pulso: 05 – 95 ms Intervalo do pulso: 05 – 95 ms Caneta de Fibra Óptica para Terapia (Fibra Óptica de 600 µm) Caneta de Fibra Óptica para Cirurgia (Fibra Óptica de 400µm ou 600µm de diâmetro) Pedal com fio Tampa da Saída do Laser Conector do Interlock 01 espaçador Cabo A/C 02 Fusíveis 02 óculos de proteção (usuário) 01 óculos de proteção (paciente) Mídia Eletrônica Caneta de Clivagem Stripper Maleta para Transporte Manual do Usuário Termo de Garantia	1,00	UNIDADE	MM OPTICS	R\$ 23.626,90	R\$ 22.250,00	-5,83	CASSIA COUTINHO LUCAS - EPP
------	--	------	---------	-----------	---------------	---------------	-------	-----------------------------

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.258.209/0001-15	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	RUA: ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE	PALHOCA - SC	JOSIE MARINA DOS SANTOS	036.997.159-06	(48) 3342-0121
14.487.450/0001-65	CASSIA COUTINHO LUCAS - EPP	RUA: DOUTOR CASSIANO - SALA 202, 165 - CENTRO	PELOTAS - RS	CÁSSIA COUTINHO LUCAS	817.696.280-53	(53)3025-2592 / 98434-3144

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 17/05/2018 01:17:18

Página 2

Aviso de Publicação

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018/SUPEL/RO
Processo nº 0029.021900/2017-29/SEI/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Material permanente e Material de Consumo – Equipamentos de Som, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE nº 090, de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 08/06/2018 às 09h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 14 de maio de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Aviso de Publicação

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018/SUPEL/RO
- Processo nº 0029.029500/2017-61

OBJETO: “Aquisição de tenda (aranha), personalizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas...”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 16.05.18, vem através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, **em face da decisão de Recurso Administrativo doc. SEI 1678456, será retornada à fase de habilitação às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 22 de Maio de 2018.** Porto Velho, 18 Maio de 2018

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – Matrícula 300131839Aviso
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 028/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: 0009.041566/2017-68

Objeto: **Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rodovia RO-370, Trecho: Entrº RO-485/499 (Corumbiara) / Vitória da União, Segmento: Estaca 500+0,00 à Estaca 967+0,00 e Acesso ao Distrito de Vitória da União (Est. 957+0,00 = 0+0,00 à Est. 38+16,097), Lote 02, com extensão de 10,12 Km, no município de Corumbiara/RO.** Valor Estimado: **R\$ 17.266.502,20.** Projeto/Atividade: **1249.1386** - Fonte: **0229** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **26 de junho de 2018 às 09h00min.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Homologação DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.107945/2018-81, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7008724-74.2017.8.22.0005 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 2.763,00 (dois mil setecentos e sessenta e três reais). Parecer Jurídico nº 175/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

JP-II

Portaria nº 143/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. nº 68/DG/HEPSJP II, de 16.05.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR a contar de 16.05.2018**, os servidores abaixo relacionados, para comporem sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO DA EQUIPE DA SAÚDE DO TRABALHADOR e NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, que tem como objetivo prestar assistência aos servidores desta Unidade com Equipe Multiprofissional, sem prejuízo de suas funções.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Jônatas Dias Ladeira	300135558	Clínico Geral	Coordenador
Franklin Almeida Lima	300074612	Clínico Geral	Médico do Trabalho
Ângela de Jesus Pestana	300023030	Auxiliar em Enfermagem	Membro
Juscilane Alves de Matos	300103745	Técnico em Enfermagem	Membro
Márcio Braz de Paulo	300053455	Auxiliar em Enfermagem	Membro
Maria do Socorro Marques Sobrinho	300034733	Técnico em Enfermagem	Membro
Raimunda Vieira da Silva	300001525	Auxiliar em Enfermagem	Membro
Rita Ronise Cordeiro Afonso Silva	300094016	Técnico em Enfermagem	Membro
Sonha Maria Silva de Azevêdo	300052697	Técnico em Enfermagem	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Portaria nº 142/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. nº 68/DG/HEPSJP II, de 16.05.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO a contar de 16.05.2018**, a **Portaria nº 190/GAB/NGDP/HEPSJP II**, de 15.08.2014, publicada no DOE nº 2524 de 20.08.2014, que **designou** os servidores conforme tabela abaixo, para comporem a **COMISSÃO DA EQUIPE DA SAÚDE DO TRABALHADOR**, que tem como objetivo a assistência aos servidores desta Unidade, com Equipe Multiprofissional e Visitas Domiciliares aos que encontram-se de Licença Médica e com problemas de nível emocional e familiar, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.



NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Raimunda Vieira da Silva	300001525	Auxiliar em Enfermagem	Coordenadora
Heloisa Helena Araújo Soares	300043508	Aux. Ativ. Administrativa	Secretária
Nazarena Carvalho Cunha	300028428	Auxiliar em Enfermagem	Membro
Rosimeiry Nogueira da Silva	300028257	Auxiliar em Enfermagem	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

FHEMERON

PORTARIA nº 111/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 10 de Maio de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir da portaria nº12/GAB/PRES/FHEMERON de 15 de Janeiro de 2018 o servidor Francisco Nonato da Silva, Siape nº 069.549-1, e Nomear, a servidora **PATRÍCIA MARIA DE FREITAS**, MATRÍCULA nº 300141725, para Responder pelo Setor de MANUTENÇÃO desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 05.04.2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº. 112/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 10 de Maio de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora **PATRÍCIA MARIA DE FREITAS** Matrícula nº. 300141725, para **Fiscalizar o Contrato nº 007/FHEMERON/2015, Prestação de Serviços de Vigilância armada patrimonial, ostensiva e preventiva, diurna e noturna** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.02.2018.

SUPLENTE

Francisco Nonato da Silva Matrícula: 300052303
Francisca Carneiro de Souza Lima Matrícula: 300011076

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 113/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 10 de Maio de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIANA FIGUEIREDO CAMPOS**, cadastro 300141193, para **Fiscalizar o contrato de nº 007/FHEMERON/2014, Serviços de Transmissão de Dados Oi-Link**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 01.03.2018.

UPLENTE

Orinaldo de Lima Gomes Matrícula: 300001923
Francisco Bruno Corrêa da Silva Matrícula: 300094020

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 115/2018/FHEMERON-SEDIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 36 de 22 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
PATRICIA MARIA DE FREITAS		

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEJUCEL

Portaria nº 48/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de São Francisco do Guaporé - RO, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

• Aquisição de Material Esportivo para realização do Torneio de Futebol 7 Society Etapa Distrito de Porto Mortinho, dia 19 de maio de 2018, referente ao processo 0032.070753/2018-42.

Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Cleiton Souza Xavier	300131047
Diego Almeida de Jesus	300132481

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 19 de maio de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL - Interino

Portaria nº 49/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

• Realização da COPA ESTADUAL DE MOTOCROSS 2017, no Município de Alta Floresta Oeste no dia 19 a 20/05/2018.

Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Del Fábio Araújo dos Santos	300130824
Giovane Soares Vidal	300110212
Adaido Balbino Sabino	300139593

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 19 de maio de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL - Interino

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0032.008804/2018-17, acerca da despesa referente a fornecimento de Energia Elétrica no mês de abril/2018, o valor de R\$ 14.388,41 (Quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) em favor da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON/ELETRORBRAS - CNPJ 05.914.650-0001/66.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 14.388,41 (Quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), em favor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON/ELETRORBRAS - CNPJ 05.914.650-0001/66, proveniente da despesa referente serviços de fornecimento de energia elétrica no mês de abril/2018.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

FEASE

Portaria nº 130/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **OTACÍLIO RAMOS GUIMARÃES FILHO**, Agente de Segurança Socioeducador (a), matrícula 300.092.796, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **Junho/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **01.07.2018 a 30.07.2018**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 128/2018/FEASE-ASGP Porto Velho, 16 de maio de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 138/2017/SEJUS-GGP, que **REMARCOU** o gozo de férias do servidor **FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO**, socioeducador matrícula 300134955, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para fracionada em 2(dois) períodos de 15 dias, a saber de **16.04.2018 a 30.04.2018 e 16.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de 16.07.2018 a 30.07.2018 e 16.09.2018 a 30.09.2018,.

ONDE SE LÊ: “16.04.2018 a 30.04.2018 e 16.12.2018 a 30.12.2018”

LEIA-SE: “16.07.2018 a 30.07.2018 e 16.09.2018 a 30.09.2018”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 285/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento de 03/11/2016 às fls.02, Ato Concessório de Reserva Remunerado nº 098/IPERON/PM-RO DE 27/06/2016, publicado no DOE Nº 137, de 26.07.2016, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 13 e Planilha do Núcleo de Cálculos/SEGEF às fls. 70 do Processo físico nº 01-2101.03801-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente aos 3º e 5º quinquênios e Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído, referente a 10 (dez) dias não gozados do exercício de 2012, 14 (quatorze) dias não gozados do exercício de 2013, 10 (dez) dias não gozados do exercício de 2014 e 10/12 avos proporcionais do exercício de 2015 ao Policial Militar **GILMAR MAIA FEITOSA - 2º SGT PM RR RE 10004889-4**, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania
SESDEC/RO

Para providências conforme autorizo acima.

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 293/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

Dispõe sobre designação de Praça na função de Condutor de Veículo.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 15.07.2015, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memo. nº 129/2018/SESDEC-GEI

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **AL CB PM RE 10008128-4 WELINGTON ALVES QUEIROZ**, para a função de motorista do Núcleo de Operações da Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme artigo 2º do Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Que a Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC encaminhe cópia desta portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP/SEGEF para a inclusão em folha de pagamento da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
SESDEC

Portaria nº 290/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 27/11/2017 (0600458), Ato Concessório nº 218/IPERON/PM de 23.10.2017, publicado no DOE Nº 34, de 30.10.2017, Certidão da Divisão de Pagamento/DP9 (0603812) e Planilha de Cálculos (0720651).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, ao Policial Militar **EDSON LUIZ DE ARRUDA - MAJ PM RR RE 10003405-1**, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
SESDEC

Edital

EDITAL N.º 002/2018 – GRH/SESDEC, DE 03 de maio 2018.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, Ronimar Vargas Jobim no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 78/17-GAB/SESDEC, de 06/07/2017/ DOE nº 139 de 26/07/2017 que institui o Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC e em conformidade com a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 22.045 de 20.06.2017/DOE nº 113 de 20.06.2017, bem como, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017/DOE nº 103 de 05/06/2017, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado, Defesa e Cidadania/SESDEC. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores retificações.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado, Defesa e Cidadania/SESDEC, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia, nas categorias de serviço voluntário social e serviço voluntário profissional.

1.2. O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e terá o prazo de duração de até 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, não gera vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local e nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec>.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes critérios:

2.1.1. Idade mínima 18 (dezoito) anos;

2.1.2. Possuir Idoneidade Moral;

2.1.3. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se voluntariar, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 A Carga Horária para os profissionais formados em: Psicologia, Serviço Social, Educação Física, Fisioterapia, Direito, Assistente Social, Técnico em Edificações, Gestão Pública, arquitetura e Engenharia será de 30 horas/semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

3.2 A Carga Horária para os profissionais na função de: Técnico em Informática, Técnico Administrativo e Serviços Gerais será de 06 (seis) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida, preferencialmente, no período das 07:30 horas às 13:30 horas.

4. DO RESSARCIMENTO COM DESPESAS DO CANDIDATO

4.1. O prestador de serviço voluntário nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Educação Física, Fisioterapia, Direito, Assistente Social, Técnico em Edificações, Gestão Pública, Arquitetura e Engenharia poderão ser ressarcidos pelas despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia, efetivamente trabalhado, totalizando 30h semanais.

4.2. O prestador de serviço voluntário nas áreas de Técnico em Informática, Técnico Administrativo e Serviços Gerais poderão ser ressarcidos pelas despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia, efetivamente trabalhado;

4.3. O ressarcimento das despesas está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço voluntário, sendo confeccionado o relatório semanal para os profissionais nas áreas de: Psicologia, Serviço Social, Educação Física, Fisioterapia, Direito, Assistente Social, Técnico em Edificações, Gestão Pública, Arquitetura e Engenharia, sendo que no caso do não comparecimento ao local das atividades do voluntário, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, não será ressarcido com as despesas de transportes e alimentação.

4.4. O ressarcimento das despesas está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço voluntário, sendo confeccionado o relatório diário para os profissionais nas áreas de: Técnico em Informática, Técnico Administrativo e Serviços Gerais, sendo que no caso do não comparecimento ao local das atividades do voluntário, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, não será ressarcido com as despesas de transportes e alimentação.

5. DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

5.1. Serão ofertadas, neste Processo Seletivo, cinquenta (50) vagas para candidatos que se interessam em prestar serviço voluntário no âmbito Secretaria de Estado, Defesa e Cidadania/SESDEC na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

5.2. A prestação do serviço voluntário se dará em quaisquer áreas do conhecimento, que abranjam as seguintes categorias:

5.2.1. Serviço Voluntário Social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, defesa social e jurídica, segurança pública, dentre outros.

5.2.2. Serviço Voluntário Profissional: prestado de forma complementar, por pessoa física com formação nas áreas de saúde, educação, segurança pública, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

5.3. Ao voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com o conhecimento, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Inscrição

6.2. Análise Curricular e contagem de pontos de acordo com o anexo II

6.3. Entrevista, de acordo com o Anexo II

6.3.1. Será convocado para a entrevista cinco vezes o número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas.

6.3.2. O candidato convocado para entrevista deverá comparecer com os seguintes documentos:

6.3.2.1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

6.3.2.2. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

6.3.2.3. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

6.3.2.4. Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

6.3.2.5. Cópia de comprovante de escolaridade.

6.3.2.6. Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

6.3.2.7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.

6.4. Divulgação do resultado final do processo seletivo Anexo - I

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do Portal de Processos Seletivos do Governo do Estado de Rondônia através do link <http://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br> que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato e demais informações.

7.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.5. O candidato no ato da inscrição deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, opção para localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

7.6. Será considerado efetivamente inscrito o candidato que após ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, divulgada nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec> e no Diário Oficial do Estado, nas datas estabelecidas no Anexo I.

7.7. Os candidatos convocados para a entrevista e não forem classificados ficarão como cadastro reserva, sendo convocados conforme posterior necessidade na Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Politéc e UNISP, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

7.8. Os candidatos entrevistados no Edital n.º 001/2017 – GRH/SESDEC, DE 23 de outubro 2017, deverão realizar nova inscrição para agendamento de nova entrevista.

7.9. O candidato precisará apresentar comprovante de escolaridade apenas no ato da entrevista, conforme item 6.3.2.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Edital, serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da Divulgação do Resultado Final.

8.2. O candidato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1, será tido como desistente, podendo a SESDEC, convidar o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

8.3. O candidato deverá desenvolver suas atividades nos locais designados no quadro de vagas, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela SESDEC, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

8.4. As vagas não preenchidas por especialidade poderão ser remanejadas para outras áreas, a critério da administração, respeitado o limite de vagas total, conforme anexo IV.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Processo Seletivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da SESDEC, na forma da Lei, através da Coordenação de Administração e Finanças – CAF/SESDEC.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

10.1. A classificação ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, com maior pontuação.

10.2. Havendo empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 1º - Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º - Obter maior nota nos itens de experiência profissional;
- 3º - Obter maior pontuação referente à formação;
- 4º - Obter maior nota na entrevista.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado em data constante do Cronograma Previsto – Anexo I.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e divulgado nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec> e no Diário Oficial do Estado

12. DOS CARGOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

12.1. PSICOLOGO-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

Definir, regular, administrar, acompanhar, organizar e executar todas as atividades restritas à função de Psicólogo dentro das instituições de Segurança Pública, sob coordenação dos órgãos de saúde já existentes nas instituições, conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo - RESOLUÇÃO CFP Nº 010 de 21 de julho de 2005. Realizar atendimento, avaliação, diagnóstico, orientação e acompanhamento psicológico aos Servidores da segurança pública da ativa e da reserva. Acolher, orientar e encaminhar para outros serviços ou especialistas, a instituições privadas e públicas visando encaminhamentos no atendimento de situações de saúde diversas. Fazer atendimento domiciliar aos servidores quando necessário e ao público externo com equipe Multiprofissional. Registrar dados como: Declaração, Atestado psicológico, Relatório / laudo psicológico e Parecer psicológico. Planejar, elaborar, formular e executar planos, programas e projetos, que sejam do âmbito de atuação do Setor de Psicologia, através de palestras, seminários, treinamentos e outros. Atuar de forma integrada junto aos servidores e promover a promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos cidadãos que serão atendidos nas UNISP's/SESDEC, atuando de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

12.2. ASSISTENTE SOCIAL-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.

Definir, regular, administrar, acompanhar, organizar e executar todas as atividades restritas à função do Assistente Social dentro das Instituições de Segurança Pública, conforme o Código de Ética Profissional do Assistente Social - RESOLUÇÃO CRESS Nº 8662/93 de 07 de junho de 1993. Atendimento, triagens e encaminhamentos dos Servidores da Segurança Pública e ao público externo para instituições privadas e públicas visando no atendimento de situações de saúde diversas. Fazer atendimento domiciliar aos servidores quando necessário e ao público externo com a equipe Multiprofissional. Avaliação Social, mediação de conflito. Registrar dados como: Declaração, Parecer, Relatório / laudo social. Planejar, elaborar, formular e executar planos, programas e projetos, que sejam do âmbito de atuação do Setor de Assistência Social, através de palestras, seminários, treinamentos e outros. Atuar de forma integrada junto aos servidores e promover a promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos cidadãos que serão atendidos nas UNISP's/SESDEC, atuando de forma integrada junto aos Órgãos de Assistência Social e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

12.3. FISIOTERAPEUTA-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia.

Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia. Atender pacientes, executando métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física.

Indicar condutas terapêuticas e acompanhar a evolução dos pacientes conforme prescrição médica. Acompanhar e manter informações sobre o quadro de saúde de pacientes sob sua responsabilidade. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento. Desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão. Atuar de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

12.4. EDUCADOR FÍSICO-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

Incentivar, estimular, orientar, supervisionar, avaliar e direcionar a prática do exercício físico nos servidores da segurança pública individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida. Desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade. Aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou em grupos; Realizar atividades corporais de lazer e recreativas. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente. Compor a equipe multiprofissional da UNISP e ter habilidade para trabalhar em equipe, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão. Atuar de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

12.5. DIREITO-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atuar em análise de processos, auxiliando na análise da legalidade de aquisições de bens e contratações de serviços e obras, impugnação de editais de licitação, defesas administrativas realizadas por particulares em decorrência de sanção administrativa aplicada em virtude de inadimplemento contratual. Análise da legalidade de procedimentos prévios à celebração de Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Termos de Fomento e instrumentos congêneres. Análise da legalidade e formalização de termos aditivos em contratações de serviços de natureza continuada e obras públicas. Elaboração de pareceres jurídicos de natureza consultiva. Auxiliar na elaboração de Razões de Justificativas e defesas prévias relacionadas a apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas em contratações públicas, bem como em defesas em sede Mandados de Segurança e outras demandas judiciais interpostas em face de contratações realizadas pela Administração Estadual, entre outros.

12.6. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Técnico em Edificações fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Atuarem projetos e execução de obras de acordo com os procedimentos legais, propondo alternativas do uso de técnicas e materiais de construção, elaborando, executando e auxiliando planejamento, levantamento, demarcações, cronogramas, desenhos, orçamentos, entre outros.

12.7. GESTÃO PÚBLICA-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Gestão Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Auxiliar no planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas, atuando nos processos de planejamento, organização e controle das atividades afetas a segurança pública, atuando de forma integrada junto às instituições.

12.8. TÉCNICO EM INFORMÁTICA-REQUISITO: Ensino Médio ou curso de nível Técnico ou Ensino Superior devidamente registrado, de conclusão de curso na área de Informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atuar com serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.



12.9. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-REQUISITO: Ensino Médio ou curso de nível Técnico ou Ensino Superior devidamente registrado, de conclusão de curso na área de Administração fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Realizar serviços administrativos em geral; como confecção de documentos, arquivamentos, processos e atendimento ao público.

12.10. SERVIÇOS GERAIS-REQUISITO: ser voluntário, realizar a limpeza e conservação do espaço, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pelo local.

12.11. ENGENHEIRO CIVIL-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursando o 9º ou 10º período do curso.

Projetar, gerenciar, executar e acompanhar todas as etapas de construções ou reformas. Atividades relacionadas a trabalhos técnicos, visando ao planejamento, à organização e ao controle de serviços de elaboração de projetos, fiscalização e vistorias de obras e outras atividades relacionadas ao cargo.

12.12. ENGENHEIRO ELETRICO-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursando o 9º ou 10º período do curso.

Atividades relacionadas a trabalhos técnicos, visando ao planejamento, à organização e ao controle na elaboração de projetos de instalações elétricas, telefônicas, de informática e de outras áreas afins, bem como fiscalização e vistorias das instalações.

12.13. ARQUITETO-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas a planejamento, organização, elaboração e execução de projetos arquitetônicos

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	23/05 a 06/06/2018
Período para Análise das Inscrições	07 a 13/06/2018
Homologação das Inscrições	15/06/2018
Resultado e pontuação	19/06/2018
Entrevista	21 a 28/06/2018
Divulgação do Resultado Final	29/06/2018

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I – Formação		
1	Doutorado	10 pontos
2	Mestrado	8 pontos
3	Especialização	7 pontos
4	Superior Completo	6 pontos
5	Superior Incompleto	4 pontos

6	Ensino Médio Curso Técnico na área de interesse	3
7	Ensino Médio	2
8	Ensino Fundamental	1
Critério II - Experiência Profissional		
1	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
2	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	5 pontos
3	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	15 pontos
Critério III		
1	Entrevistas	30 pontos

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	6,0 pontos
TOTAL	30,0 pontos

ANEXO III – ENDEREÇOS REGIONAIS – REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	UNISP/CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Av: Brasília, nº 1400, Bairro: Nossa Senhora das Graças
ARIQUEMES	Formação Sanitária – 7º BPM Endereço: Av: Capitão Silvío, nº 3354, Bairro: Setor das Grandes Áreas
JI PARANÁ	Formação Sanitária – 2º BPM Endereço: Rua: Mato Grosso, nº 1674, Bairro: Casa Preta
VILHENA	Formação Sanitária – 3º BPM Endereço: Av: Tancredo Neves, nº 5148, Bairro: Jardim Eldorado
CACOAL	Formação Sanitária – 4º BPM Endereço: Av: Brasil, nº 377, Bairro: Liberdade
JARU	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua: Florianópolis, nº 2594, Setor 03
ALVORADA D'OESTE	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública Endereço: Rua: Duque de Caxias c/ Machado de Assis, s/n Bairro: São Francisco

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS

CIDADE/LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE VAGAS	PSICÓLOGO	FISIOTERAPIA	EDUCADOR FÍSICO	DIREITO	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	GESTÃO PÚBLICA	TÉC. INF.	TÉC. ADM.	SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇOS GERAIS	ENGENHEIRO CIVIL/ELÉTRICO	ARQUITETURA
Porto Velho/ PM/ DIR SAÚDE	4	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto Velho/ SESDEC	14	0	0	0	2	2	5	1	0	0	0	2	2
Porto Velho/ Polícia Civil: DEAM	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Porto Velho/ Polícia Civil:DEPCA	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Porto Velho/PM/DAAL	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto Velho/PM/DOF	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto Velho/POLITEC	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
Jaru/UNISP	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Porto Velho/UNISP/Amazonas	2	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Alvorada D'Oeste/UNISP	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Ariquemes/Formação Sanitária	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ji-Paraná/Formação Sanitária	3	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cacoal/Formação Sanitária	3	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vilhena/Formação Sanitária	3	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto Velho/Bombeiro Militar	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto Velho/PM/SEASSO	4	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
TOTAL	50	8	6	6	6	2	5	2	5	4	2	2	2

Edital

EDITAL Nº 001/SESDEC/PPVSA/2018

(Edital de Convocação de Excedentes)

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 4º, da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com Decretos nº 22.052 e 22.053, de 29 de junho de 2017, Art. 37, III, da Constituição Federal e Letra "c" do Item "2" do Edital nº 001/SESDEC/PPVSA/2018 faz saber através do presente Edital que será realizada a **Convocação de Excedentes** do Processo de Seleção para admissão de Prestador Voluntário de Serviço Administrativo da Polícia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

1. DAS VAGAS

1.1 Este Edital de Convocação de Excedentes oferece 100 (cem) vagas para Prestador Voluntário de Serviço Administrativo, sendo que destas, 82 (oitenta e duas) vagas para a Polícia Militar do Estado de Rondônia e 18 (dezoito) vagas para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

1.2 Poderão ser admitidos até 8 (oito) candidatos(as) portadores de necessidades especiais para a Polícia Militar e 2 (dois) para o Corpo de Bombeiros Militar, conforme Art. 37, §2º do Decreto Federal nº. 3.298/99, que correspondem ao percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas do Concurso, exceto os deficientes mencionados no item 1.12 do Edital nº 001/SESDEC/PPVSA/2017.

1.3 Do total de vagas ofertadas neste Edital 50 % (cinquenta) por cento serão destinadas aos candidatos oriundos de escolas integrantes do Sistema Público de Ensino, ou oriundos de escolas privadas, desde que concluído o ensino médio na qualidade de bolsista integral, conforme prevê o §2º do Art. 5º da Lei 4.016/17.

1.4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.4.1 Serão contempladas as cidades constantes no quadro abaixo:

DO QUANTITATIVO DE VAGAS DESTINADAS À POLÍCIA MILITAR			
OPM	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PNE
CIOP	Porto Velho	10	1
SESDEC	Porto Velho	10	1
Casa Militar	Porto Velho	6	1
QCG PMRO	Porto Velho	5	1
3ºBPM	Vilhena	12	1
	Colorado	4	-
4º BPM	Cacoal	6	-
	Rolim de Moura	6	2
	Pimenta Bueno	8	-
	Espigão d'Oeste	4	-
6º BPM	Nova Mamoré	2	-
8º BPM	Jaru	7	1
	Machadinho d'Oeste	2	-
TOTAL DE VAGAS		82	


DO QUANTITATIVO DE VAGAS DESTINADAS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

OBM	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PNE
UNISP SUL	Porto Velho	5	1
UNISP LESTE	Porto Velho	5	1
UNISP CENTRO	Porto Velho	5	-
QCG BM	Porto Velho	3	-
TOTAL DE VAGAS		18	

1.4.2 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da respectiva cidade de inscrição que se encontram na condição de aprovados e classificados, respeitando o previsto no item 2 letra "C", do Edital nº 001/SESDEC/PPVSA/2017.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1 A convocação de Excedentes seguirá o cronograma:

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação de Excedentes	18/05/2018	09h00	Diário Oficial do Estado Sítios Institucionais (Governo, SESDEC, PM e BM)
Realização da Inspeção de Saúde	23/05/2018 a 30/05/2018	08h00	Conforme edital de convocação dos locais de apresentação/entrega dos exames e inspeção de saúde. Sítio Institucional da SESDEC www.sesdec.ro.gov.br
Divulgação do Resultado preliminar da Inspeção de Saúde	01/06/2018	13h00	Sítio Institucional da SESDEC www.sesdec.ro.gov.br
Prazo para interposição de recurso referente a Inspeção de Saúde	05/06/2018	23h59	Sítio Institucional da SESDEC www.sesdec.ro.gov.br
Divulgação do resultado dos recursos interpostos referente a Inspeção de Saúde e convocação para Reinspeção e/ou Suplentes	07/06/2018	18h00	Sítio Institucional da SESDEC www.sesdec.ro.gov.br
Realização de Reinspeção de saúde dos convocados e/ou Suplentes	12/06/2018	08h00	Sítio Institucional da SESDEC www.sesdec.ro.gov.br
Divulgação do Resultado Final da Inspeção de Saúde e Convocação para preenchimento de Questionário de Investigação Social	14/06/2018	14h00	Sítio Institucional da SESDEC www.sesdec.ro.gov.br
Prazo final para a entrega do Questionário de Investigação Social	17/06/2018	23h59	Sítio Institucional da SESDEC www.sesdec.ro.gov.br

Divulgação do Resultado Preliminar sobre Investigação social e Convocação dos candidatos para entrega de documentos e matrícula em Curso de Formação	19/06/2018	18h00	Conforme edital de convocação para matrícula. Sítio Institucional da SESDEC www.sesdec.ro.gov.br
Prazo para interposição de recurso referente a Investigação Social	19/06/2018 a 21/06/2018	23h59	Sítio Institucional da SESDEC www.sesdec.ro.gov.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção	22/06/2018	18h00	Sítio Institucional da SESDEC www.sesdec.ro.gov.br
Início do Curso de Formação	25/06/2018	07h30	OPM/OBM
Término do Curso de Formação	01/07/2018	18h00	OPM/OBM

3. DA MATRÍCULA E DO LOCAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 A matrícula e o Curso de Formação de Prestador Voluntário de Serviço Administrativo da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar serão realizados pelas OPM/BM contempladas com vagas neste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para esta Seleção do Edital de Convocação deverão ser cumpridas todas as exigências contidas no Edital nº 001/SESDEC/PPVSA/2017 (Exames de Saúde, Índices de Saúde, Documentos, Declarações e demais).

4.2 Os candidatos, após o Curso de Formação, exercerão suas atividades, dentro dos limites de vagas, designadas por este Edital.

4.3 A Relação dos Candidatos Convocados será divulgada por meio de Edital, onde constará data, horário e local da avaliação médica.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

5.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

5.2 O Edital de Recrutamento e Seleção nº 001/SESDEC/2017, e os ANEXOS: I, II, III, IV/V e VI, estarão disponíveis pela internet no sítio da SESDEC: www.sesdec.ro.gov.br.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Recrutamento e Processo Seletivo da PMRO/CBMRO.

5.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Porto Velho, RO, 17 de maio de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO



Portaria nº 288/2018/SESDEC-GAB Porto Velho, RO, 17 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, Inciso I; bem como o art. 14 do Decreto 16.291, de 27.10.2011.

Art. 1º - Constituir comissão para verificação e reconhecimento da procedência da solicitação de premiação pecuniária em virtude do Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

PRESIDENTE:

Marcos Cleiton Freire Lopes, Ten Cel PM, Gerente de Convênios;

MEMBROS:

Paulo Henrique da Silva Barbosa, Capitão PM, Gerente de Planejamento; e
Igor Mayane Justino, capitão PM, Gerente de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

Portaria nº 68/2018/POLITEC-DG

Designar servidor.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a Gerente de Administração e Finanças da POLITEC Ivaneide Soares da Silva, encontrar-se-á em gozo de férias.

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Joselita Coelho de Melo Araújo**, Agente de Polícia, matrícula nº 300002330, para responder interinamente pela Titularidade da Gerência de Administração e Finanças-GAF/POLITEC, no período de 21/05/2018 à 10/06/2018, em virtude das Férias da Titular da Pasta **Ivaneide Soares da Silva**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica

POLICIA CIVIL

Portaria nº 833/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **16.04.2018**, o servidor **HEVELIN RODRIGUES CHAVES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300148430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Ariquemes/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 832/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **01.05.2018**, o servidor **REINALDO VICENTE DOS REIS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300148449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Costa Marques/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 835/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **16.04.2018**, o servidor **ADRIANO FRANCA DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300148581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Cujubim/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 837/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **07.05.2018**, o servidor **MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de Sevic, da 3ª Divisão de Flagrantes - DIFLAG, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 18 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 831/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **03.05.2018**, o servidor **DALTER DO CARMO TAVARES REIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de Sevic, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Costa Marques/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil



Portaria nº 830/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **20.04.2018**, o servidor **HERLIS WENSING FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de Sevic, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 17 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 829/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **01.05.2018**, o servidor **HERLIS WENSING FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de Sevic, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Mirante da Serra/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 17 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 828/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **01.05.2018**, o servidor **AQUILES MORAES DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de Sevic, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Mirante da Serra/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 17 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 827/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **09.05.2018**, o servidor **FLAVIO RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de Sevic, da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações - DECONDE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 17 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 826/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **09.05.2018**, o servidor **CARLOS ANDRE GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de Sevic, da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações - DECONDE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 17 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 825/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **26.04.2018**, o servidor **LUCAS AFONSO FAVARIN**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300148561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de São Miguel do Guaporé/RO.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 741/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria 10/2018/PC-DGPC, publicada no DOE de 08.01.2018;

CONSIDERANDO a padronização para realizar o recebimento das refeições prontas no âmbito das Unidades prisionais a qual a DIFLAG deverá se enquadrar;

RESOLVE:

Art. 1º – COMPOR A COMISSÃO para realizar o recebimento das refeições prontas no âmbito da unidade Central de Flagrantes, conforme mem. nº 44982/2017/ DIFLAG/PC/RO, bem como Fiscal do Contrato respectivo nº 135/PGE2017 - A Empresa Caleche Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 17.079.925/0001- 72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão em comento.

Função	Nome	Cargo	Matrícula	CPF
Membro	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Polícia	300060013	635.961.482-00
Membro	ANDRÉIA COSTA STEELE DE GOES	Agente de Polícia	300098656	630.596.572-20
Membro	RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN LEITE	Agente de Polícia	300078342	635.352.382-34
Membro	JESUS JOSUÉ DA SILVA	Agente de Polícia	300059963	621.031.212-87
Membro	EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAÍA	Agente de Polícia	300060056	389.169.912-34
Membro	WALDEMYR REIS FERNANDES	Agente de Polícia	300021217	204.718.072-49

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Suplemente do Contrato supramencionado:

Função	Nome	Cargo	Matrícula	CPF
Fiscal	ANDRÉ LUIZ TE-DROS TIZIANO	Delegado de Polícia	300059681	276.540.808-40
Suplente do Fiscal	JAIRO SANTANA JUNIOR	Delegado de Polícia	300022722	273.643.486-20

Art. 4º - Convalidar os atos praticados pelos servidores acima citados a contar de 12.04.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 16 de maio de 2018.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil



Portaria nº 816/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **01.03.2018**, a servidora **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de SEVIC da Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de Maio de 2018.
ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 814/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **01.03.2018**, a servidora **JESULINDA YURIKA TANABE**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Chefe de Cartório, Símbolo FG-01, do Apoio da Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, em substituição a Telma do Socorro Rocha Pantoja, que se encontra afastada em razão de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 16 de Maio de 2018.
ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 813/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **16.05.2018**, o(a) servidor(a) **MARIA ROBERTA FOCHEZATTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300148496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de Maio de 2018.
ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil
Portaria nº 812/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **16.05.2018**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Apuração a Atos Infracionais do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de Maio de 2018.
ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 824/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **16.05.2018**, o(a) servidor(a) **JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações - DEC-CONDE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e Adolescentes - DEPCA do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de Maio de 2018.
ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 823/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **16.05.2018**, o(a) servidor(a) **KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Especializada de Proteção a Criança e Adolescentes - DEPCA**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações - DEC-CONDE do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de Maio de 2018.
ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 248/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o Memorando nº 38 de 13.03.2018;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de **07.02.2018 a 26.02.2018**, ao servidor DOMINGOS FERREIRA TORRES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC, do município de Porto Velho/RO, em razão do Termo de Guarda e Responsabilidade Provisória da menor Daniele Ferreira dos Santos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 17 de Maio de 2018.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 847/2018/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 847/EXTRATO/2018/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 21 de maio de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa nº 005/2017/Vilhena/PC/RO, e, anexos.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supra-mencionados.

II - DESIGNAR os servidores **Uhanderly da Silva Costa**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022597, **Cláudio Barbosa Mattos**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300011699, **Maria de Lourdes da Silva Albuquerque**, Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012088, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 847/2018/GAB/COR/PC/RO, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Mahmoud Fawzi El Rafihi
Corregedor Geral da Polícia Civil

**POLICIA MILITAR**

Portaria nº 2091/2018/PM-DP2

Dispõe sobre a classificação de Aspirantes a Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, combinado com inciso XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007;

Considerando o termo de conclusão do Curso de Formação de Oficiais-CFO 2011, divulgado através do Edital nº 261/GCP/SEGEF, de 20 de outubro de 2016, Publicado no Diário Oficial nº 197 de 20/10/2016, realizado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no período de 10/02/2014 a 20/10/2016,

Considerando o Edital nº 070/GCP/SEGEF, de 13 de abril de 2018, fundamentado pela Declaração de Conclusão do Curso de Bacharelado em Segurança Pública, emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico-DIRCA/UNIR, em conformidade com a Determinação Judicial contida do processo nº 0018824.30.2014.8.22.0001-TJRO e do Aditamento nº 003 - Termo de Conclusão do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, homologa final do Processo Seletivo para Oficial da Polícia Militar 2011, regido pelo Edital nº 024, de 21 de outubro de 2010, realizado pela Universidade Federal de Rondônia-UNIR, no período de 10/02/2014 a 21/03/2018,

Considerando o Decreto nº. 22.812, de 09 de maio de 2018, que dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro de Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 85, de 09 de maio de 2018, e Portaria de Inclusão de nº 1.832/2018/PM-DP3, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 88, de 14 de maio de 2018,

Considerando a aplicação do art. 24, parágrafo único do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de Dezembro de 1997 (R-1-PM), combinado com os arts 32 e 33 das Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (IG 3 PM);

RESOLVE:

Art. 1º Classificar, o **Aspirante a Oficial PM RE 100085406 FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES** no 1º BPM - SEDE (Porto Velho), a contar de 21 de março de 2018, por término do Curso de Formação de Oficial PM, aprovado em Processo Seletivo para Oficial da Polícia Militar 2011, regido pelo Edital nº 24, de 21 de outubro de 2010, realizado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, conforme o Decreto nº 22.812, de 09 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 85, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Ensino que encaminhe sua pastas de alterações à OPM de destino do Aspirante a Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, devidamente atualizada.

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 1825/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 100039257 VALMIR TEIXEIRA DE LIMA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00230.0000/2018, de 08 de maio de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 052/2018/PM-DP6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do BPA da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 10 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1903/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100056346 DARCI BRAGA SANTOS**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00233.0000/2018, de 11 de maio de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 053/2018/PM-DP6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1991/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º TEN PM RE 100055419 ARIOSTON NATAL MORAES DO AMARAL, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00155.0000/2018, de 06 de abril de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 055/2018/PM-DP6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante da CIA IND P TRAN, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 15 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEITROS**Aviso****AVISO DE ADESÃO/ CARONA DA Ata de Registro de Preço Nº 407/2017 do Pregão Eletrônico nº 407/2017 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESEDEC publicada no DOE 30.04.14 e pela Portaria nº 241/SS ADM/CRH, de 07 de outubro de 2016 publicada no DOE 13.10.2015, aderiu a **Ata de Registro de Preço Nº 407/2017 do Pregão Eletrônico nº 407/2017 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais**, através do Processo 0004.048385/2018-93, para aquisição de materiais e equipamentos de salvamento, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o lote 06, 07, 21, 22, 24, 30, 31 e 32 dos itens “1618342, 1392964, 1379070, 1379089, 1382675, 1617010, 1617281 e 1432230” no valor total de **R\$ 55.370,00** (cinquenta e cinco mil reais e trezentos e setenta reais) em favor da empresa: **MULTSTOCK LTDA-E-PP** e o lote 04 dos itens “1466151, 1589601” totalizando o valor de **R\$ 3.450,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) em favor da empresa: **SEA & NÁUTICA LTDA -EPP**, da referida ATA, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN**PORTARIA Nº 1071/2018/DETRAN-CTEC EM, 17 DE MAIO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 789/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 1717570), de 17.05.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 16.05.2018, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	REGINA CELIA FELIPPE MENDES MANCEBO	300035678	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ORÇAMENTO	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 16.05.2018, o (a) servidor (es) abaixo relacionado (s), com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	ALLAN REPISO MESQUITA	300142784	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ORÇAMENTO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1074/2018/DETRAN-CTEC EM, 17 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0010.009605/2018-84;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) JUCIELEN DA SILVA PINTO, CPF/MF sob o nº 698.644.032-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:



Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.200,00
Total		1.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Marcio Antônio Felix Ribeiro
 Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1078/2018/DETRAN-CTEC EM, 17 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta a implantação do sistema de provas eletrônicas ao processo de formação de condutores no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e ainda com fundamento nas competências determinadas aos DETRAN'S nos termos dos incisos II e X do artigo 22 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes, propor medidas administrativas, técnicas e editar normas sobre a implantação do sistema de provas eletrônicas ao processo de formação de condutores no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os Órgãos executivos de trânsito dos Estados, por delegação do Departamento Nacional de Trânsito, no âmbito de sua circunscrição, deverão providenciar em sistema informatizado, novas tecnologias que incorporadas ao processo de habilitação possibilitem melhor qualificação, segurança e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação de provas convencional ou eletrônicas aos candidatos à obtenção de Autorização para Conduzir Ciclomotor ou Carteira Nacional de Habilitação no Estado de Rondônia, consoante preconiza o artigo 11 da Resolução/CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2.004;

RESOLVE:

Art. 1º. O candidato à obtenção da CNH no Estado de Rondônia, a partir de 14 de maio de 2018, será submetido a Exame Teórico-técnico, constituído de prova eletrônica de 30 (trinta) questões, com quatro alternativas de respostas, sendo apenas uma correta, da seguinte forma:

- I – Incluindo todo conteúdo programático, proporcional à carga horária de cada disciplina, organizado de forma individual, única e sigilosa;
- II – As questões serão diferenciadas aleatoriamente entre os candidatos pelo sistema eletrônico de Banco de Provas do DETRAN/RO;
- III- Considera-se aprovado o candidato que obter aproveitamento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acertos para aprovação;
- IV- O Exame terá a duração de 90 (noventa) minutos.

Art. 2º. A prova destinada ao candidato de reciclagem e renovação serão composta de 30 (trinta) questões, conforme “caput” e incisos do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. O candidato à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC será submetido a uma prova teórica composta de 15 (quinze) questões, com quatro alternativas de respostas, sendo apenas uma correta, devendo o aluno ter aproveitamento mínimo de 60% para aprovação.

Art. 4º. Os municípios e distritos, ainda não contemplados com Exame Teórico-Técnico ou Prova em sistema eletrônico deverão permanecer com aplicação de provas convencionais (física) de 30 (trinta) questões, com quatro alternativas de respostas, sendo apenas uma correta, na forma dos incisos I a IV do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. As alterações na aplicação de Exame Teórico-Técnico ou Prova, do modelo convencional para eletrônico, que trata o caput deste artigo, serão regulamentadas por Instrução de Serviço, de forma regionalizada ou por Circunscrições, conforme estabelecido pela Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – DTHMET.

Art. 5º. A Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – DTHMET poderá nomear por intermédio de Portaria, dois servidores, preferencialmente do quadro efetivo, para realizar a aplicação das provas eletrônicas nos municípios e distritos, conforme implantação.

Parágrafo único. Os servidores referidos no caput deste artigo serão responsáveis por realizar a preleção dos candidatos e pelos atos praticados durante todo processo de aplicação dos Exames e provas.

Art. 6º. As CIRETRANS e Postos Avançados que não dispõem de local próprio para aplicação das provas eletrônicas poderão utilizar outro local, desde que voltado ao ensino e aprendizagem, com previa anuência da DTHMET e aprovação da Controladoria Regional de Trânsito – CRT.

Art. 7º. O candidato ou condutor com deficiência auditiva poderá optar em realizar prova convencional ou eletrônica, e caso necessário, protocolar a necessidade de interprete para tradução da prova.

§ 1º A atuação do interprete poderá ser substituída por qualquer outro meio tecnológico hábil para interpretação da LIBRAS.

§ 2º Os candidatos ou condutores que se refere o caput deste artigo, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) minutos para finalizar a prova.

Art. 8º. Todos os candidatos e condutores a realização de Exames e Provas eletrônicas poderão ser monitorados por câmeras, que reproduzirão imagens em tempo real, e serão armazenadas pelo setor responsável pelo monitoramento.

Art. 9º. O regimento de aplicação do sistema de provas eletrônicas nos exames práticos serão regulamentados por meio de instrução de serviço a cargo da DTHMET e CRT/DETRAN-RO.

Art.10. Ocorrendo problemas de conexão de internet ou outro caso fortuito, de forma a prejudicar o início ou decorrer da prova eletrônica, o candidato deverá agendar novo teste, sem ônus, nos dias posterior.

Art. 11. Os casos omissões serão dirimidos pela Diretoria Geral do DETRAN/RO, após manifestação da Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – DTHMET.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
 Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

AVISO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, que fora realizado a devolução dos valores no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) em favor da empresa “INDÚSTRIA DE ÔNIBUS SÃO MARCOS LTDA - ME”, CNPJ: 11.262.473/0001-83 que se encontravam retidos por inexecução contratual, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº. 46.461/2016.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2018.
 Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO



SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA

Termo

TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO N.º ____/2018

TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS E FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.837.081/0001-56, com sede na Avenida Farquar n.º 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado **FUPEN/RO** ou primeiro partícipe, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, inscrito no SSP/RO sob RG n.º 518664 e no CPF/MF sob n.º 497.642.922-91, com domicílio profissional na respectiva sede SEJUS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.172.665/00001-21, com sede na Avenida Farquar n.º 2.986, Complexo Rio Madeira, doravante denominado **SEJUS/RO** ou interveniente, neste ato representado pelo respectivo Secretário de Estado, senhor **ADRIANO DE CASTRO**, inscrito no SSP/RO sob RG n.º 502362 e no CPF sob n.º 48560340220, com domicílio profissional na sede da Secretaria;

E A **PREFEITURA MUNICIPAL MACHADINHO D'OESTE**, inscrita no CNPJ N.º 22855142/0001-73 com sede na Av. Rio de Janeiro, Centro, Machadinho D'Oeste, neste ato representada pelo Prefeito o Senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 456951802-87 e RG 00000488707.

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar n.º 101, de 2000, da Lei n.º 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial CGU/MP/MF n.º 507, de 2001, das Leis Rondonienses n.º 126, de 1.986 e n.º 3.307, de 2013, do Decreto Estadual n.º 18.221, de 2013, da Instrução Normativa n.º 05/CGE/RO/2011 e, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime fechado ou semi-aberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de reparos e instalações elétricas, hidráulica, alvenaria e pintura nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**, incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

Parágrafo único. O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** parte do **Processo Administrativo de n.º 0033.130069/2018-17, Fundo Penitenciário - FUPEN** encontra amparo legal no artigo 28 § 2º da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), art. 24 inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, Lei Estadual n. 126/86 e Decreto Estadual n. 3.036/86.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1- A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**, poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de **TERMO ADITIVO**, de acordo com o interesse dos interessados, com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao **FUPEN**, conforme quadro a seguir:

ATIVIDADE	Quantidade
Auxiliar de serviços gerais tais como: motorista, pedreiro, pintor, carpinteiro, encanador, eletricista e braçal.	10
Total	10

Parágrafo Único - Os bolsistas devem possuir habilidades ao desempenho das atividades atribuídas, a participação em cursos de qualificação torna-se obrigatória, visando garantir a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1 O valor da bolsa será distribuída conforme detalhamento do quadro abaixo:

ATIVIDADE	R\$ BOLSA
Auxiliar de serviços gerais e serviços de manutenção e reforma.	3/4 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO AO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN.

4.1 Para cada reeducando inserido nos postos de trabalho estabelecidos neste Termo, a Prefeitura de Machadinho D'Oeste repassará ao Fundo Penitenciário o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente, à título de Preço Público, conforme as disposições contidas na Portaria n.º 02/GAB/SEJUS, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de agosto de 2017.

4.2 Os valores auferidos através da contraprestação ao Fundo Penitenciário Estadual deverão ser revertidos para as ações descritas no art. 2º da Lei Complementar n.º 945, de 22 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO E LOCAL

5.1 Todas as atividades previstas para a execução dos serviços do Objeto deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** deverão ser realizadas em horário e dias úteis definidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**, compreendido conforme funcionamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**, e suas repartições.

5.2 As atividades deverão ser desenvolvidas de 2º à 6º, nos horários de 07:30 às 17:30 horas, respeitando 02 horas de almoço.

5.3 Os horários, dias e a rotina, bem como o cronograma de execução dos serviços, em cada unidade, deverão ser cumpridos conforme programação definida pela unidade responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

6.1 Informar à **SEJUS**, via Ofício com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, o quantitativo de reeducandos que deverão ser disponibilizados para atendimento dos serviços de auxiliar de serviços gerais, manutenção e reforma.

6.2 Controlar a frequência dos reeducandos, por meio de formulário próprio, a ser preenchido pelas unidades/frentes acolhedoras vinculadas **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**, que utilizarem a mão de obra.

6.3 Efetuar a transferência financeira, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao **FUPEN/SEJUS/RO** referente ao valor da bolsa auxílio dos reeducandos utilizados na execução dos serviços, para crédito na conta corrente n. 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A.

6.4 Encaminhar à **FUPEN/SEJUS/RO** cópia da ordem bancária correspondente a transferência do mês, juntamente com a relação dos valores individualizados por reeducando, no dia seguinte à transferência dos recursos.

6.5 Orientar, acompanhar e supervisionar os reeducandos quanto às normas e rotinas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**, bem como as atividades que serão realizadas na execução dos serviços.

6.6 Fornecer, repor ou substituir, quando necessário, uniforme, crachá de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletivos - EPC aos reeducandos, inerente à execução dos serviços.

6.7 Fornecer os insumos necessários (ferramentas, máquinas, utensílios, acessórios, materiais etc.) para a execução dos serviços.

6.8 Informar para a **SEJUS** toda e qualquer alteração quanto à conduta inconveniente dos reeducandos ou os que não estão se adaptando as atividades delegadas do Objeto deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

6.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **SEJUS**.

6.10 Fornecer certificado pela prestação de serviço, constando o período em que o reeducando ficou a disposição da função exercida e o desempenho obtido.

6.11 Elaborar relatório periódico sobre o alcance dos objetivos traçados no **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.1 Os reeducandos indicados pela **SEJUS/FUPEN** para prestação de serviços objeto deste instrumento, não terão qualquer vínculo empregatício com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE** e com a **SEJUS**, isentando-os das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, conforme o artigo 28 da Lei n. 7.210/84, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA SEJUS**

8.1 Selecionar os reeducandos, de acordo com os requisitos definidos para a atividade e promover a capacitação dos mesmos, quando necessário.

8.2 – Responsabilizar-se, perante a Vara de Execuções Penais, pela seleção, autorização, apresentação, disponibilidade e qualquer controle referente à situação dos reeducandos utilizados no presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

8.3 Controlar a progressão do regime dos reeducandos de forma que os que não se enquadram mais no objeto sejam excluídos do **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

8.4 Providenciar a retirada da Unidade acolhedora o reeducando que apresentar conduta inconveniente, imediatamente após a notificação.

8.5 Substituir o reeducando que, por qualquer motivo, não puder se apresentar ao trabalho, ou que não se adaptou a atividade deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, no prazo não superior a 03 (três) dias corridos.

8.6 Comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE** de qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços;

8.7 Orientar os reeducandos que cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos nos locais da prestação dos serviços, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO FUPEN

9.1 Efetuar o processamento da bolsa aos reeducandos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, com crédito individualizado em conta bancária e/ou em crédito no número do C.P.F.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da execução deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, será coberta por recursos específicos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

11.1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**, transferirá mensalmente ao Fundo Penitenciário - FUPEN o valor da bolsa auxílio para cada reeducando alocado na execução das atividades, em conformidade com o presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, terá prazo de vigência de **8 (OITO) MESES**, contados a partir de 01 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Após as assinaturas neste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** Técnica, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Acordo de Cooperação Técnica, que constitui o documento de fls. ____/____, do Livro Especial nº 01/Acordo de Cooperação, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas constantes dos instrumentos específicos em execução, ou denunciando a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, se for de interesse comum das partes.

14.2 Este **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá, mediante Termo Aditivo, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que não influa sobre o objetivo do ajuste, e será precedida de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

15.1 Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidas mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente FUPEN

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito de Machadinho D'Oeste

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Aviso
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de placas de veículos oficiais visando atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, para a Aquisição de placas de veículos oficiais visando atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, sendo que os itens 01 e 02 foram adjudicadas a empresa **ORIGINAL PLACAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.032.088/0001-84**, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 5.050,00** (cinco mil cinquenta reais).

Publique-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Termo de Homologação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.004314/2017-51
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 613/2017/SUPEL

Objeto: Aquisição de material permanente (maquinários agrícolas) para atender as necessidades da Fazenda Futuro a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 613/2017/SUPEL foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 1 e 3 foram adjudicados para a empresa **M. A . P . DOS SANTOS - ME, CNPJ: 08.830.492/0001-54**, no valor global de **R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)**, o item 2 foi adjudicado para a empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 03.363.727/0001-21**, no valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, os itens 4 e 6 foram adjudicados para a empresa **ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME, CNPJ: 27.125.873/0001-87**, no valor global de **R\$ 22.268,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)** e o item 5 foi adjudicado para a empresa **INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 12.308.936/0001-63**, no valor de **R\$ 3.374,23 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

Publique-se.
Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça



Portaria nº 1874/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 17 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.160303/2018-31

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, a partir de 17.05.2018, o (a) servidor (a) **MATEUS DE SOUZA COSTA**, agente penitenciário, matrícula 300137267, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1869/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 17 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.160365/2018-42

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na GERENCIA DE INFRAESTRUTURA, a partir de 16.05.2018, o (a) servidor (a) **UILIAN ALBANO DE MORAES**, agente penitenciário, matrícula 300055791, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1868/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 17 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.153560/2018-16

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES, a partir de 17.05.2018, o (a) servidor (a) **HEBER CARVALHO DOS SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300116609, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1867/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 17 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.157951/2018-18

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DE DETENÇÃO DE JARU, a partir de 16.05.2018, o (a) servidor (a) **ANDERSON DIAS**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300097812, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na GERENCIA DE REINserÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1866/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 17 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.160236/2018-54

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPO-RE, a partir de 17.05.2018, o (a) servidor (a) **MANOEL MARCOS LIMA BARROS**, agente penitenciário, matrícula 300.129.594, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no PRESIDIO DE MEDIO PORTE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1840/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.154269/2018/65

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR**, o servidor **HILQUIAS GARCIA LOPES**, matrícula 300088808, Agente Penitenciário, pela dedicação, profissionalismo no desenvolvimento de suas atividades e resultados obtidos, com destaque para a localização e apreensão de ilícitos, como celulares e entorpecentes na Casa de Detenção de Cacoal, servindo de referência nas atividades de revista.

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Edital
EDITAL 003/2018/GGP/SEJUS, DE 17 DE maio DE 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, **RESOLVE**, HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL, em referência às inscrições para relotação voluntária para as localidades de Ariquemes e Machadinho do



Oeste/RO, por meio do Edital de Chamamento Voluntário 001/2018/GGP/SEJUS, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO PRETENDIDA
JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	PENIT. EST. EDVAN MARIA-NO ROSENDO	CENTRO DE RES-SOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	PENITENCIA-RIA ESTADUAL ARUANA	CENTRO DE RES-SOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	PENITENCIA-RIA REGIONAL DE NOVA MA-MORÉ	CENTRO DE RES-SOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Fica aberto o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação, para interposição de recurso quanto a este resultado.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1809/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 283/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 051/2017/COGER, instaurado através da Portaria 1961/2017/GAB/SEJUS, onde figura como suposto acusado o servidor F. C. B., Medico, matrícula nº 300.131.654, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalta-se que o motivo da Redesignação é devido a grande demanda Processual da Capital e Interior do Estado, em trâmite neste Colegiado, bem como, a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

ART. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta pelos Servidores ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.353, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.956 e **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.012.929, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias conclua os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1862/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 298/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 058/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1946/2017/GAB/SEJUS, onde figura como suposto acusado o servidor **J. G. J.**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.614, em face da insuficiência de prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalta-se que o motivo da Redesignação, é devido a grande demanda processual da Capital e do Interior do Estado, em trâmite nesse Colegiado, e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

ART. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.012.929, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 16 de maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1652/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DANIEL NUNES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300060533, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1653/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO**, Agente Penitenciário, matrícula 300087880, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1854/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 475/2017/GEREG-PVH/SEJUS de 21 de março de 2017, que encaminha Memo. nº 216/DIR.SEG/PEMR/SEJUS, Relatório de Segurança nº 56/17DIR.SEG/PEMR/SEJUS, Ocorrência nº 39936/2017, versando sobre o suposto sumiço de um televisor Philco 20 POL. LED, pertencente ao apenado Jones Ferreira Alves, em tese, ocorrido no dia 13/03/2017.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.678 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça



Portaria nº 1655/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MOISES ALVES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300140255, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 596/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIO DAMIÃO KAUDNICK NUNES**, Agente Penitenciário, matrícula 300135979, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.04.2018 a 20.04.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.04.2018 a 30.04.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1661/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NIVALDO ORTIZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300087531, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1662/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO HIGO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088758, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1620/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VANDERLAN SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300136975, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1621/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROSINEI KRIGER**, Agente Penitenciário, matrícula 300093355, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/07/18 a 20/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/07/2018 a 30/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1596/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCELO SOARES DE REZENDE**, Agente Penitenciário, matrícula 300050095, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.08.2018 a 20.08.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.08.2018 a 30.08.2018.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 662/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099462, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.04.2018 a 30.04.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.04.2018 a 10.04.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula nº. 300139524



Portaria nº 328/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON MORANTE SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300090528, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.04.2018 a 30.04.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.04.2018 a 10.04.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1616/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI CHAVES DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300065972, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1619/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANK SANDRO SILVA MARINHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300116295, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1624/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093253, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.09.2018 a 10.09.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1625/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILMAR GONCALVES DE BRITO**, Enfermeiro, matrícula 300098696, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1626/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALMIR VEIBER**, Agente Penitenciário, matrícula 300050078, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1633/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOEMIL CELSO DE ARRUDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088351, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2018 a 10.12.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1637/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR**, Agente Penitenciário, matrícula 300136975, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Portaria nº 1643/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EZENALDO NUNES ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300097600, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1635/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIANE FREITAS NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300087293, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2018 a 10.12.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1640/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GOMES OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087831, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1846/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.154722/2018-33,

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **06.04.2018**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **RONIVON PROCOPIO DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300055908, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 09580201552018200055239001143954, realizado no Serviço de Registro Civil de Rolim de Moura.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1880/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 17 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.160920/2018-36

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES**, Agente Penitenciário, Matrícula: 300131503, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **16.05.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1749/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CAMILA TORRES LORENCINI**, Agente Penitenciário, matrícula 300117116, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1753/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300131947, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421



Portaria nº 1783/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando 117/2017/GEREP-PVH/SEJUS, de 13 de janeiro de 2017, que encaminha documentos, versando sobre a fuga de apenado, ocorrida no dia 13/12/2016, da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 11 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1782/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 52/2018/SEJUS-PEMS, de 18 de janeiro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a fuga de internos, ocorrida no dia 08/12/2017, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 11 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1778/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/2018/P.E.M.R/SEJUS, de 07 de maio de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a suposta ocorrência de insubordinação em serviço, supostamente atribuída a servidor lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Ronsendo.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 11 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1773/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 152/2018/SEJUS-GEREGPVH, de 05 de fevereiro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a morte do apenado E. A. G., ocorrida no dia 31/01/2018, no interior da carceragem da Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 11 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1771/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 0116/2018 - 3ª PJA/2ª Tit, de 19 de março de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de agressões físicas contra internos, em tese, ocorridas no Presídio, localizado na Comarca do Município de Ariquemes.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 11 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Portaria nº 1770/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 5013/Vcr/2016, de 14 de dezembro de 2016, que encaminha documentos, versando sobre a entrada de bebidas alcóolicas, entorpecentes e promoção de orgias, em tese, no interior da carceragem da Casa de Prisão Semiaberto, localizada no Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 11 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1739/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 269/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita o prazo de prorrogação por mais 30 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria 71/2018/GAB/SEJUS, de 09 de janeiro de 2018, onde figura como acusado o Servidor **A. S. S.**, matrícula nº 300.137.474, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalte-se que o motivo da prorrogação de prazo é devido a grande demanda processual, em trâmite neste colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

REDESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.055.823, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluem os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS

Porto Velho/RO, dia 10 de maio de 2018.

Portaria nº 1744/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 270/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita o prazo de prorrogação por mais 30 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria 1140/2018/GAB/SEJUS, de 04 de abril de 2018, onde figuram como acusados os Servidores **P. G. F.**, matrícula nº 300.093.810, e **C. M. L.**, matrícula nº 300.088.103, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalte-se que o motivo da prorrogação de prazo é devido a grande demanda processual, em trâmite neste colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

I- PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios;

II- A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções; e,

III - Dê ciência aos Interessados.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS

Portaria nº 1762/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 271/2018/SEJUS-COGER (1640405), o qual solicita o prazo de prorrogação por mais 30 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria 2437/2016/GAB/SEJUS, de 03 de novembro de 2016, onde figuram como acusado o Servidor **G. G. de M.**, matrícula nº 300.037.875, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalte-se que o motivo da Redesignação é devido a grande demanda processual, em trâmite neste colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **THIAGO DE BARBA AVAROMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.056.623, **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.849, **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, matrícula 300.055.823, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluem os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1692/2018/SEJUS-GEINF

Institui Comissão Permanente de Contratos de Obras Públicas, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Contratos de Obras Públicas (SEJUS-CPOP)**, vinculada à Gerência de Infraestrutura (SEJUS-GEINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todos os contratos de obras celebrados entre a Administração e particular, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada juntamente com as



respectivas medições, já devidamente atestadas e recebidas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório Circunstanciado a cada medição;

III - Efetuar o controle da vigência do contrato e prazos de execução, opinando pela oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento, em tempo hábil.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - DAVID MOISÉS MONTEIRO FREIRE, Assessor Técnico de Infraestrutura, Matrícula n. 300142821, CPF: 89440501200;

II - SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA, Assistente Técnico de Infraestrutura, Matrícula n. 300133472, CPF: 80153682191;

III - WILLIAN SOUZA DO CARMO, Assistente, Matrícula n. 300139622, CPF: 02389364225.

Parágrafo único - A Comissão será presidida por David Moisés Monteiro Freire.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 09 de maio de 2018.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria n. 2378/2017/SEJUS-GPC, de 06 de outubro de 2017, publicada no DOERO n. 210, de 09/11/2017, p. 56.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2018.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Aviso

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 4º Andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO, CEP: 76.801-976, inscrita no CNPJ, sob nº 07.172.665/0001-21, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 15 de maio de 2018, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO e as LICENÇAS PRÉVIA, de INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO do Poço Tubular Profundo, perfurado no Centro de Ressocialização de Ariquemes: Lote 28/A, Gleba 06, Setor Penitenciário, Zona Rural, CEP: 76.878-899, no local de Coordenadas Geográficas -08° 47' 13,31915"S, -63° 04' 47,01148"W Alt.: 139,035m, com 100,0m profundidade, cuja água será utilizada nas atividades do Centro de Ressocialização no Município de Ariquemes.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário/SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Homologação

Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 600/2017

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 01.1401.00838-00/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (carregamento e descarregamento em geral), nas unidades da Secretaria de Estado de Finanças, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Sendo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda ao art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s): C E Z VASCONCELOS & CIA. LTDA - ME, CNPJ: 16.747.373/0001-60, no valor obtido R\$ 153.001,44 (cento e cinquenta e três mil, um real, quarenta e quatro centavos), a qual teve sua proposta classificada para os itens 01 e 02 de referido Pregão Eletrônico; e ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 04.900.474/0001-40, no valor de R\$ 1.395.417,60 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais, sessenta centavos), a qual teve sua proposta classificada para o lote 01, itens 03 e 04 de referido Pregão Eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 17 de maio de 2018.

Portaria nº 362/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 18 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 36/2018/SEFIN-GEINF, datado em 30/04/2018.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCEL MACEDO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Desenvolvimento de Sistemas de Arrecadação, símbolo CDS 10, matrícula nº. 300086303, lotada na Gerência de Informática - GEINF/CRE/SEFIN, o gozo de 10 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **14, 15, 18 a 22 e 25 a 27 de junho de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Secretaria de Estado de Finanças em Porto Velho/RO, na Migração dos Bancos de Dados nos dias: 20/05/2017, 21/05/2017 (sábado e domingo), 24/05/2017 (feriado Municipal), 27/05/2018 e 28/05/2018 (sábado e domingo), conforme os termos da Portaria nº 476/GAB/SEFIN, datada em 03/08/2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 368/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 3/2018/SEFIN-GAF (1722129), datado em 17 de maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.161943/2018-98.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/03/2018 a 10/03/2018.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 270/2018/SEFIN-GRH, de 24 de abril de 2018, publicada no DOE/RO n. 77, de 26/04/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JULIANO DE SÁ GUIDOLIN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300064104, lotado na Gerência de Administração e Finança.

Onde se lê: ... marcada para o mês de março/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2018	13/08/2018 a 22/08/2018	10
	07/01/2019 a 16/01/2019	10

Leia-se: ... marcada para o mês de março/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2018	20/08/2018 a 29/08/2018	10
	07/01/2019 a 16/01/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2017.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 369/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da FICHA DE ATUALIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE FÉRIAS (1713757), datado em 17 de maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.160743/2018-18.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 121/2017/SEFIN-GRH, de 29 de dezembro de 2017, publicada no DOE/RO n. 1, de 03/01/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE**, ocupante do Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300104362, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de dezembro/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	08/12/2017 a 22/12/2017	15
	02/07/2018 a 16/07/2018	15

Leia-se: ... marcada para o mês de dezembro/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	08/12/2017 a 22/12/2017	15
	01/08/2018 a 15/08/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/12/2017.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 370/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 84/2018/SEFIN-GEAR(1679489), datado em 16 de maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.131991/2018-51.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CRISTIANO PETROLI**, matrícula n. 300113901, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Arrecadação/GEAR/CRE, marcada para o período 01/05/2018 a 30/05/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	30/04/2018 a 09/05/2018	10
	10/01/2019 a 29/01/2019	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/04/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 365/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da FICHA DE ATUALIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE FÉRIAS (1688980), datado em 15 de maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.157509/2018-11.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELIETE SILVA**, matrícula n. 300001014, ocupante do cargo de Técnica Tributária, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE, marcada para o mês de junho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	16/06/2018 a 30/06/2018	15
	01/08/2018 a 15/08/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 367/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1720624), datado em 17 de maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.161586/2018-68.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 328/GAB/SEFIN, de 11 de maio de 2018, publicada no DOE/RO n. 58, de 18/05/2018, que remarcou o gozo de férias do servidor **CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300023970, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de janeiro/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	07/06/2017 a 21/06/2017	15
	04/09/2017 a 18/09/2017	15

Leia-se: ... marcada para o mês de janeiro/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	07/06/2017 a 21/06/2017	15
	03/09/2018 a 17/09/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/06/2017.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 366/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1569345), datado em 04 de maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.140823/2018-57.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/08/2018 a 11/08/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUIZ HENRIQUE BORGES LOPES**, matrícula n. 300024026, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **12/08/2018 a 31/08/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Portaria nº 364/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias, datado em 16/05/2018 (1699764), que consta nos autos do Processo n. 0030.158881/2018-37.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **EDSON LUIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300024149, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE, marcada para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao exercício 2017, para o período de **01/12/2018 a 30/12/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 363/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(1702495), datado em 02/05/2018, , que consta nos autos do Processo n. 0030.159256/2018-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor **JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050325, lotado na Agência de Rendas de Vilhena/3ª DRRE, que estava convertido em 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 26/04/2015 a 05/05/2015, referente ao exercício de 2015, para o período de **21/05/2018 a 30/05/2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Portaria nº 324/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (0763291), datado em 18 de janeiro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.028339/2018-51.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2018 a 10/01/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da PORTARIA N. 636/GAB/SEFIN, de 24 de outubro de 2018, publicada no DOE/RO n. 204, de 31/10/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDMILSON ANTONIO CURSINO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049340, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2017, para o período de **11/01/2018 a 30/01/2018**.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2017, para o período de **02/07/2018 a 21/07/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 361/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 28/02/2018 (1017319), que consta nos autos do Processo n. 0030.066034/2018-47.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014991, lotado no 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **06/08/2018 a 04/09/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 359/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento datado em 11 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RUTEMBERG GOMES BOTELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110088, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **22 e 27 de junho de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na prestação de contas das eleições municipais de 2012 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 358/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 57/2018/SEFIN-GC-DP(1116686), datado em 16 de março de 2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula n. 300135759, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP/SEFIN, marcada para o mês de agosto/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	05/11/2018 a 19/11/2018	15
	08/04/2019 a 22/04/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 357/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 17 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1128278), datado em 16 de janeiro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.080175/2018-72.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/04/2018 a 10/04/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 83/2018/SEFIN-GRH, de 27 de feve-



reio de 2018, publicada no DOE/RO n. 108, de 28/02/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FÁBIO PASCHOALINO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098332, lotado no Posto Fiscal Wilson Solto – 3ºDRRE/PFWS/Vilhena.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/04/2018 a 30/04/2018**.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/12/2018 a 30/12/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 321/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº **15/2018/SEAS-CODH**, de 15 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos conselheiros e do motorista abaixo relacionado ao município de Porto Velho para participar da 26ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos com intuito de alinhar as ações do ano de 2018. No período de 21/05/2018 a 22/05/2018 e 24/05/2018 a 25/05/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Antônio Oliveira Brito	-	Cacoal
Weslaine Cristina de Amorim	-	Vilhena
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 320/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº **123/2018/SEAS-CAS**, de 04 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Castanheiras, Novo Horizonte, Nova Brasilândia e Alta Floresta para realizar o monitoramento e assessoramento aos gestores e Coordenadores do PBF e in loco, na área de Educação, visando garantia de direitos, inclusão social, e melhoria na qualidade de vida dos alunos beneficiários. Como também, melhorar os indicadores do PBF. No período de 21/05/2018 a 26/05/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Leila Aparecida Kichileski	300012960	Porto Velho
Izaías Elias	300010647	Porto Velho
Sara Maria Alves	30002241	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 318/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº **14/2018/SEAS-GPPM**, 14 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Jí-Paraná para participarem do evento Rondônia Rural Show com a finalidade de divulgar e captar informações para o projeto que visa fortalecer mulheres agrícolas no Estado de Rondônia. No período de 22/05/2018 a 27/05/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Hala Cristina Vieira Gomes de Lima	-	Porto Velho
Regina Cardoso Sobrinho	300130667	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Termo de Homologação

Entidade: FEDERAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE RONDÔNIA - FEDER

CNPJ N°: 03.499.322/0003-87

Endereço: Av. Farquar, 3423, Bairro: Pedrinhas - Porto Velho/RO

Convênio n° 155/PGE/2012

Parcela: Única

Valor: R\$. 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais)

Processos: n° 01.2301.00215-00/2011 e n.º 2301.00252-00/2013 Vol. I, II e III

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia, na execução do projeto desta última "Vida Independente", na área social, em benefício dos mais necessitados, cadastrados como portadores de deficiência.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação – Instrução Normativa n° 01/STN de 15/01/1997, Lei n° 8.666/93, Lei 8742, de 07.12.1993 Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, Decreto Federal n° 6.170, de 25.07.2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n° 507, de 24.11.2011, Instrução Normativa n° 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n° 05/2011 – CGE/RO, e, no que couber, Lei n.º 13.019 de 31.07.2014.

Tendo em vista a análise procedida no Relatório de Verificação "In loco", elaborado pelos técnicos da Comissão de Fiscalização da Regional de Porto Velho/SEAS, bem como o Parecer n° 089/DPC/CGE2015 exarado pela Controladoria Geral do Estado, o acórdão AC2-TC 00917/17 referente ao processo 01062/13 processado e julgado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e ainda a Informação emitida pela Gerência de Convênios e Prestação de Contas/SEAS, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:

Aprovar com ressalvas e homologar o Convênio, nos termos do art. . 69, § 5 da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

IPEM

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO, que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia recebeu a prestação de serviços de Limpeza e Manutenção, conforme documentos comprobatórios do processo n° 1921.00052/2016 oriundos do Termo de Cooperação n° 009/2016/PGE-RO firmado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia e a Secretaria de Segurança Pública – SEJUS/RO, com interveniência do Fundo Penitenciário FUPEN.

CONSIDERANDO que os serviços contratados se encontram EXECUTADOS e atendendo ao princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos referente foi fornecido conforme as folhas de frequência fls. 519,521 e 522 do Processo Administrativo IPEM n° 1921.00052/2016 , devidamente certificada pela comissão de recebimento deste Instituto.

CONSIDERANDO principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que a Administração Pública não pode se enriquecer à custa de serviços prestados sem a devida contrapartida;

CONSIDERANDO, ainda, as razões expostas no Parecer n° 104/2018/CONTROLE INTERNO/IPEM/RO, emitido pela Controladora Interna, que identifica presentes os pressupostos de admissibilidade da prestação do fornecimento do objeto de contrato, reconhecendo o direito de recebimento da empresa pela contraprestação dos serviços;

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º e 3º do Decreto Estadual n°. 5459, de 11/02/1992, Publicado no DOE n°. 2473, de 14/02/1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor total de R\$ 710,79 (Setecentos e dez reais e setenta nove centavos), correspondente ao período de 25/04/2018 a 30/04/2018 dos serviços de limpeza e manutenção fornecidos ao IPEM/RO, em favor do Fun-

do Penitenciário – FUPEN/, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 16 de Maio de 2018.

PORTARIA n. 047/2018/GAB/IPEM/RO Porto Velho, 18 de Março de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de n°s 213/2018, e 214/2018, Decreto de 09 de Abril de 2018, Publicado no Diário Oficial de N° 064, Convênio n°. 014 de 29 de Novembro de 2013. Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, interinamente no período de 21/05/2018 a 25/05/2018, o servidor **JOSÉ MAURO ROCHA LIMA**, matrícula n° 448.882, para exercer a função de DIRETOR TÉCNICO E OPERACIONAL do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em substituição do servidor titular **RONALDO JEFFERSON LESSA**, matrícula n° 300112949, uma vez que o servidor se encontrará ausente devido à participação do 7º Rondônia Rural Show, no município de Ji-Paraná, no referido período.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21/05/2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIAS PUBLIQUE-SECUMPRE-SE

FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE

Presidente do IPEM/RO

Matrícula 300148655

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

IDARON

Termo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **H SERVICE NORTE EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ n° 22.508.298/0001-88, com endereço à Rua Raimundo Cantuária, n° 3702 – Porto Velho-RO, no valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), com base no Parecer Jurídico Sei n° 0956932, no Processo Administrativo Sei n°. 0015.042713/2017-38, conforme disposto artigo 25, I da Lei n°. 8.666/93.

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente/Idaron

Matr. 3001.37994

Aviso

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal n°. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo Sei n°. **0015.042713/2017-38**, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade, para com a despesa a "Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem de solo", para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa **H SERVICE NORTE EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ n° 22.508.298/0001-88, com endereço à Rua Raimundo Cantuária, n° 3702 – Porto Velho-RO, no valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Porto Velho, 17 de maio de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente/Idaron

Matr. 3001.37994



Portaria nº 290/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo SEI nº 0015.139930/2018-21.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 92/2017/IDARON-GERH, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **GEVANILSON SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Pimenteiras d'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Janeiro/2018, Janeiro/2019 e Janeiro/2020, referente ao 3º quinquênio

LEIA-SE:

... no período de Janeiro/2018, Junho/2018 e Agosto/2018, referente ao 3º quinquênio

Portaria nº 286/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo SEI nº 0015.155731/2018-60.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 235/GAB/IDARON, de 06 de julho de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300042659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Jaru, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

.. no período de Julho/2017, Julho/2018 e Julho/2019, referente ao 2º quinquênio

LEIA-SE:

.. no período de Julho/2017, Junho/2018 e Julho/2019, referente ao 2º quinquênio

Portaria nº 282/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o que consta nos memorandos abaixo descritos,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar dos servidores a seguir relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DA PORTARIA Nº 0282/RH/IDARON, DE 15/05/2018

MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300092253	ROBERTA MIRANDA	MEMO. N°25/2018/IDARON-ULSA-VNUN,09/05/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	01/09/2018 A 30/09/2018	ULSAV DE NOVA UNIÃO
300091318	DARLENE MARTINS PEREIRA	MEMO. N°76/2018/IDARON-ULSAV-SLO,08/05/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	01/07/2018 A 15/07/2018 17/08/2018 A 31/08/2018	ULSAV DE SANTA LUZIA D'OESTE
300092332	OSEAS ELLER	MEMO. N°47/2018/IDARON-SRDA-JAR,11/05/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	01/12/2018 A 31/12/2018	REGIONAL DE JARU
300031422	MARIA JOSE CARNEIRO DO CARMO	MEMO. N° 36/2018/IDARON-ULSAV-DO,08/05/2018	2018	01/12/2018 A 30/12/2018	01/06/2018 A 30/06/2018	ULSAV DE ALVORADA D'OESTE
300113783	JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA	REQUERIMENTO,07/05/2018	2018	01/09/2018 A 30/09/2018	16/07/2018 A 14/08/2018	ULSAV DE CASTANHEIRAS
300091157	JOSE RAIMUNDO M. DO NASCIMENTO	MEMO. N°1/2018/IDARON-DA,04/05/2018	2018	11/06/2018 A 20/06/2018	01/11/2018 A 10/11/2018	SEDE ADM- DA
300093263	LINDOMAR PEREIRA SIMÕES	MEMO N° 68/2018/IDARON-ULSA-VNBR,04/05/2018	2018	01/06/2018 A 30/06/2018	11/06/2018 A 10/07/2018	ULSAV NOVA BRASILIÁNDIA D'OESTE
300141893	JULIANE DE SOUZA MOREIRA	MEMO. N° 117/2018/IDARON-ULSA-VAFO,04/05/2018	2018	01/08/2018 A 30/08/2018	06/08/2018 A 04/09/2018	ULSAV ALTA FLORESTA D'OESTE
300091917	EDUARDO ALBERTO BASRGGIO	MEMO. N°91/2018/IDARON-ULSAV-VHA,03/05/2018	2018	01/06/2018 A 30/06/2018	01/06/2018 A 15/06/2018 10/09/2018 A 24/09/2018	ULSAV VILHENA



300092748	QUEICIANE PANIAGO COLETA	MEMO. N° 105/2018/IDARON-SR-DARDM,25/04/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	01/08/2018 A 30/08/2018	SUPERVISÃO ROLIM DE MOURA
300042720	FERNANDO MIGLIORANZA	MEMO. N° 102/2018/IDARON-ULSAV-VHA,14/05/2018	2018	01/06/2018 A 30/06/2018	10/12/2018 A 19/12/2018 10/06/2018 A 29/06/2018	ULSAV DE VILHENA
300114726	CARLOS FERNANDES RODRIGUES	MEMO. N° 38/2018/IDARON-ULSA-VBUR,09/05/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	01/08/2018 A 15/08/2018 16/12/2018 A 30/12/2018	ULSAV DE BURITIS
300042725	MARCELO PEDRO MARINHO	MEMO. N° 64/2018/IDARON-PF-VHA,15/05/2018	2017	01/06/2018 A 30/06/2018	01/08/2018 A 30/08/2018	POSTO FISCAL DE VILHENA

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 01.1420.01696-02/2015

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente ao pagamento Dos alugueis referente aos meses de novembro e dezembro de 2017, conforme recibos acostados nos autos as fls. 407 e 408, objeto: Locação de imóvel onde está localizada a Coordenadoria Regional do DER/RO no Município de Porto Velho, no valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) em favor de: **BRAZ PIRES DA LUZ FILHO**, CPF nº: 002.541.001-63, despesa esta realizada em 2017.

LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2017/CAERD

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que o Credenciamento 006/2017/CAERD, referente ao processo administrativo nº 01.1420.00505-01/2018/DER-RO, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de projeto para Reforma de unidades das Escolas Famílias Agrícolas, localizado em diversos Municípios/RO, foi **homologada e adjudicada**, com base na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, em favor da empresa **PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 57.456,00** (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). Porto Velho/RO, 14 de Maio de 2018.

LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral – DER/RO

PORTARIA nº 439/GAB/DER/RO Porto Velho, 10 de ABRIL de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 007/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS

DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 58 LADO ESQUERDO, KM 5,0 – TRECHO KM 5,0 ATÉ KM 9,70 = 4,70 KM; LINHA 58 LADO ESQUERDO, KM 17,40 – TRECHO KM 17,40 ATÉ KM 21,00 = 3,60 KM; LINHA 58 LADO ESQUERDO, KM 21,40 – TRECHO KM 21,40 ATÉ KM 21,70 = 0,30 KM; LINHA 58 LADO ESQUERDO, KM 30,90 – TRECHO KM 30,90 ATÉ KM 43,016 = 12,1160 KM; LINHA 58 LADO DIREITO, KM 6,30 – TRECHO KM 6,30 ATÉ KM 7,20 = 0,90 KM; LINHA 58 LADO DIREITO, KM 17,60 – TRECHO KM 17,60 ATÉ KM 20,20 = 2,60 KM; LINHA 58 LADO DIREITO, KM 24,50 – TRECHO KM 24,50 ATÉ KM 28,05 = 3,55 KM, **TOTALIZANDO 27,776 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00119-0000/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 443/GAB/DER/RO Porto Velho 10 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 001/18/FITHA/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047
LUCAS POLETTI ORLANDO Cadastro nº 300139074

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 196,00m DE TUBOS METÁLICOS D=2,00m e 170,00m com D=3,05m, totalizando 366,00m, NO **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01719-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE



PORTARIA nº 380/GAB/DER/RO Porto Velho, 16 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 024/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cadastro nº 300106221
 ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) EM VIAS URBANAS, NUMA ÁREA DE 14.096,48 M², NO **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01527-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
 Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE

PORTARIA nº 381/GAB/DER/RO Porto Velho, 16 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 037/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
 MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), EM RUAS E AVENIDAS COM EXT. 1.080,36 M E ÁREA DE 7.648,96 M² E NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS COM EXT. DE 1.040,75 M E ÁREA DE 7.356,51 M², NO **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01115-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
 Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE

PORTARIA nº 383/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 008/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cadastro nº 300106221
 ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NOS DISTRITOS DE BOM SUCESSO EXTENSÃO DE 692,69 M, NOVO PLANALTO EXTENSÃO DE 1.495,92 M, VILA GUARUJÁ EXTENSÃO DE 320,00 M, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.508,61 M, NO **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01544-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
 Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE

PORTARIA nº 384/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 036/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
 MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS NA ZONA RURAL, NO **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01116-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
 Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE

PORTARIA nº 385/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 70/GAB/DER/RO de 22.03.18, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 002/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.



ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA EM UMA ÁREA TOTAL DE 12.584,57 M² E EXTENSÃO DE 2.041,22 M. **NO MUNICÍPIO DE ESPÍGAO D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01208-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 386/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 057/GAB/DER/RO de 20.01.2016, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 059/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS** PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS NO **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02766-0001/2015**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE

PORTARIA nº387/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 680/GAB/DER/RO de 14.07.2016, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 077/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ** EM RUAS E AVENIDAS NO **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00868-0001/2016**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE

PORTARIA nº 388/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1109/GAB/DER/RO de 12.12.2016, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 093/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD**, NAS RUAS E AVENIDAS DO **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉRO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-02454-0001/2016**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 389/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 622/GAB/DER/RO de 04.07.2016, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 056/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 304,00 M DE TUBOS DE CONCRETO**, CA-1, DIÂMETRO IGUAL A **1,00 M** E ESPESSURA IGUAL A **12,00 CM**, PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE BUEIROS, CONFORME LOCALIZAÇÕES E EXTENSÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS NO **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01153-0001/2016**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRASE



PORTARIA nº.390 /GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 611/GAB/DER/RO de 04.07.2016, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 042/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JOSE ADENILSON F. DA MOTA Cadastro nº 300118831

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E DRENAGEM URBANA**, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS, MAPAS E CROQUIS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-03455-0001/2016**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 391/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 623/GAB/DER/RO de 04.07.2016, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 055/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 304,00 M DE TUBOS DE CONCRETO**, CA-1, DIÂMETRO IGUAL A 1,00 M E ESPESSURA IGUAL A 12,00 CM, PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE BUEIROS, CONFORME LOCALIZAÇÕES E EXTENSÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01187-0001/2016**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 392/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1048/GAB/DER/RO de 13.11.2017, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 089/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 52 - TRECHO: BR 429 / KM 23,335 - EXTENSÃO: 23,335 KM; LINHA 10 - TRECHO: BR 429 / KM 19,643 - EXTENSÃO: 19,643 KM; LINHA 21 - TRECHO: BR 429 / KM 31,504 - EXTENSÃO: 31,504 KM; LINHA 15 - TRECHO: BR 429 / LINHA 08 - EXTENSÃO: 9,00 KM; LINHA 15 - TRECHO: LINHA 08 / KM 11,205 - EXTENSÃO: 11,205 KM; LINHA 11 - TRECHO: LINHA 22/ LINHA 10 - EXTENSÃO: 11,086 KM; TRAV. LH 11-LH 12 - TRECHO: LH 11 / LH 12 - EXTENSÃO: 1,813 KM; LINHA 28 - TRECHO: BR 429 / LINHA 10 - EXTENSÃO: 12,627 KM; LINHA 04 - TRECHO: LINHA 01 / LINHA 10 - EXTENSÃO: 5,843 KM; LINHA 05 - TRECHO: LINHA 01 / LINHA 10 - EXTENSÃO: 5,859 KM; LINHA 06 - TRECHO: LINHA 01 / LINHA 09 - EXTENSÃO: 3,666 KM; LINHA 07 - TRECHO: LINHA 01 / LINHA 09 - EXTENSÃO: 3,163 KM; LINHA 08 - TRECHO: TRAV. LINHA 16 / KM 5,637 - EXTENSÃO: 5,637 KM; LINHA 09 - TRECHO: LINHA 06 / KM 8,851 - EXTENSÃO: 8,851 KM; LINHA 10 - TRECHO: LINHA 05 / KM 24,759 - EXTENSÃO: 24,759 KM; TRAV. LH 16 - TRECHO: LH DOS MINEIROS / LH 62 - EXTENSÃO: 8,574 KM; LINHA 01 - TRECHO: LINHA 62 / KM 13,893 - EXTENSÃO: 13,893 KM; LH DOS MINEIROS - TRECHO: LINHA 04/ KM 15,224 - EXTENSÃO: 15,224 KM; LINHA 62 - TRECHO: BR 429 / LINHA 01 - EXTENSÃO: 15,00 KM; TRAV. STA IZABEL - TRECHO: LH MONTE CRISTO / LH 21 - EXTENSÃO: 4,00 KM; LH ARENAL - TRECHO: LH SANTA FÉ / KM 5,48 - EXTENSÃO: 5,48 KM, TOTALIZANDO – 240,162 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00591-0001/2017**.**

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 393/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1047/GAB/DER/RO de 13.11.2017, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 - 1



ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=0,60 CA-1; D=0,80 CA-1; D=1,00 CA-1; D=1,20M CA-1 E MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 09 (EXECUTADO COM EXTRUSORA), NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01496-0001/2017.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 394/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 960/GAB/DER/RO de 08.11.2017, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 082/17/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 04 (SETOR 58) - TRECHO - LINHA 52 / LINHA 58 - EXTENSÃO - 9,74 KM. LINHA MARIO NONATO - TRECHO - PERÍMETRO URBANO / KM 8,16 - EXTENSÃO - 8,16 KM. LINHA 22 - TRECHO - BR 429 / LINHA 12 - EXTENSÃO - 12,00 KM. LINHA 12 (SERRA GRANDE) - TRECHO - LINHA 22 / KM 9,20 - EXTENSÃO - 9,20 KM. LINHA 08 (SERRA GRANDE) - TRECHO - LINHA 15 / KM 9,08 - EXTENSÃO - 9,08 KM. LINHA 06 (SERRA GRANDE) - TRECHO - LINHA 15 / KM 2,99 - EXTENSÃO - 2,99 KM. LINHA 04 (SERRA GRANDE) - TRECHO - LINHA 15 / LINHA 22 - EXTENSÃO - 6,04 KM. LINHA 23 A (SÃO DOMINGOS) - TRECHO - BR 429 / TRAVESSÃO L - EXTENSÃO - 32,03KM. TRAVESSÃO L (SÃO DOMINGOS) - TRECHO - LINHA 23 / LINHA 21 - EXTENSÃO - 12,11 KM. LINHA 52 (LADO DIREITO) - TRECHO - KM 10,475 / LINHA 07 - EXTENSÃO - 4,20 KM. RAMAL KM 13 - TRECHO - BR 429 / LINHA 02 (SERRA GRANDE) - EXTENSÃO - 3,70 KM. LINHA 02 (SERRA GRANDE - LADO ESQUERDO) - TRECHO - BR 429 / KM 3,70 - EXTENSÃO - 3,70 KM. LINHA DO FORTE (SERRA GRANDE) - TRECHO - LINHA 20 / KM 10,68 - EXTENSÃO - 10,68 KM. LINHA MUTUM (SÃO DOMINGOS) - TRECHO - LINHA 21 / KM 5,12 - EXTENSÃO - 5,12 KM. LINHA ZÉ DIAS (SÃO DOMINGOS) - TRECHO - LINHA 21 / KM 3,95 - EXTENSÃO - 3,95 KM. LINHA LUIZ SANCHES - TRECHO - LINHA 21 / LINHA 10 - EXTENSÃO - 9,998 KM. RAMAL TRAVESSÃO SÃO DOMINGOS - TRECHO - LINHA LUIZ SANCHES / TRAVESSÃO L - EXTENSÃO - 4,14 KM. LINHA G OU 30 (SÃO DOMINGOS) - TRECHO - LINHA LUIZ SANCHES / KM 2,85 - EXTENSÃO - 2,85 KM. LINHA ASSENTAMENTO SANTA IZABEL - TRECHO - TRAVESSÃO SANTA IZABEL / KM 6,612 - EXTENSÃO - 6,612 KM. LINHA SANTA FÉ - TRECHO - LINHA MONTE CRISTO / KM 4,27 - EXTENSÃO - 4,27 KM. LINHA 58 (LADO ESQUERDO) - TRECHO - BR 429 / LINHA 04 - EXTENSÃO - 2,42 KM. RAMAL SUCURI (SETOR 58) - TRECHO - LINHA 23 A / KM 6,484 - EXTENSÃO - 6,484 KM. LINHA 26 (LADO DIREITO) - TRECHO - BR 429 / KM 4,076 - EXTENSÃO - 4,076 KM. LINHA 07 (PÉ DE GALINHA) - TRECHO - LINHA 33 / LINHA 07 - EXTENSÃO - 7,44 KM. LINHA 07 (PÉ DE GALINHA) - TRECHO - LINHA 52 / KM 3,93 - EXTENSÃO - 3,93 KM. LINHA 18 (ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO) - TRECHO - LINHA 62 / LINHA 18 - EXTENSÃO - 9,00 KM. LINHA 07 (PÉ DE GALINHA) - TRECHO - LINHA 33 / KM 17,221 - EXTENSÃO - 17,221 KM. LINHA 33 (LADO DIREITO) - TRECHO - BR 429 / LINHA 26 - EXTENSÃO - 13,255 KM. LINHA 08 (SETOR 58) - TRECHO - LINHA 52 / LINHA 14 - EXTENSÃO - 4,907 KM. LINHA 22 (SÃO DOMINGOS) - TRECHO - TRAVESSÃO L / KM 18,432 - EXTENSÃO - 18,432 KM. LINHA MOURÃO - TRECHO - LINHA MARIO NONATO / KM 8,544 - EXTENSÃO - 8,544 KM. LINHA BIRIBA (LADO ESQUERDO) - TRECHO - LINHA MARIO NONATO / KM 6,154 - EXTENSÃO - 6,154 KM. LINHA 33 (RAMAL SINHA MOÇA) - TRECHO - LINHA 10 / KM 21,128 - EXTENSÃO - 21,128 KM. LINHA 33 - TRECHO - LINHA 10 / KM 5,386

- EXTENSÃO - 5,386 KM. RAMAL BR 429 / LINHA 07 - TRECHO - BR 429 / KM 3,163 - EXTENSÃO - 3,163 KM. **TOTALIZANDO – 321,32 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01115-0001/2017.**

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 395/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 953/GAB/DER/RO de 17.10.2017, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 - 1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FABRICAÇÃO DE MANILHAS, BLOQUETES E MEIO FIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES: 01 (UM) CONJUNTO DE MÁQUINA VIBRATÓRIA PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COMPLETA COM CAPA, GANCHO DE ARRASTO, MOLDE INTERNO COM VIBRADOR INTERNO TRACIONADO UM MOTOR DE 3 CV ALTA ROTAÇÃO, MOLDE EXTERNO, MOLDE SUPERIOR DE ACABAMENTO, MODELO M/F MACHO E FÊMEA, PARA TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) COM MEDIDAS DE Ø 0,60M X 1,00M (DIÂMETRO X ALTURA). ITENS INCLUSOS: 10 ANÉIS DE BASE, MOLDE INFERIOR FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA MOLDAR O ENCAIXE DA MANILHA PARA O MODELO 0,60 X 1,00 M. 01(UM) CONJUNTO DE MÁQUINA VIBRATÓRIA PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COMPLETA COM CAPA, GANCHO DE ARRASTO, MOLDE INTERNO COM VIBRADOR INTERNO TRACIONADO UM MOTOR DE 3 CV ALTA ROTAÇÃO, MOLDE EXTERNO, MOLDE SUPERIOR DE ACABAMENTO, MODELO M/F MACHO E FÊMEA, PARA TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) COM MEDIDAS DE Ø 0,80M X 1,00M (DIÂMETRO X ALTURA). ITENS INCLUSOS: 10 ANÉIS DE BASE, MOLDE INFERIOR FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA MOLDAR O ENCAIXE DA MANILHA PARA O MODELO 0,80M X 1,00 M. 01(UM) CONJUNTO DE MÁQUINA VIBRATÓRIA PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COMPLETA COM CAPA, GANCHO DE ARRASTO, MOLDE INTERNO COM VIBRADOR INTERNO TRACIONADO UM MOTOR DE 3 CV ALTA ROTAÇÃO, MOLDE EXTERNO, MOLDE SUPERIOR DE ACABAMENTO, MODELO M/F MACHO E FÊMEA, PARA TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) COM MEDIDAS DE Ø 1,00M X 1,00M (DIÂMETRO X ALTURA). ITENS INCLUSOS: 10 ANÉIS DE BASE, MOLDE INFERIOR FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA MOLDAR O ENCAIXE DA MANILHA PARA O MODELO 1,00M X 1,00 M. 01(UM) CONJUNTO DE MÁQUINA VIBRATÓRIA PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COMPLETA COM CAPA, GANCHO DE ARRASTO, MOLDE INTERNO COM VIBRADOR INTERNO TRACIONADO. 01(UM) CONJUNTO DE MÁQUINA VIBRATÓRIA PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COMPLETA COM CAPA, GANCHO DE ARRASTO, MOLDE INTERNO COM VIBRADOR INTERNO TRACIONADO. UM MOTOR DE 3 CV ALTA ROTAÇÃO, MOLDE EXTERNO, MOLDE SUPERIOR DE ACABAMENTO, MODELO M/F MACHO E FÊMEA, PARA TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) COM MEDIDAS DE Ø 1,20M X 1,20M (DIÂMETRO X ALTURA). ITENS INCLUSOS: 10 ANÉIS DE BASE, MOLDE INFERIOR FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA MOLDAR O ENCAIXE DA MANILHA PARA O MODELO 1,20 M X 1,20 M. 01(UM) POLIGUINDASTE MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 TONELADAS, FABRICADA COM VIGA EM PERFIL “I” DE 6” COM 4MDE 2 ½” COM 5,5M DE ALTURA. “AS RODAS EM AÇO DE 12” DE DIÂMETRO COM 3M DE ABERTURA NA BASE, E ROLAMENTO INTERNO, PARA PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO. 03(TRÊS) TALHAS MANUAIS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 (TRÊS) TONELADAS, ACOMPANHADA DE UM TROLE MANUAL OU MECÂNICO PARA TALHA MANUAL COM CAPACIDADE



DE CARGA MÍNIMA DE 3.000 KG. ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE VIGA. ACOPLADO. **01(UM) CARRO** PARA TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) RECÉM-FABRICADOS COM DIÂMETROS DE Ø 0,60M À 1.00M. **01(UM) MESA VIBRATÓRIA** 2X1 COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: MOTOR TRIFÁSICO 220/380V COM REGULAGEM DE VIBRAÇÃO DE ATÉ 06 VELOCIDADES. **02 (DOIS) CARRINHOS** DOSADORES E TRANSPORTE DE CIMENTO E AGREGADOS PARA PREPARO DE TRAÇO DE MASSA COM DUAS RODAS E PNEUS. **01(UM) CARRINHO** PARA TRANSPORTE DE SACOS DE CIMENTO COM DUAS RODAS E PNEUS. **02(DUAS) BETONEIRAS** EXTRA FORTE CAVALETE REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS, ROTAÇÃO DO TAMBOR 28 RPM, COM MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV COM CORREIA, CHAVE E TOMADA 3 PINOS. **04(QUATRO) FORMAS MANUAIS** P/ LAJOTA SEXTAVADA 30X10X8X5. **01(UM) COMPACTADOR DE SOLO** NOVO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO (KG): 51 - 65, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO: 30 - 60 CM ENERGIA DE IMPACTO: 60 - 76 JAULES, RENDIMENTO DA MÁQUINA: 274 - 332 M² / HORA CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (APROXIMADO): 0,6 - 1,0 LITRO / HORA, CAPACIDADE DO TANQUE: 2,5 - 3,0 LITROS, MOTOR: 2 - 4 TEMPOS, COM GARANTIA DE 12 MESES. **01(UMA) MÁQUINA** DE FAZER MEIO FIO COM SARJETA, NOVA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES DA MÁQUINA DE FAZER MEIO FIO (LARG X ALT. X COMP.): 0,80 X 0,90 X 2,40 METROS; - PESO DA MÁQUINA: 280 KG; - PRODUÇÃO: 100 METROS DE MEIO FIO POR HORA (DEPENDENTE DE AGREGADOS DE BOA QUALIDADE E DO BOM DESEMPENHO DA EQUIPE DE TRABALHADORES); - MOTOR À DIESEL DE 4,7 HP OU À GASOLINA 5,5 HP (À CRITÉRIO DO CLIENTE), COM GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE NO **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01019-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRAR-SE

PORTARIA nº 396/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 805/GAB/DER/RO de 14.09.2017, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 058/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS – BUEIRO CHAPA MULT, D=2,00 M, E= 2,00 MM PARA O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01178-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRAR-SE

PORTARIA nº 397/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1182/GAB/DER/RO de 15.12.2017, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 064/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO, COM EXTENSÃO DE 1.172,00M E ÁREA IGUAL A 7.997,57M², NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01420-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRAR-SE

PORTARIA nº 398/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1183/GAB/DER/RO de 15.12.2017, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 065/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO KM 05, COM EXTENSÃO DE 447,00M E ÁREA IGUAL A 3.608,22M², NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01444-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PÚBLICA-SECUMPRAR-SE

PORTARIA nº 432/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 824/GAB/DER/RO de 28.09.2017, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 069/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.



DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JOSE ADENILSON F. DA MOTA Cadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 72,00M DE TUBOS METÁLICOS, MP 100, CIRCULAR, ESPESSURA DE 2,00 METROS, MOD. 20C, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS NO **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01204-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 433/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 822/GAB/DER/RO de 25.09.2017, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 066/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 317,00M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, SENDO 64,00M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM D=0,80M E CA-1; 188,00M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=1,00M E CA-1 E 65,00M DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 1,20M E CA-1 PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01554-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 434/GAB/DER/RO Porto Velho, 17 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 73/GAB/DER/RO de 22.03.18, a contar de 17 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 112/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PONTE DE MADEIRA DE LEI, COM 15,00 M DE EXTENSÃO, LOCALIZADA NA LINHA 07 LADO ESQUERDO DA BR 429, NO **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00502-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 435/GAB/DER/RO Porto Velho, 18 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 72/GAB/DER/RO de 22.03.18, a contar de 18 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 005/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cadastro nº 300106221
ERNADES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 8,00 METROS DE TUBOS METÁLICOS TIPO- BUEIRO CHAPA MÚLT.D=3,05M E=2,70MM E 56,00 METROS CHAPA MÚLT. D=2,00 MIREV. EPOXY ESP.2,00MM PARA LINHA 90 LADO SUL E 32,00 METROS CHAPA MÚLT. D=2,00 MIREV. EPOXY ESP.2,00MM PARA LINHA 86 LADO SUL, NO **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01942-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 436/GAB/DER/RO

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 53/GAB/DER/RO de 20.01.16, a contar de 18 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JOSE ADENILSON F. DA MOTA Cadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM CBUQ NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01880-0001/2015**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

**PORTARIA nº.437 /GAB/DER/RO**

Porto Velho, 18 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 406/GAB/DER/RO de 21.07.2015, a contar de 18 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/15/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM CBUQ, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CADASTROS, **NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01210-0001/2015**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTODiretor Geral
DER/RODÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**PORTARIA nº. 77/GAB/DER/RO**

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 820/GAB/DER/RO de 25.09.17, a contar de 09 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 004/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE C. CÂMARA Cadastro nº 300106172
HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados, **DRENAGEM DE 48 M** DE BSTC D=1,00 M, TIPO CA-1 E **10 M** DE BSTC D=1,20, TIPO CA-1 E **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: KAPA 104 - TRECHO: LINHA 35 A KM 4 / FAZENDA ASA BRANCA - EXTENSÃO: 4,00 KM; TRAVESSÃO DA KAPA 110 / KAPA 112 - TRECHO: KAPA 110 A KAPA 112 - EXT.: 2,24 KM; LINHA 35 - TRECHO: ESTRADA DO AGRESTE / KAPA 108 - EXTENSÃO: 11,40 KM; LINHA 25 - TRECHO: KAPA 112 A KAPA 114 - EXTENSÃO: 2,10 KM; LINHA 21 - TRECHO: KAPA 108 A KAPA 110 - EXTENSÃO: 2,00 KM; KAPA 114 - TRECHO: LINHA 25 A TRAV. KAPA 114 A KAPA 116 - EXTE.: 1,00 KM; TRAV. KAPA 114 A

KAPA 116 - TRECHO: KAPA 114 A KAPA 116 - EXT.: 2,87 KM; KAPA 116 - TRECHO: TRAV. KAPA 114 / KAPA 116 A KM 3,2 - EXT.: 3,20 KM; KAPA 112 - TRECHO: TRAV. KAPA 110 / KAPA 112 A KM 5,6 - EXT.: 5,60 KM; KAPA 110 - TRECHO: TRAV. KAPA 110 / KAPA 112 A LINHA 20 - EXT.: 2,3 KM. **TOTALIZANDO – 36,71 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE **PIMENTA BUENO/RO**, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHA E CROQUIS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.02843-0001/2016**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTODiretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRA-SE

PORTARIA nº 78 /GAB/DER/RO Porto Velho, 09 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 949/GAB/DER/RO de 19.10.17, a contar de 09 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 070/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE C. CÂMARA Cadastro nº 300106172
HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 70,00M DE TUBOS DE METÁLICOS, SENDO: 30,00 M DE TUBOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO DE 1,00 METRO, MOD. 10 C E 40,00M MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO DE 2,00 METROS, MOD.20 C NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01402-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTODiretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRA-SE

PORTARIA nº 79/GAB/DER/RO Porto Velho, 09 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 952/GAB/DER/RO de 19.10.17, a contar de 09 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 073/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE C. CÂMARA Cadastro nº 300106172
HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617



ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 50 - TRECHO:** ESTRADA DO AGRESTE / KM 14,30 - **EXTENSÃO** - 14,3 KM; **KAPA 100 - TRECHO:** LINHA 50 / LINHA 55 - **EXTENSÃO** - 5,66 KM; **LINHA 55 - TRECHO:** KAPA 100 / KAPA 108 - **EXTENSÃO** - 6,93 KM; **KAPA 108 - TRECHO:** LINHA 55 / KM 8,35 - **EXTENSÃO** - 8,35 KM; **LINHA 45 - TRECHO:** BR 364 / KAPA 80 - **EXTENSÃO** - 17,00 KM; **KAPA 76 - TRECHO:** LINHA 45 / LINHA 40 - **EXTENSÃO** - 5,00 KM; **KAPA 72 - TRECHO:** LINHA 40 / LINHA 35 - **EXTENSÃO** - 5,00 KM; **KAPA 74 - TRECHO:** LINHA 40 / LINHA 35 - **EXTENSÃO** - 5,00 KM; **KAPA 72A - TRECHO:** LINHA 45 / LINHA 40 - **EXTENSÃO** - 5,00KM; **KAPA 80 - TRECHO:** LINHA 45 / LINHA 40 - **EXTENSÃO** - 5,00KM; **KAPA 28 - TRECHO:** BR 364 / KM 5,80 - **EXTENSÃO** - 5,80KM, **TOTALIZANDO – 83,04 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01471-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº 80/GAB/DER/RO Porto Velho, 09 de abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1049/GAB/DER/RO de 13.11.17, a contar de 09 de abril de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 086/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE C. CÂMARA Cadastro nº 300106172
HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 35 - TRECHO:** LINHA KAPA 24 / TRAV.LINHA 35-LINHA 32- **EXTENSÃO:** 6,00 KM; **TRAV. LINHA 35-LINHA 32- TRECHO:** LINHA 35 / LINHA 32 - **EXTENSÃO:** 4,00 KM; **LINHA 32 - TRECHO:** TRAV.LINHA 35 - LINHA 32 / LINHA 29 - **EXTENSÃO:** 2,00 KM; **LH 33 - TRECHO:** LINHA KAPA 24 / TRAV. LH 33- LH 29 - **EXTENSÃO:** 2,00 KM; **TRAV.LH 33-LH 29 - TRECHO:** LINHA 33/LINHA 29 - **EXTENSÃO:** 4,00 KM, **TOTALIZANDO – 18,00 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01401-0001/2017**.

LUÍS CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

Portaria nº 115/2018/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 05 de março de 2018 publicado no DOE nº 041 de 05.03.2018

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº. 300.003.079 CPF nº 220.598.222.20 ocupante do cargo de Agt.Ativ.Administrativa/sede suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2018ne00197** e 2018ne00198 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.060182/2018-25**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152087	2087	33.90.30	3.000,00
0412210152087	2087	33.90.39	1.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de S.Pinto
Diretor Geral - DER-RO

Portaria nº 116/2018/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 05 de março de 2018 publicado no DOE nº 041 de 05.03.2018

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Paulo de Aquino Feitosa cadastro nº. 300133265 CPF nº **273.292.591.87** ocupante do cargo de Residente /RR Cacoal suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2018ne00199** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.075070/2018-79**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.



Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral -DER-RO

Portaria nº 114/2018/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 05 de março de 2018 publicado no DOE nº 041 de 05.03.2018

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sebastião Proença de Souza cadastro nº. **300147538** CPF nº **370.084.809.97** ocupante do cargo de Residente/ RR de Ji-Paraná suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2018ne00282** Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.078247/2018-99**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº 118/2018/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 05 de março de 2018 publicado no DOE nº 041 de 05.03.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Alexandre Santos Brito cadastro nº. **300.109.419** CPF nº **596.110.572.53** ocupante do cargo de chefe de usina /Ji-Paraná suprimento

de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2018ne00278** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.081069/2018-83**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Calos de Souza Pinto
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº 117/2018/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 05 de março de 2018 publicado no DOE nº 041 de 05.03.2018

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Carlos Ricardo Goebel cadastro nº. **300133307** CPF nº **651.826.002.59** ocupante do cargo de Residente /RR de Vilhena suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2018ne00281**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.090468/2018-35**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.39	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de S.Pinto
Diretor Geral /DER-RO



PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/ASJUR/2018

Processo nº: 150/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa suplementar valor ao contrato 008/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis.**Valor:** O presente termo irá suplementar o valor de R\$ 20.355,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais), no valor do contrato nº 008/ASJUR/2018.**Data:** Teixeiraópolis/RO, 17 de Maio de 2018.**Assinam:**

AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA – ME

Almiro Soares

Antônio Zotesso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/ASJUR/2017

Processo nº: 471/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa suplementar valor ao contrato 046/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis.**Valor:** O presente termo irá suplementar o valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), no valor do contrato nº 046/ASJUR/2017.**Data:** Teixeiraópolis/RO, 17 de Maio de 2018.**Assinam:**

AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA – ME

Almiro Soares

Antônio Zotesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado à contratação de empresa para Execução de Obra de Recuperação de 298,41 km de estradas vicinais no município de São Miguel do Guaporé – RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Processo Administrativo nº. 753/SEMOSP/2018. Recursos Consignados do Convênio nº 04/2018/FITHA. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 08/06/2018, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 1.052.631,60 (um milhão cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Maio de 2018.

Diego da Rocha de Sousa

Pregoeiro Oficial

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 031/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 562/SEMARF/2018. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de serviço locação de equipamentos de som, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e conjunto para coleta seletiva, para a realização de eventos das Secretarias: SEMARF, SEMBEAS, SEMEC e SEMAT, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO** R\$ 373.393,34 (Trezentos Setenta e Três Mil Trezentos Noventa e Três Reais Trinta e Quatro Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de Junho de 2018. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 636/SEMARF/2018. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para realização do 37º Aniversário do Município de Presidente Médici/RO, que será realizado entre os dias 15 a 18 de Junho do corrente ano, conforme a quantidade e especificação constantes neste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO** R\$ 45.483,33 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de Junho de 2018. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 11h00 (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede administrativa na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, doravante denominado **MUNICÍPIO, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI-ASPROVARIA** na LINHA C-10 LOTE 08, GLEBA 36 BR 421, MONTE NEGRO-RO, doravante denominada, celebram entre si o presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, com base no processo administrativo n. 1021/2017.

DO OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de Equipamentos de Abatedouro de Aves (descritos no item 4), que foi adquirido por meio do Convênio nº 067/PGE-2017, firmado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria de Agricultura e o município, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

Monte Negro - RO, 10 de MAIO de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº019

Contrato nº 019/CPL/2018

Pregão nº05/CPL/2018

Processo nº: 1044/2017

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, empresa CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 03.552.842/0001-44, com sede à AV. JK Nº1121, CENTRO, JARU-RO.

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO O presente contrato tem por objeto a aquisição de Implementos Agrícolas, **DO PREÇO:** R\$15.400,00.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Monte Negro – RO 25 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº20

Contrato nº 20/CPL/2018

Pregão nº: 05/CPL/2018

Processo nº: 1044/2017

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, empresa N.V.VERDE & CIA LTDA-ME, CNPJ 03.363.727/0001-21, com sede à Avenida Seringueiras Nº87 Bairro Cafezinho Ji-Paraná-RO,

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Implementos Agrícolas, **DO PREÇO:** R\$ 13.200,00.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Monte Negro – RO 25 de Abril de 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº21

Contrato nº 21/CPL/2018

Pregão nº:05/2018

Processo nº: 1044/2017

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal EVANDRO MARQUE DA SILVA, empresa P.D.V.PEÇAS EIRELI-ME, CNPJ 28.737.608/0001-12, com sede à Avenida Transcontinental Nº1435 Bairro Jotão, Ji-Paraná-RO.

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Implementos Agrícolas, **DO PREÇO:** R\$ 24.353,99.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Monte Negro – RO 25 de Abril de 2018

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 50/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços**, para a empresa **A. M. SARAIVA - ME**, com o valor de R\$ 150.706,78 por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 03, 04, 08, 09, 15, 17, 20 a 23, 26, 27, 31, 32, 34, 36, 38, 40, 43, 44, 46, 49, 53, 57, 59, 60, 62, 65, 67, 68, 72, 74, 76, 78, 81, 85, 87, 95 a 97, 100, 102, 103, 105, 109, 110, 112, 118, 120, 124, 125, 127, 128, 132, 134, 140, 146, 147, 149, 151, 155, 158, 162, 163, 165, 167, 174, 176, 178 e 181 145 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de maio de 2018.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 50/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços**, para a empresa **PRODULIM EIRELI - ME**, com o valor de R\$ 6.413,04 (seis mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 94, 107, 136, 141, 142 e 166 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 50/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços**, para a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ - ME**, com o valor de R\$ 147.152,90, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 06, 07, 10, 11, 13, 16, 19, 22, 25, 29, 30, 33, 35, 39, 45, 47, 50, 52, 54, 56, 61, 63, 69, 70, 75, 77, 80, 82, 84, 86, 88, 89, 91, 99, 104, 108, 113 a 115, 119, 121, 123, 126, 130, 131, 135, 138, 139, 144, 153, 159, 168 a 173, 177, 179, 180, 182 e 183 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 50/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços**, para a empresa **D. L. SALES - ME**, com o valor de R\$ 148.310,62, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 05, 12, 14, 18, 24, 28, 37, 41, 42, 48, 51, 55, 58, 64, 66, 71, 73, 79, 83, 90, 92, 93, 98, 101, 106, 11, 116, 117, 122, 129, 133, 137, 143, 148, 150, 152, 154, 156, 157, 160, 161, 164 e 175 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de maio de 2018.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 50/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços**, para a empresa **BONIN & BONIN LTDA - ME**, com o valor de R\$ 286,30 com o valor de R\$ 846,70, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o nº 145 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/CPL/2018
PROCESSO Nº 749-1/2018

1.1. A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL**. A comissão permanente de licitação receberá as propostas, envelope 01 e 02 em sessão pública a ser realizada na DATA

DE 12 DE JUNHO DE 2018, AS 09h00min HORAS. O valor total dos recursos destinados a esta licitação será o montante de **R\$ 1.069.518,26 (hum milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**. O Edital poderá ser examinado e obtido pelos interessados, por meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive na Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira das 08h às 14h (dias úteis) ou via e-mail oficial da Comissão cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br acima mencionados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari, 18 de Maio de 2018.
ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2018
PROCESSO Nº 748-1/2018

1.1. A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (LABORATÓRIO) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL**. A comissão permanente de licitação receberá as propostas, envelope 01 e 02 em sessão pública a ser realizada na DATA DE 12 DE JUNHO DE 2018, AS 15:00 HORAS. O valor total dos recursos destinados a esta licitação será o montante de **R\$ 426.214,14 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**. O Edital poderá ser examinado e obtido pelos interessados, por meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive na Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira das 08h às 14h (dias úteis) ou via e-mail oficial da Comissão cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br acima mencionados. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

1.2.

Candeias do Jamari, 18 de Maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 141 de 28 de Julho de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, e demais exigências do Edital, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de construção para Construção De Prédio Público, sito a Avenida Tapajós, Quadra 58, município de Cabixi/RO, neste**



Estado. Com recursos provenientes do convenio nº 046/DPCN/2016. Valor global estimado R\$ **357.000,00**, processo administrativo n.º 158/2018 - Início da sessão pública: 13/06/2018 às 09:00h horário de Rondônia, local Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553.

Cabixi-RO, 18 de maio de 2018.

Allison Maicon Bento Pretto
Presidente CPL
DECRETO Nº 141/2017

PREFEITURA DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018, PROCESSO Nº 752/GLOBAL/2018, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL E BROCHURAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN E OUTROS. Valor prévio R\$ 126.942,15. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/06/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 18 de maio de 2018. Carlos Antonio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 170/GP/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 03/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preço 03/2018, do Processo 190/2018. Considerou as empresas **ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 05.222.638/0001-90 e GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 01.663.698/0001-98** HABILITADAS, Em atendimento ao art. 109 da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de cinco dias úteis a partir da lavratura desta ata, para as empresas apresentarem recursos. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 29 de maio para abertura dos envelopes. Em caso de interposição será marcada outra data para a abertura do mesmo na qual será publicado nos meios oficiais. A ata na íntegra encontra disponível no portal de transparência.

Cacaúlândia, 18 de maio de 2018.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira Oficial

Estado De Rondônia

Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato

Contrato Nº: **012/018**

Processo Nº: **358/2018 - SEMED**

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**

Contratado: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME**

Objeto: **Aquisição de materiais didáticos, conforme Convênio 334/PGE/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada do Oeste/RO.**

Valor total do Contrato: **R\$ 237.098,30 (duzentos e trinta e sete mil, noventa e oito reais e trinta centavos).**

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30 FICHA – 760 – 12.361.0007.2118 – CONVÊNIO 334/PGE/2017**

Prazo: **90 (noventa) dias**

Empenho: **933/2018**

Data: **15/05/2018.**

Assinam:

José Walter da Silva – Prefeito Municipal

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME – Contratado

Luciana da Silva – Secretária Municipal de Educação – *Interveniente*.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
Autorização de Reajuste de Preço

Processo nº. 1-177/SEMAP/2017

Pregão Eletrônico nº. 012/CPL/2017

ARP nº. 004/SRP/2017

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, após exame, deliberação, comprovações e justificativas, resolve **autorizar o reajuste de preços** referente à ata nº 004/SRP/2017 - Processo Administrativo nº. 1-177/CPL/2017 - Pregão Eletrônico nº. 012/CPL/2017, que tem como objeto aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

Considerando as solicitações de reajuste de combustível, requisitado pela empresa A. Custódio Casarin – EPP, CNPJ 01.648.919/0001-59, datado em 22 de Janeiro de 2018, segue abaixo tabela de preços realinhados por item:

Item	Descrição	Valor atual	Valor reajustado
01	Gasolina comum	R\$ 4,25	R\$ 4,60
02	Óleo diesel comum	R\$ 3,47	R\$ 3,64
03	Óleo diesel S-10	R\$ 3,55	R\$ 3,74

O presente termo de realinhamento de preços encontra-se amparo legal no Art. 65, inciso II. "d", da lei nº. 8.666/93 e na ata de registro de preço - ARP 004/SRP/2017. Alto Paraíso/RO, 17 de maio de 2018.

Helma Santana Amorim
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N 003/CPLM/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 003/2018, referente ao Processo Administrativo n.º 322/2018 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, cujo objetivo Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o Termo de Compromisso n.º PAC2 5380/2013, celebrado entre o Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, objetivando a CONSTRUÇÃO DE CRECHE (REPROGRAMAÇÃO) – PROJETO 2 CONVENCIONAL, localizada na Rua Monteiro Lobato, esq. com a Rua Teresina e Parque de exposição, bairro COAHB, zona Urbana do Município de Alta Floresta D'Oeste. Com valor estimado de R\$975.943,13(novecentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e treze centavos). A sessão terá inicio no dia **07/06/2018, às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação–CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Às 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste-RO, 17 de Maio de 2018.

Celia Ferrari Bueno
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N 004/CPLM/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 004/2018, referente ao Processo Administrativo n.º 323/2018 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, cujo objetivo Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o Termo de Compromisso n.º PAC2 5758/2013, celebrado entre o Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, objetivando a CONSTRUÇÃO DE CRECHE (REPROGRAMAÇÃO) – PROJETO 2 CONVENCIONAL, localizada a Av Alta Floresta esq. com a Rua Tancredo neves, bairro SANTA FELICIDADE, zona Urbana do Município de Alta Floresta D'Oeste. Com valor estimado de R\$920.396,15(novecentos e vinte mil e trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos). A sessão terá inicio no dia **08/06/2018, às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação–CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Às 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste-RO, 17 de Maio de 2018.

Celia Ferrari Bueno
Presidente da CPL

INEDITORIAIS

EXTRAVIO DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

EDSON ARRUDA CORREA, inscrito sob CPF nº 243.668.035-34, residente e domiciliado na Linha C-50, BR-364, Lote 04, Gleba 09, Zona Rural, nesta cidade de Ariquemes-RO. EXTRAVIO DE 01 NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL: Nº 03, da inscrição estadual 3216195.

Ariquemes-RO / 2018.

CERIUMBRÁS S.A. MINÉRIOS E METAIS

CNPJ Nº 61.372.728/0001-39 - NIRE Nº 11300000234

EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2018.

DATA: 17 de abril de 2018. **HORÁRIO:** 10 horas. **LOCAL:** Av. Capitão Silvío, 4091 - Setor 2, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia. **QUORUM:** Presença da totalidade dos Acionistas, prescindindo-se de Edital de Convocação como prevê a Lei das S.A. **MESA DE TRABALHOS:** Presidente: JOÃO ANTONIO DIAS RAMOS, Secretário: JOSÉ EDUARDO RAMOS TEIXEIRA. **DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos presentes com observância das abstenções legais. **a) APROVAÇÃO DAS CONTAS:** Aprovadas as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, não publicadas de acordo com o Art. 294 - Inc. II da Lei nº 6.404/76, e anexadas à presente. **b) HONORÁRIOS DA DIRETORIA:** Ficam os pagamentos dos honorários suspensos por tempo indeterminado até que a situação financeira da Companhia permita o restabelecimento o que será decidido pela Diretoria, no limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda, inclusive quanto à distribuição entre os seus membros. **c) - Nenhum outro assunto de interesse social foi tratado.** Ariquemes, 17 de abril de 2018. **ENCERRAMENTO:** Presidente: João Antonio Dias Ramos. Secretário: José Eduardo Ramos Teixeira. Acionistas presentes: COMPANHIA INDUSTRIAL AMAZONENSE - por Alexandre Moreno Barrot; BEST METAIS E SOLDAS S.A. por Alexandre Moreno Barrot. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Capital Social: R\$ 389.094,28. Representado por 890.933 Ações Ordinárias Nominativas. Relação dos Acionistas presentes na A.G.O. de 17.04.2018, representando 100% do Capital Social.

Acionistas	Nacionalidade	Quantidade de Ações	%
Cia Industrial Amazonense	Brasileira	851.333	95,56
Best Metais e Soldas S.A	Brasileira	39.600	4,44
		890,933	100,0

JOÃO ANTÔNIO DIAS RAMOS
Presidente

JOSÉ EDUARDO RAMOS TEIXEIRA
Secretário

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 09:06 SOB Nº 20180178946.
PROTOCOLO: 180178946 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801743287. NIRE: 11300000234.
CERIUMBRÁS S/A MINÉRIOS E METAIS
Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 09/05/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

